

PREGÃO ELETRÔNICO

72/2023

CONTRATANTE (UASG)

(120628)

OBJETO

Registro de preços para Aquisição de Insumos Ambientais para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Alcântara-MA e Manaus-AM, a fim de atender as necessidades das obras em andamento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.007.243,83

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/10/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SIM / NÃO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS.....	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

(Processo Administrativo nº67215.003925/2023-62)

Torna-se público que a União, por meio do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE), sediado à Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém – Pará, CEP 66.613-902, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Insumos Ambientais para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Alcântara-MA e Manaus-AM, a fim de atender as necessidades das obras em andamento, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Com exceção dos itens 23 e 47, para todos os demais a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. *valor unitário total do item;*
- 5.1.2. *Marca;*
- 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo]

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º\)](#):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de

validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **sobc.babe@gmail.com..**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios: pelos seguintes meios: sobc.babe@gmail.com ou* por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Edital e anexos.

13.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.2.

14.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.3.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.3.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.3.3. *ANEXO III – Modelo de proposta de preços.*

....., de de 2023

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/SAQ/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos Ambientais para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Alcântara-MA e Manaus-AM, a fim de atender as necessidades das obras em andamento**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Entrega em Manaus-AM									
Item	Especificação	REQUISIÇÃO SILOMS	Código CATMAT	Unid	Req. Mín	Req. Máx	Qtd Total	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SEMENTES DE Brachiária decumbens (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	CRQ095170AU	485245	KG	65,40	654	654	34,08	22.288,32
2	SEMENTES DE Brachiaria humidicola (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	CRQ095171AU	485245	KG	65,40	654	654	34,08	22.288,32
3	SEMENTES DE Melinis minutiflora (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	CRQ095172AU	234826	KG	65,40	654	654	34,08	22.288,32
4	SEMENTES DE Paspalum notatum (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	CRQ095173AU	234826	KG	65,40	654	654	34,08	22.288,32
5	SEMENTES DE Calopogonium mucunoides (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	CRQ095174AU	234970	KG	65,40	654	654	34,08	22.288,32
6	SEMENTES DE Crotalaria Juncea (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	CRQ095175AU	355707	KG	65,40	654	654	34,08	22.288,32
7	SEMENTES DE Mucuna pruriens (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	CRQ095176AU	253886	KG	65,40	654	654	34,08	22.288,32
8	SEMENTES DE Pueraria phaseoloides (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	CRQ095177AU	243605	KG	65,40	654	654	34,08	22.288,32
9	SEMENTES DE Stylosanthes	CRQ095178AU	402206	KG	65,40	654	654	34,08	22.288,32

	Cultivar: Campo Grande, VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)								
10	MUDAS DE Vetiver Chrysopogon zizanioides (Entrega Manaus-AM)	CRQ095179AU	602764	UND	500,00	5.000	5.000	10,54	52.700,00
11	MUDAS DE Parapará (Jacaranda copaia(Aubl). D. Don.) (Entrega Manaus-AM)	CRQ095180AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
12	MUDAS DE Embaúba (Cecropia pachystachya) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	CRQ095181AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
13	MUDAS DE Cedro (Cedrela fissilis) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	CRQ095182AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
14	MUDAS DE Mogno-brasileiro (Swietenia macrophylla) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	CRQ095183AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
15	MUDAS DE Cupiúba (Goupia glabra) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	CRQ095184AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
16	MUDAS DE Jatobá (Hymenae courbaril) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	CRQ095185AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
17	MUDAS DE Marupá (Simarouba amara) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	CRQ095186AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
18	MUDAS DE Ipê Amarelo (Tabebuia serratifolia) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	CRQ095187AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
19	MUDAS DE Castanha-do-Brasil (Bertholletia excelsa) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	CRQ095188AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
20	MUDAS DE Paricá (Schizolobium amazonicum) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	CRQ095189AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
21	ADUBO N-P-K 04-14-08 (Entrega Manaus-AM)	CRQ095190AU	242410	KG	1.120,00	11.200	11.200	4,52	50.624,00
22	CALCÁRIO DOLOMÍTICO (Entrega Manaus-AM)	CRQ095191AU	270801	KG	4.480,00	44.800	44.800	1,22	54.803,84
23	BIOMANTA DE FIBRA DE COCO ANTIEROSIVA: comprimento 33,40 m; largura 1,5 m; gramatura da matriz orgânica 300 g/m²; inclinação máxima do talude (h:v) 1:2; constituído em 100% por fibras de coco, entrelaçadas e incorporadas em redes de polipropileno nos dois lados, por meio de costura longitudinal por processo industrial, com fios resistentes degradáveis de polipropileno, com espaçamento de 5 cm entre os fios e de 6 cm entre os pontos, formando uma trama que confere grande resistência ao produto. Enrolado em bobina e embalado por filme plástico (Entrega Manaus-AM)	CRQ095193AU	468723	M²	5.636,30	56.363	56.363	6,37	359.029,13
24	BIOMANTA DE FIBRA DE	CRQ095194AU	468723	M²	1.878,70	18.787	18.787	6,37	119.676,38

	COCO ANTIEROSIVA: comprimento 33,40 m; largura 1,5 m; gramatura da matriz orgânica 300 g/m²; inclinação máxima do talude (h:v) 1:2; constituído em 100% por fibras de coco, entrelaçadas e incorporadas em redes de polipropileno nos dois lados, por meio de costura longitudinal por processo industrial, com fios resistentes degradáveis de polipropileno, com espaçamento de 5 cm entre os fios e de 6 cm entre os pontos, formando uma trama que confere grande resistência ao produto. Enrolado em bobina e embalado por filme plástico (Entrega Manaus-AM) (cota reservada em até 25% do item 24)								
25	SACO DE ANIAGEM, CAPACIDADE DE 60 LITROS, UTILIZADOS EM RIP-RAP (Entrega Manaus-AM)	CRQ095195AU	460809	UND	2.000,00	20.000	20.000	2,75	55.000,00
Entrega em Alcântara-MA									
Item	Especificação	REQUISIÇÃO SIOMS	Código CATMAT	Unid	Req. Min	Req. Máx	Qtd Total	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	SEMENTES DE Brachiaria decumbens (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095196AU	485245	KG	15,60	156	156	33,70	5.257,20
27	SEMENTES DE Brachiaria humidicola (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095197AU	485245	KG	15,60	156	156	33,70	5.257,20
28	SEMENTES DE Melinis minutiflora (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095198AU	234826	KG	15,60	156	156	33,70	5.257,20
29	SEMENTES DE Paspalum notatum (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095199AU	234826	KG	15,60	156	156	33,70	5.257,20
30	SEMENTES DE Calopogonium mucunoides (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095200AU	234970	KG	15,60	156	156	33,70	5.257,20
31	SEMENTES DE Crotalaria Juncea (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095201AU	355707	KG	15,60	156	156	33,70	5.257,20
32	SEMENTES DE Mucuna pruriens (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095202AU	253886	KG	15,60	156	156	33,70	5.257,20
33	SEMENTES DE Pueraria phaseoloides (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095203AU	243605	KG	15,60	156	156	33,70	5.257,20

34	SEMENTES DE <i>Stylosanthes</i> Cultivar: Campo Grande, VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095204AU	402206	KG	15,60	156	156	33,70	5.257,20
35	MUDAS DE <i>Vetiver</i> <i>Chrysopogon zizanioides</i> (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095205AU	602764	UND	500,00	5.000	5.000	10,54	52.700,00
36	MUDAS DE <i>Tucumã</i> (<i>Astrocaryum vulgare</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095206AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
37	MUDAS DE <i>Sapucaia</i> (<i>Pseudima frutescens</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095207AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
38	MUDAS DE <i>Sucupira</i> (<i>Pterodon</i> cf. <i>emarginatus</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095208AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
39	MUDAS DE <i>Babaçu</i> (<i>Attalea</i> <i>speciosa</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095209AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
40	MUDAS DE <i>Pau-de-lacre</i> (<i>Vismia guianensis</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095210AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
41	MUDAS DE <i>Copaiba</i> (<i>Dodecastigma</i> cf. <i>integrifolium</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095211AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
42	MUDAS DE <i>Ingá-cipó</i> (<i>Inga</i> <i>edulis</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095212AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
43	MUDAS DE <i>Murici-da-capoeira</i> (<i>Byrsonima spicata</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095213AU	602764	UND	249,90	2.499	2.499	10,54	26.339,46
44	GRAMA, TIPO ESMERALDA em Rolo de 0,75 x 20,00 m (15 m²) (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095214AU	218027	M²	52,50	525	525	2,67	1.401,75
45	ADUBO N-P-K 04-14-08 (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095215AU	242410	KG	290,00	2.900	2.900	4,92	14.268,00
46	CALCÁRIO DOLOMÍTICO (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095216AU	270801	KG	1.160,00	11.600	11.600	1,22	14.190,28
47	BIOMANTA DE FIBRA DE COCO ANTIEROSIVA: comprimento 33,40 m; largura 1,5 m; gramatura da matriz orgânica 300 g/m²; inclinação máxima do talude (h:v) 1:2; constituído em 100% por fibras de coco, entrelaçadas e incorporadas em redes de polipropileno nos dois lados, por meio de costura longitudinal por processo industrial, com fios resistentes degradáveis de polipropileno, com espaçamento de 5 cm entre os fios e de 6 cm entre os pontos, formando uma trama que confere grande resistência ao produto. Enrolado em bobina e embalado por filme plástico (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095217AU	468723	M²	5.636,30	56.363	56.363	6,37	359.029,13
48	BIOMANTA DE FIBRA DE COCO ANTIEROSIVA: comprimento 33,40 m; largura 1,5 m; gramatura da matriz	CRQ095218AU	468723	M²	1.878,70	18.787	18.787	6,37	119.676,38

	orgânica 300 g/m ² ; inclinação máxima do talude (h:v) 1:2; constituído em 100% por fibras de coco, entrelaçadas e incorporadas em redes de polipropileno nos dois lados, por meio de costura longitudinal por processo industrial, com fios resistentes degradáveis de polipropileno, com espaçamento de 5 cm entre os fios e de 6 cm entre os pontos, formando uma trama que confere grande resistência ao produto. Enrolado em bobina e embalado por filme plástico (Entrega Alcântara-MA) (cota reservada em até 25% do item 48)								
49	SACO DE ANIAGEM, CAPACIDADE DE 60 LITROS, UTILIZADOS EM RIP-RAP (Entrega Alcântara-MA)	CRQ095219AU	460809	UND	1.250,00	12.500	12.500	2,57	32.125,00
Total Geral (R\$)							2.007.243,83		

1.2. Não se aplica a margem de preferência para o presente processo de aquisição.

1.3. Com exceção dos itens: 23 e 47, todos os outros são destinados à participação exclusiva de ME/EPP, de acordo com os artigos 6º e 8º do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.2. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9. A licitação de que trata o presente processo será processada mediante a utilização da modalidade Pregão do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do inciso II, do artigo

40, combinado com o §5º, do artigo 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

1.10. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO** oferecido por item. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 82, inciso V).

1.11. Havendo divergência entre o objeto discriminado no Portal de Compras do Governo Federal e o constante neste Termo de Referência, será considerada a descrição deste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Em atenção ao parágrafo único do art. 1º do decreto nº 10.947/2022, o objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2023, disposto no portal da Força Aérea Brasileira (FAB), <https://www2.fab.mil.br/paac/>, conforme detalhamento a seguir:

I) Região/Unidade: NORTE/BELÉM (GAP-BE 120628).

II) Data de Publicação no Portal da FAB: 31/01/2023.

III) Código de Planejamento do Objeto do PAAC: GAPBE23MAT054

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os Fornecedores dos Materiais, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverão, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS), nos termos da Instrução Normativa n. 10/2012, além da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

4.1.1. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. E ainda, observe as recomendações do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da AGU (5ª Edição, Julho de 2022), no tópico “resíduos sólidos em geral ou rejeitos”:

4.2.1. Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 7.404, de 2010, a Contratada deverá:

4.2.1.1. estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

4.2.1.2. possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

4.2.1.3. possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento, pelo fornecedor, do instrumento substitutivo (se for o caso), e da **Carta de Solicitação de Material (Apêndice II)** deste termo, **em remessa única**, conforme demanda da administração.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos dias úteis e no horário de expediente (08h às 16h), nos seguintes endereços:

DESTACAMENTO	MUNICÍPIO	ENDEREÇOS
DECO-AK	Alcântara – MA	Rodovia MA-106, Km 7, CEP 65.250-000 (Aeroporto do Centro de Lançamento de Alcântara - CLA).
DACO-MN	Manaus – AM	Estrada da Hospedaria, 968-1046, ao lado do Estaleiro do Bibi - Colônia Oliveira Machado. CEP: 69070-140 - Manaus – AM.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que

adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme Item 2.13.10 do Manual Eletrônico de Administração de Bens Patrimoniais–D, RADA-e.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Custo da Construção (INCC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário

não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.32. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.34. Como atestado de capacidade técnica, solicita-se às empresas concorrentes que enviem documentos que atestem o fornecimento de pelo menos 20% da quantidade total solicitada. Quanto aos itens que solicitam entregas de sementes, será aceito qualquer atestado que comprove a entrega de qualquer tipo de semente. O mesmo procedimento será adotado com as mudas. A soma de atestados é aceita. Caso uma empresa deseje arrecadar mais itens, o atestado deverá satisfazer a soma dos 20% solicitados em cada item em separado. Como exemplo, se um possível item solicita a quantia de 20kg de atestado mínimo, e outro item solicita 50kg, o atestado a ser enviado pela empresa deve atestar o mínimo de 70kg para homologação simultânea dos itens.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O custo estimado da contratação corresponde a **R\$ 2.007.243,83 (dois milhões, sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

11. APÊNDICES

11.1. Integram este TR, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

11.1.1. Apêndice I – Estudos Técnicos Preliminares;

11.1.2. Apêndice II – Carta de Solicitação de Material.

Elaborado por:

Assinado Digitalmente

José Maurício da **Cunha** Neto - 1º Ten QOEng CIV
Chefe da Seção de Apoio a Obras da COMARA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência - Insumos Ambientais REV01 (Lei14.133)
Data/Hora de Criação:	12/09/2023 19:44:26
Páginas do Documento:	18
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	19
Hash MD5:	c9ec308ad86fb974cd9bff3c063f2da0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MIGUEL DAS MERCÊS DOS SANTOS no dia 13/09/2023 às 14:49:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento CLEBERSON DE OLIVEIRA SALOMÃO no dia 13/09/2023 às 14:51:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JONATHAN JOÃO SANTOS DA SILVA no dia 13/09/2023 às 14:52:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSÉ MAURÍCIO DA CUNHA NETO no dia 15/09/2023 às 11:58:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major GILSON SOUSA DA COSTA no dia 15/09/2023 às 21:58:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TIAGO CORTAT DE MELO no dia 16/09/2023 às 12:01:13 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Estudo Técnico Preliminar 32/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67215.002626/2023-19

2. Descrição da necessidade

2.1. A Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA) é uma unidade da Força Aérea Brasileira (FAB) que tem por missão projetar, construir e reformar infraestruturas aeroportuárias na Região Amazônica. Atualmente, o Comando da Aeronáutica (COMAER) possui parceria com o Ministério de Infraestrutura (MINFRA) através dos Termos de Execução Descentralizada (TED) nº 02/2017, nº 01/2018 e nº 03/2020, sendo representados respectivamente pela COMARA e pela Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC). Os objetos dos TED's preveem obras em inúmeras localidades na região amazônica, sendo que atualmente as obras nas localidades de Coari-AM (TED nº 02/2017) e Alcântara-MA (TED nº 01/2018) caracterizam-se como obras prioritárias para o Comando. Esse processo de aquisição contemplará o atendimento das necessidades das obras de Alcântara-MA (TED nº 01/2018), Coari-AM (TED nº 02/2017), Eirunepé (TED nº 03/2020) e Oriximiná-PA (TED nº 02/2017), além das demandas dos destacamentos de apoio administrativo e logístico, para o ano de 2023.

2.2. Na Especificação Técnica nº 02/DEAO/2022, em anexo, justifica-se de forma detalhada a aquisição dos insumos, assim como seu uso previsto e seu quantitativo.

2.3. Dessa forma, a solução se caracteriza conforme quadro a seguir: Objeto Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos Ambientais para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Alcântara-MA e Manaus-AM, a fim de atender as necessidades das obras em andamento. Motivo A aquisição é motivada pela necessidade de suprir a demanda de insumos ambientais, de modo a viabilizar a execução dos serviços de revegetação e recuperação de área degradada. Uma vez que os serviços de terraplenagem sejam concluídos, o plantio de gramíneas é essencial para impedir possíveis processos erosivos na área trabalhada. Finalidade Fornecer subsídios com o objetivo de viabilizar tais insumos para a execução dos serviços nas obras da COMARA. Setor Interessado Seção de Apoio as Obras (DEAO) da COMARA. Quantidades Conforme item 7.1 deste ETP, bem como detalhadas na tabela do item 1.1 Termo de Referência, inclusive com itens que beneficiam EPP e ME. Prazo inicial da vigência A vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura. Alinhamento aos instrumentos de planejamento Esta contratação está plenamente inserida no Planejamento e Gerenciamento de Contratações da COMARA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Apoio às Obras da COMARA	1º Ten QOEng Civ José Maurício da Cunha Neto, Chefe da DEAO.
Seção de Apoio às Obras da COMARA	2º Ten QOCON CIV Ronan Cruz Amoras, Adjunto da DEAO.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade da COMARA:

Requisito 1 Qualidade, Disponibilidade e Confiabilidade Justificativa Técnica

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com o inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Consequentemente, que seja salutar o entendimento da possibilidade da aquisição por meio da modalidade licitatória Pregão sob a forma eletrônica, com o critério de julgamento por Menor Preço sobre tabela de preços praticada no mercado, nos termos do inciso V, do artigo 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Base Legal IN. 58/2022, Art. 9, alínea a, em consonância com os Objetivos Estratégicos da COMARA.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Requisitos no mercado que atendem a contratação:- O Fornecedor deverá ser capaz de comprovar que os materiais ofertados atendem os requisitos técnicos exigidos e aqueles declarados na documentação fornecida no certame.- As Condições de Recebimento do objeto nada mais são que a realização das verificações: das quantidades e características técnicas.5.2. Os demais requisitos e especificidades deste processo estarão devidamente explicitados no Termo de Referência.5.3. Resultado do levantamento de mercado:5.3.1. Com base nas experiências de contratações/aquisições passadas pela COMARA nos anos de 2020 e 2021, anos infelizmente notáveis devido à pandemia do covid19, percebeu-se uma grande dificuldade na aquisição de insumos de obra devido à constante atualização dos preços de mercado. Dessa forma, era quase que impossível que os fornecedores mantivessem os preços dos insumos pelo período de um ano uma vez homologados os certames licitatórios, conforme legislação vigente. Assim, a agitação do mercado fez com que houvesse várias recusas de entrega de material pelos preços homologados em ata de registro de preço, gerando atrasos nos cronogramas físico-financeiro das obras e resultando em vários procedimentos burocráticos administrativos para sancionar as empresas.5.3.2. Por fim, frente ao exposto, decidiu-se por atrelar os preços dos insumos aos bancos referenciais de obras governamentais do SICRO, com forma de garantir preços justos aos fornecedores e à Administração, de forma que a empresa vencedora do certame será aquela que ofertar o menor preço em cima das tabelas de referência.5.3.3. Como as solicitações de material pela COMARA são feitas em grande escala, os fornecedores acumulam o ganho em escala, sendo razoável usar como referência os valores das Tabelas acima listadas.5.4. Fontes consideradas:5.4.1. As fontes utilizadas para obtenção do preço estimado foram as tabelas, não desoneradas, do SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e a mídia especializada Preço Estimado, pois, para o caso concreto, a Administração apenas utilizou como parâmetro o estabelecido pelo inciso “III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso” (Tabela SICRO e Preço Estimado), do Art. 5º da IN 65/2021.5.4.2. Conforme alínea a, do inciso III, do Art. 9º, da IN 58/2022, o corpo técnico da COMARA analisou também as opções de mercado a partir da pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem ser aplicados à esta contratação.5.4.3. Em consulta ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) de contratações similares de outros entes da federação, foi identificada uma grande quantidade de pregões que guardam semelhança com o critério utilizado para aquisição do objeto deste estudo, dos quais foi possível obter informações relevantes para o planejamento dessa contratação, quais sejam:• PE 10/2023 – UASG 153036 – Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos da construção civil da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), subsidiariamente nas Tabelas da SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e subsidiariamente da SETOP (Planilha Referencial de Preços para as Obras do Estado de Minas Gerais).• PE 33/2021 – UASG 153036 – Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos da construção civil da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), subsidiariamente nas Tabelas da SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e subsidiariamente da SETOP (Planilha Referencial de Preços para as Obras do Estado de Minas Gerais), em regime de maior desconto percentual unitário, para atender a demanda da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. • PE 01/2021 – UASG 781200 – Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por item, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI, mais atual, com desoneração, abrangência Rio de Janeiro);• PE 02/2021 – UASG 781312 – Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção civil (Maior desconto da Tabela SINAPI), para atender às necessidades de manutenção de bens imóveis das Organizações Militares apoiadas pela Capitania Fluvial de Minas Gerais e de órgãos participantes em regime de maior desconto percentual unitário;• PE 21/2021 – UASG 160113 – Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenções e reparações do 4º Batalhão de Engenharia de Combate;• PE 29/2022 – UASG 160015 – Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, baseado no desconto ofertado sobre a Tabela SINAPI-AM (sem desoneração) na data da ordem de fornecimento, para que sejam atendidas às necessidades do 2º Grupamento de Engenharia;• PE 01/2023 – UASG 160002 – Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção civil com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-AC (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil); e• PE 04/2023 – UASG 160049 – Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção - desconto sobre a tabela SINAPI.5.5. Justificativa para a solução a ser contratada:5.5.1. Após a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.5.5.2. Para a aquisição do objeto, considerou-se adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do §5º, do artigo 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. “Do Sistema de Registro de Preços Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: [...] § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições: I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado; II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; IV - atualização periódica dos preços registrados; V - definição do período de validade do registro de preços; VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.”

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução desenhada neste estudo busca obter a proposta mais vantajosa para a COMARA, levando-se em conta a demanda de insumos ambientais. Utilizou-se o princípio da padronização, insculpido na alínea “a” do inciso V do art. 40 da lei 14.133/2021, com o objetivo de reduzir os custos nas diversas fases do contrato, além da busca pelos princípios de economicidade e eficiência do gasto público.

6.2. Conforme citado, a solução definida foi a modalidade de Pregão, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), com base no Menor Preço por item, nas tabelas governamentais referenciais do SICRO. A utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

6.3. A opção do prazo de 30 (trinta) dias para fornecimento do material é o tempo suficiente para a mobilização, transporte e entrega no local definido pela COMARA, constando o fornecimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para fins elucidativos, foram considerados os seguintes insumos do banco SICRO/DNIT, com o respectivo código, para a coleta dos preços de referência.

Código Descrição Unidade

M0017 Saco de anagem ou de ráfia de 50 kg - C = 95 cm e L = 65 cm un

M0050 Aditivo natural tipo goma xantana para hidrossemeadura kg

M0073 Muda de árvore com altura de 0,30 a 0,80 m un

M0074 Muda de arbusto com altura até 0,50 m un

M0115 Biomanta vegetal de fibras de coco entrelaçadas com fios de polipropileno biodegradáveis - densidade 0,4 kg/m² m²

M0128 Biomanta vegetal de fibras de palha entrelaçadas com fios de polipropileno biodegradáveis - densidade 0,6 kg/m² m²

M0220 Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) kg

M0222 Filer calcário kg

M0223 Sementes para hidrossemeadura kg

M0225 Adubo orgânico composto kg

M0741 Grama tipo batatais m²

M1350 Muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m un

M1351 Muda de árvore ornamental com altura de 1,00 a 2,00 m un

M1356 Muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m un

M1359 Muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m un

M1360 Muda de árvore frutífera com altura de 1,00 a 2,00 m un

M1361 Muda de árvore frutífera com altura até 1,00 m un

M1755 Pó calcário dolomítico kg

https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentosdnit/sistemasde-custos/copy_of_sicro/relatorios-sicro/relatorios-sicro

7.2 Dessa forma, resulta-se na seguinte planilha de itens a serem licitados, considerando entrega em Manaus-AM e Alcântara-MA.

Item Descrição Unidade Quantidade

1SEMENTES DE Brachiária decumbens (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM) KG 654

2 SEMENTES DE Brachiaria humidicola (GRAMÍNEA), VALOR KG 654 CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)

3 SEMENTES DE Melinis minutiflora (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM) KG 654

4SEMENTES DE Paspalum notatum (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM) KG 654

5 SEMENTES DE Calopogonium mucunoides (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM) KG 654

6 SEMENTES DE Crotalária Juncea (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM) KG 654

7 SEMENTES DE Mucuna pruriens (LEGUMINOSA), VALORCULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM) KG 654

8SEMENTES DE Pueraria phaseoloides (LEGUMINOSA), VALORCULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)KG 654

- 9SEMENTES DE *Stylosanthes* Cultivar: Campo Grande, VALORCULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)KG 654
- 10 MUDAS DE *Vetiver Chrysopogon zizanioides* (Entrega Manaus-AM) UND 5.000
- 11MUDAS DE Parará (Jacaranda copaia(Aubl). D. Don.) (EntregaManaus-AM)UND 2.499
- 12MUDAS DE Embaúba (*Cecropia pachystachya*) de 30 a 80 cm (EntregaManaus-AM)UND 2.499
- 13MUDAS DE Cedro (*Cedrela fissilis*) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)UND 2.499
- 14MUDAS DE Mogno-brasileiro (*Swietenia macrophylla*) de 30 a 80 cm(Entrega Manaus-AM)UND 2.499
- 15MUDAS DE Cupiúba (*Goupia glabra*) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)UND 2.499
- 16MUDAS DE Jatobá (*Hymenae courbaril*) de 30 a 80 cm (EntregaManaus-AM)UND 2.499
- 17MUDAS DE Marupá (*Simarouba amara*) de 30 a 80 cm (EntregaManaus-AM)UND 2.499
- 18MUDAS DE Ipê Amarelo (*Tabebuia serratifolia*) de 30 a 80 cm (EntregaManaus-AM)UND 2.499
- 19MUDAS DE Castanha-do-Brasil (*Bertholletia excelsa*) de 30 a 80 cm(Entrega Manaus-AM)UND 2.499
- 20MUDAS DE Paricá (*Schizolobium amazonicum*) de 30 a 80 cm(Entrega Manaus-AM)UND 2.499
- 21 ADUBO N-P-K 04-14-08 (Entrega Manaus-AM) KG 11.200
- 22 CALCÁRIO DOLOMÍTICO (Entrega Manaus-AM) KG 44.800
- 23BIOMANTA DE FIBRA DE COCO ANTIEROSIVA: comprimento33,40 m; largura 1,5 m; gramatura da matriz orgânica 300 g/m²;inclinação máxima do talude (h:v) 1:2; constituído em 100% por fibrasde coco, entrelaçadas e incorporadas em redes de polipropileno nos dois lados, por meio de costura longitudinal por processo industrial, com fios resistentes degradáveis de polipropileno, com espaçamento de 5 cm entre os fios e de 6 cm entre os pontos, formando uma trama que confere grande resistência ao produto. Enrolado em bobina e embalado por filme plástico (Entrega Manaus-AM) M² 75.150
- 24 SACO DE ANIAGEM, CAPACIDADE DE 60 LITROS, UTILIZADOS EM RIP-RAP (Entrega Manaus-AM) UND 20.000
- 25 SEMENTES DE *Brachiária decumbens* (GRAMÍNEA), VALORCULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA) KG 156
- 26SEMENTES DE *Brachiaria humidicola* (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA) KG 156
- 27SEMENTES DE *Melinis minutiflora* (GRAMÍNEA), VALORCULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)KG 156
- 28SEMENTES DE *Paspalum notatum* (GRAMÍNEA), VALORCULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)KG 156
- 29SEMENTES DE *Calopogonium mucunoides* (LEGUMINOSA),VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)KG 156
- 30SEMENTES DE *Crotalaria Juncea* (LEGUMINOSA), VALORCULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)KG 156
- 31SEMENTES DE *Mucuna pruriens* (LEGUMINOSA), VALORCULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)KG 156
- 32SEMENTES DE *Pueraria phaseoloides* (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)KG 156
- 33 SEMENTES DE *Stylosanthes* Cultivar: Campo Grande, VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA) KG 156
- 34 MUDAS DE *Vetiver Chrysopogon zizanioides* (Entrega Alcântara-MA) UND 5.000
- 35MUDAS DE Tucumã (*Astrocaryum vulgare*) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA) UND 2.499
- 36MUDAS DE Sapucaia (*Pseudima frutescens*) de 30 a 80 cm (EntregaAlcântara-MA)UND 2.499
- 37MUDAS DE Sucupira (*Pterodon cf. emarginatus*) de 30 a 80 cm(Entrega Alcântara-MA)UND 2.499
- 38MUDAS DE Babaçu (*Attalea speciosa*) de 30 a 80 cm (EntregaAlcântara-MA)UND 2.499
- 39MUDAS DE Pau-de-lacre (*Vismia guianensis*) de 30 a 80 cm (EntregaAlcântara-MA)UND 2.499
- 40MUDAS DE Copaíba (*Dodecastigma cf. integrifolium*) de 30 a 80 cm(Entrega Alcântara-MA)UND 2.499
- 41MUDAS DE Ingá-cipó (*Inga edulis*) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)UND 2.499
- 42MUDAS DE Murici-da-capoeira (*Byrsonima spicata*) de 30 a 80 cm(Entrega Alcântara-MA)UND 2.499
- 43GRAMA, TIPO ESMERALDA em Rolo de 0,75 x 20,00 m (15 m²)(Entrega Alcântara-MA)M² 525
- 44 ADUBO N-P-K 04-14-08 (Entrega Alcântara-MA) KG 2.900
- 45 CALCÁRIO DOLOMÍTICO (Entrega Alcântara-MA) KG 11.600
- 46BIOMANTA DE FIBRA DE COCO ANTIEROSIVA: comprimento33,40 m; largura 1,5 m; gramatura da matriz orgânica 300 g/m²;inclinação máxima do talude (h:v) 1:2; constituído em 100% por fibrasde coco, entrelaçadas e incorporadas em redes de polipropileno nos doislados, por meio de costura longitudinal por processo industrial, com fios resistentes degradáveis de polipropileno, com espaçamento de 5 cmentre os fios e de 6 cm entre os pontos, formando uma trama que conferegrande resistência ao produto. Enrolado em bobina e embalado por filmeplástico (Entrega Alcântara-MA)M² 75.150

47SACO DE ANIAGEM, CAPACIDADE DE 60 LITROS, UTILIZADO SEM RIP-RAP (Entrega Alcântara-MA) UND 12.500

7.3. A descrição detalhada dos itens a serem licitados, como especificações, quantitativos mínimos e máximos e preço de referência, encontram-se no termo de referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.007.243,83

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.007.243,83 (dois milhões, sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

8.2. A memória de cálculo da estimativa do valor da contratação encontra-se explicitado na Especificação Técnica 02/DEAO/2022.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A aquisição desses insumos poderá se dar de forma parcelada, seja por interesse da gerência do respectivo canteiro de obra, pensando no planejamento de execução dos serviços na obra, ou por questões de transporte, armazenamento e estocagem adequado do insumo pensando em garantir que o mesmo desempenhe corretamente suas funções e não cause danos à obra.

9.2. O objeto a ser contratado encontra-se perfeitamente alinhado ao que prescreve o §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe sobre o parcelamento da solução como regra a ser observada pela Administração Pública. Nesse sentido, pois parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivouse o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação em tela apresenta correlação e/ou interdependência com outras contratações, vigentes e futuras, associada aos investimentos previstos nos Termos de Execução Descentralizada (TED) firmados entre a Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura (SAC/MINFRA) e o Comando da Aeronáutica (COMAER), conforme quadro abaixo:

Item Descrição do Objeto da Aquisição PAG

01 Registro de Preços para eventual Aquisição de Cimento paletizado para obras da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica-COMARA. 67215.002055/2022-23

02 Registro de Preços para eventual Aquisição de Areia e Brita para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, a fim de atender as necessidades das obras em andamento. 67215.001143/2023-99

03 Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos de Açúcar para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, a fim de atender as necessidades das obras em andamento. 67215.002219/2023-01

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O planejamento dos serviços que motivaram essa contratação está devidamente decorrido e explanado na Especificação Técnica nº 02/DEAO/2022 em anexo a esse documento, os quais encontram-se alinhados com o Calendário de Licitações da COMARA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Seguem os resultados pretendidos para esta aquisição, prevendo as seguintes melhorias:

- a) Possibilitará a conclusão dos serviços previstos para o ano de 2023, devidamente firmados nos TED's supracitados;
- b) Possibilitará a conclusão final dos objetos dos TED's firmados entre o COMAER e o MINFRA; e
- c) Possibilitará a reforma geral dos aeródromos das localidades, resultando em maior mobilidade no transporte de passageiros e cargas nas localidades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração tomará todas as providências, previamente e durante a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os Fornecedores dos materiais, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverão, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS), nos termos da Instrução Normativa n. 10/2012, além da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- a) utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. Observe as recomendações do Guia Prático de Licitações Sustentáveis (ago/2021) da AGU, no tópico “resíduos sólidos em geral ou rejeitos”:

- a) Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 7.404, de 2010, a Contratada deverá:

- a.1) estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos-CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;
- a.2) possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA; e
- a.3) possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

E verifique também, as recomendações do tópico “produtos ou subprodutos florestais”:

- a) Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovaantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor.

a.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade suprir as demandas já existentes, e ainda, considerando o orçamento e prioridades, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, consoante com o inciso XIII, Art. 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

1º TEN QOENG CIV JOSÉ MAURÍCIO DA CUNHA NETO

Chefe da DEAO

DYEGO OLIVEIRA DE SOUZA

Chefe da Seção de Aquisição da COMARA

1º SGT QSS SML CLEBERSON DE OLIVEIRA SALOMÃO

Auxiliar da Seção de Aquisição da COMARA

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP.pdf (3.51 MB)

Anexo I - ETP.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2023

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no **Documento de Oficialização de Demanda**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica do **Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos Ambientais** para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Alcântara-MA e Manaus-AM, a fim de atender as necessidades das obras em andamento.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA) é uma unidade da Força Aérea Brasileira (FAB) que tem por missão projetar, construir e reformar infraestruturas aeroportuárias na Região Amazônica. Atualmente, o Comando da Aeronáutica (COMAER) possui parceria com o Ministério de Infraestrutura (MINFRA) através dos Termos de Execução Descentralizada (TED) nº 02/2017, nº 01/2018 e nº 03/2020, sendo representados respectivamente pela COMARA e pela Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC). Os objetos dos TED's preveem obras em inúmeras localidades na região amazônica, sendo que atualmente as obras nas localidades de Coari-AM (TED nº 02/2017) e Alcântara-MA (TED nº 01/2018) caracterizam-se como obras prioritárias para o Comando. Esse processo de aquisição contemplará o atendimento das necessidades das obras de Alcântara-MA (TED nº 01/2018), Coari-AM (TED nº 02/2017), Eirunepé (TED nº 03/2020) e Oriximiná-PA (TED nº 02/2017), além das demandas dos destacamentos de apoio administrativo e logístico, para o ano de 2023.

2.2. Na Especificação Técnica nº 02/DEAO/2022, em anexo, justifica-se de forma detalhada a aquisição dos insumos, assim como seu uso previsto e seu quantitativo.

2.3. Dessa forma, a solução se caracteriza conforme quadro a seguir:

Objeto	Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos Ambientais para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Alcântara-MA e Manaus-AM, a fim de atender as necessidades das obras em andamento.
Motivo	A aquisição é motivada pela necessidade de suprir a demanda de insumos ambientais, de modo a viabilizar a execução dos serviços de revegetação e recuperação de área degradada. Uma vez que os serviços de terraplenagem sejam concluídos, o plantio de gramíneas é essencial para impedir possíveis processos erosivos na área trabalhada.
Finalidade	Fornecer subsídios com o objetivo de viabilizar tais insumos para a execução dos serviços nas obras da COMARA.
Setor Interessado	Seção de Apoio as Obras (DEAO) da COMARA.
Quantidades	Conforme item 7.1 deste ETP, bem como detalhadas na tabela do item 1.1 Termo de Referência, inclusive com itens que beneficiam EPP e ME.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

Prazo inicial da vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Alinhamento aos instrumentos de planejamento	Esta contratação está plenamente inserida no Planejamento e Gerenciamento de Contratações da COMARA.

3 – AREA REQUISITANTE

Área	Responsável
Seção de Apoio às Obras da COMARA	1º Ten QOEng Civ José Maurício da Cunha Neto, Chefe da DEAO. 2º Ten QOCON CIV Ronan Cruz Amoras, Adjunto da DEAO.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade da COMARA:

Requisito 1	Qualidade, Disponibilidade e Confiabilidade
Justificativa Técnica	4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com o inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Consequentemente, que seja salutar o entendimento da possibilidade da aquisição por meio da modalidade licitatória Pregão sob a forma eletrônica, com o critério de julgamento por Menor Preço sobre tabela de preços praticada no mercado, nos termos do inciso V, do artigo 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Base Legal	IN. 58/2022, Art. 9, alínea a, em consonância com os Objetivos Estratégicos da COMARA.

5 – LEVANTAMENTOS DE MERCADO

5.1. Requisitos no mercado que atendem a contratação:

- O Fornecedor deverá ser capaz de comprovar que os materiais ofertados atendem os requisitos técnicos exigidos e aqueles declarados na documentação fornecida no certame.
- As Condições de Recebimento do objeto nada mais são que a realização das verificações: das quantidades e características técnicas.

5.2. Os demais requisitos e especificidades deste processo estarão devidamente explicitados no Termo de Referência.

5.3. Resultado do levantamento de mercado:

5.3.1. Com base nas experiências de contratações/aquisições passadas pela COMARA nos anos de 2020 e 2021, anos infelizmente notáveis devido à pandemia do covid19, percebeu-se uma grande dificuldade na aquisição de insumos de obra devido à constante atualização dos preços de mercado. Dessa forma, era quase que impossível que os fornecedores mantivessem os preços dos insumos pelo período de um ano uma vez homologados os certames licitatórios, conforme legislação vigente. Assim, a agitação do mercado fez com que houvesse várias recusas de entrega de material pelos preços homologados em ata de registro de preço, gerando atrasos nos cronogramas físico-financeiro das obras e resultando em vários procedimentos



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

burocráticos administrativos para sancionar as empresas.

5.3.2. Por fim, frente ao exposto, decidiu-se por atrelar os preços dos insumos aos bancos referenciais de obras governamentais do SICRO, com forma de garantir preços justos aos fornecedores e à Administração, de forma que a empresa vencedora do certame será aquela que ofertar o menor preço em cima das tabelas de referência.

5.3.3. Como as solicitações de material pela COMARA são feitas em grande escala, os fornecedores acumulam o ganho em escala, sendo razoável usar como referência os valores das Tabelas acima listadas.

5.4. Fontes consideradas:

5.4.1. As fontes utilizadas para obtenção do preço estimado foram as tabelas, não desoneradas, do **SICRO** (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e a mídia especializada Preço Estimado, pois, para o caso concreto, a Administração apenas utilizou como parâmetro o estabelecido pelo inciso “*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso*” (Tabela SICRO e Preço Estimado), do Art. 5º da IN 65/2021.

5.4.2. Conforme alínea a, do inciso III, do Art. 9º, da IN 58/2022, o corpo técnico da COMARA analisou também as opções de mercado a partir da pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem ser aplicados à esta contratação.

5.4.3. Em consulta ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) de contratações similares de outros entes da federação, foi identificada uma grande quantidade de pregões que guardam semelhança com o critério utilizado para aquisição do objeto deste estudo, dos quais foi possível obter informações relevantes para o planejamento dessa contratação, quais sejam:

- PE 10/2023 – UASG 153036 – Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos da construção civil da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), subsidiariamente nas Tabelas da SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e subsidiariamente da SETOP (Planilha Referencial de Preços para as Obras do Estado de Minas Gerais).

- PE 33/2021 – UASG 153036 – Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos da construção civil da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), subsidiariamente nas Tabelas da SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e subsidiariamente da SETOP (Planilha Referencial de Preços para as Obras do Estado de Minas Gerais), em regime de maior desconto percentual unitário, para atender a demanda da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

- PE 01/2021 – UASG 781200 – Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por item, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI, mais atual, com desoneração, abrangência Rio de Janeiro);

- PE 02/2021 – UASG 781312 – Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção civil (Maior desconto da Tabela SINAPI), para atender às necessidades de



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

manutenção de bens imóveis das Organizações Militares apoiadas pela Capitania Fluvial de Minas Gerais e de órgãos participantes em regime de maior desconto percentual unitário;

- PE 21/2021 – UASG 160113 – Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenções e reparações do 4º Batalhão de Engenharia de Combate;

- PE 29/2022 – UASG 160015 – Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, baseado no desconto ofertado sobre a Tabela SINAPI-AM (sem desoneração) na data da ordem de fornecimento, para que sejam atendidas às necessidades do 2º Grupamento de Engenharia;

- PE 01/2023 – UASG 160002 – Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção civil com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-AC (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil); e

- PE 04/2023 – UASG 160049 – Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção - desconto sobre a tabela SINAPI.

5.5. Justificativa para a solução a ser contratada:

5.5.1. Após a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

5.5.2. Para a aquisição do objeto, considerou-se adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do §5º, do artigo 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Do Sistema de Registro de Preços

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

[...]

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.”

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução desenhada neste estudo busca obter a proposta mais vantajosa para a COMARA, levando-se em conta a demanda de insumos ambientais. Utilizou-se o princípio da padronização, insculpido na alínea “a” do inciso V do art. 40 da lei 14.133/2021, com o objetivo de reduzir os custos nas diversas fases do contrato, além da busca pelos princípios de



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

economicidade e eficiência do gasto público.

6.2. Conforme citado, a solução definida foi a modalidade de Pregão, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), com base no Menor Preço por item, nas tabelas governamentais referenciais do SICRO. A utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

6.3. A opção do prazo de 30 (trinta) dias para fornecimento do material é o tempo suficiente para a mobilização, transporte e entrega no local definido pela COMARA, constando o fornecimento.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Para fins elucidativos, foram considerados os seguintes insumos do banco SICRO/DNIT, com o respectivo código, para a coleta dos preços de referência.

Código	Descrição	Unidade
M0017	Saco de aniagem ou de ráfia de 50 kg - C = 95 cm e L = 65 cm	un
M0050	Aditivo natural tipo goma xantana para hidrossemeadura	kg
M0073	Muda de árvore com altura de 0,30 a 0,80 m	un
M0074	Muda de arbusto com altura até 0,50 m	un
M0115	Biomanta vegetal de fibras de coco entrelaçadas com fios de polipropileno biodegradáveis - densidade 0,4 kg/m ²	m ²
M0128	Biomanta vegetal de fibras de palha entrelaçadas com fios de polipropileno biodegradáveis - densidade 0,6 kg/m ²	m ²
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	kg
M0222	Filer calcário	kg
M0223	Sementes para hidrossemeadura	kg
M0225	Adubo orgânico composto	kg
M0741	Grama tipo batatais	m ²
M1350	Muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m	un
M1351	Muda de árvore ornamental com altura de 1,00 a 2,00 m	un
M1356	Muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m	un
M1359	Muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m	un
M1360	Muda de árvore frutífera com altura de 1,00 a 2,00 m	un
M1361	Muda de árvore frutífera com altura até 1,00 m	un
M1755	Pó calcário dolomítico	kg

https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemasde-custos/copy_of_sicro/relatorios-sicro/relatorios-sicro

7.2 Dessa forma, resulta-se na seguinte planilha de itens a serem licitados, considerando entrega em Manaus-AM e Alcântara-MA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SEMENTES DE Brachiária decumbens (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
2	SEMENTES DE Brachiaria humidicola (GRAMÍNEA), VALOR	KG	654



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

	CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)		
3	SEMENTES DE <i>Melinis minutiflora</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
4	SEMENTES DE <i>Paspalum notatum</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
5	SEMENTES DE <i>Calopogonium mucunoides</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
6	SEMENTES DE <i>Crotalaria Juncea</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
7	SEMENTES DE <i>Mucuna pruriens</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
8	SEMENTES DE <i>Pueraria phaseoloides</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
9	SEMENTES DE <i>Stylosanthes</i> Cultivar: Campo Grande, VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
10	MUDAS DE <i>Vetiver Chrysopogon zizanioides</i> (Entrega Manaus-AM)	UND	5.000
11	MUDAS DE Parapará (<i>Jacaranda copaia</i> (Aubl. D. Don.) (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
12	MUDAS DE Embaúba (<i>Cecropia pachystachya</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
13	MUDAS DE Cedro (<i>Cedrela fissilis</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
14	MUDAS DE Mogno-brasileiro (<i>Swietenia macrophylla</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
15	MUDAS DE Cupiúba (<i>Goupia glabra</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
16	MUDAS DE Jatobá (<i>Hymenae courbaril</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
17	MUDAS DE Marupá (<i>Simarouba amara</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
18	MUDAS DE Ipê Amarelo (<i>Tabebuia serratifolia</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
19	MUDAS DE Castanha-do-Brasil (<i>Bertholletia excelsa</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
20	MUDAS DE Paricá (<i>Schizolobium amazonicum</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
21	ADUBO N-P-K 04-14-08 (Entrega Manaus-AM)	KG	11.200
22	CALCÁRIO DOLOMÍTICO (Entrega Manaus-AM)	KG	44.800
23	BIOMANTA DE FIBRA DE COCO ANTIEROSIVA: comprimento 33,40 m; largura 1,5 m; gramatura da matriz orgânica 300 g/m ² ; inclinação máxima do talude (h:v) 1:2; constituído em 100% por fibras de coco, entrelaçadas e incorporadas em redes de polipropileno nos dois lados, por meio de costura longitudinal por processo industrial, com fios resistentes degradáveis de polipropileno, com espaçamento de 5 cm entre os fios e de 6 cm entre os pontos, formando uma trama que confere grande resistência ao produto. Enrolado em bobina e embalado por filme plástico (Entrega Manaus-AM)	M ²	75.150
24	SACO DE ANIAGEM, CAPACIDADE DE 60 LITROS, UTILIZADOS EM RIP-RAP (Entrega Manaus-AM)	UND	20.000
25	SEMENTES DE <i>Brachiária decumbens</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

26	SEMENTES DE <i>Brachiaria humidicola</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
27	SEMENTES DE <i>Melinis minutiflora</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
28	SEMENTES DE <i>Paspalum notatum</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
29	SEMENTES DE <i>Calopogonium mucunoides</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
30	SEMENTES DE <i>Crotalaria Juncea</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
31	SEMENTES DE <i>Mucuna pruriens</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
32	SEMENTES DE <i>Pueraria phaseoloides</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
33	SEMENTES DE <i>Stylosanthes</i> Cultivar: Campo Grande, VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
34	MUDAS DE <i>Vetiver Chrysopogon zizanioides</i> (Entrega Alcântara-MA)	UND	5.000
35	MUDAS DE Tucumã (<i>Astrocaryum vulgare</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499
36	MUDAS DE Sapucaia (<i>Pseudima frutescens</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499
37	MUDAS DE Sucupira (<i>Pterodon cf. emarginatus</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499
38	MUDAS DE Babaçu (<i>Attalea speciosa</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499
39	MUDAS DE Pau-de-lacre (<i>Vismia guianensis</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499
40	MUDAS DE Copaíba (<i>Dodecastigma cf. integrifolium</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499
41	MUDAS DE Ingá-cipó (<i>Inga edullis</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499
42	MUDAS DE Murici-da-capoeira (<i>Byrsonima spicata</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499
43	GRAMA, TIPO ESMERALDA em Rolo de 0,75 x 20,00 m (15 m²) (Entrega Alcântara-MA)	M²	525
44	ADUBO N-P-K 04-14-08 (Entrega Alcântara-MA)	KG	2.900
45	CALCÁRIO DOLOMÍTICO (Entrega Alcântara-MA)	KG	11.600
46	BIOMANTA DE FIBRA DE COCO ANTIEROSIVA: comprimento 33,40 m; largura 1,5 m; gramatura da matriz orgânica 300 g/m²; inclinação máxima do talude (h:v) 1:2; constituído em 100% por fibras de coco, entrelaçadas e incorporadas em redes de polipropileno nos dois lados, por meio de costura longitudinal por processo industrial, com fios resistentes degradáveis de polipropileno, com espaçamento de 5 cm entre os fios e de 6 cm entre os pontos, formando uma trama que confere grande resistência ao produto. Enrolado em bobina e embalado por filme plástico (Entrega Alcântara-MA)	M²	75.150
47	SACO DE ANIAGEM, CAPACIDADE DE 60 LITROS, UTILIZADOS EM RIP-RAP (Entrega Alcântara-MA)	UND	12.500

7.3. A descrição detalhada dos itens a serem licitados, como especificações, quantitativos mínimos e máximos e preço de referência, encontram-se no termo de referência.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.007.243,83 (dois milhões, sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

8.2. A memória de cálculo da estimativa do valor da contratação encontra-se explicitado na Especificação Técnica 02/DEAO/2022.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A aquisição desses insumos poderá se dar de forma parcelada, seja por interesse da gerência do respectivo canteiro de obra, pensando no planejamento de execução dos serviços na obra, ou por questões de transporte, armazenamento e estocagem adequado do insumo pensando em garantir que o mesmo desempenhe corretamente suas funções e não cause danos à obra.

9.2. O objeto a ser contratado encontra-se perfeitamente alinhado ao que prescreve o §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe sobre o parcelamento da solução como regra a ser observada pela Administração Pública. Nesse sentido, pois parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A contratação em tela apresenta correlação e/ou interdependência com outras contratações, vigentes e futuras, associada aos investimentos previstos nos Termos de Execução Descentralizada (TED) firmados entre a Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura (SAC/MINFRA) e o Comando da Aeronáutica (COMAER), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto da Aquisição	PAG
01	Registro de Preços para eventual Aquisição de Cimento paletizado para obras da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica-COMARA.	67215.002055/2022-23
02	Registro de Preços para eventual Aquisição de Areia e Brita para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, a fim de atender as necessidades das obras em andamento.	67215.001143/2023-99
03	Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos de Aço para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, a fim de atender as necessidades das obras em andamento.	67215.002219/2023-01

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. O planejamento dos serviços que motivaram essa contratação está devidamente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

discorrido e explanado na Especificação Técnica nº 02/DEAO/2022 em anexo a esse documento, os quais encontram-se alinhados com o Calendário de Licitações da COMARA.

12 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

12.1. Seguem os resultados pretendidos para esta aquisição, prevendo as seguintes melhorias:

- a) Possibilitará a conclusão dos serviços previstos para o ano de 2023, devidamente firmados nos TED's supracitados;
- b) Possibilitará a conclusão final dos objetos dos TED's firmados entre o COMAER e o MINFRA; e
- c) Possibilitará a reforma geral dos aeródromos das localidades, resultando em maior mobilidade no transporte de passageiros e cargas nas localidades.

13– PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A Administração tomará todas as providências, previamente e durante a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os Fornecedores dos materiais, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverão, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS), nos termos da Instrução Normativa n. 10/2012, além da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- a) utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. Observe as recomendações do Guia Prático de Licitações Sustentáveis (ago/2021) da AGU, no tópico “resíduos sólidos em geral ou rejeitos”:

- a) Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 7.404, de 2010, a Contratada deverá:



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

a.1) estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos-CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

a.2) possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA; e

a.3) possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

E verifique também, as recomendações do tópico “produtos ou subprodutos florestais”:

a) Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor.

a.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade suprir as demandas já existentes, e ainda, considerando o orçamento e prioridades, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, consoante com o inciso XIII, Art. 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16 – RESPONSÁVEIS

CPF 1: 006.234.913-97

Nome: 1º Ten QOEng CIV José Maurício da **Cunha** Neto

Cargo/Função: Chefe da DEAO

CPF 2: 712.521.772-91

Nome: 1º Ten QOCON STB **Dyego** Oliveira de **Souza**

Cargo/Função: Chefe da Seção de Aquisição da COMARA

CPF 3: 659.761.002-44

Nome: 1º Sgt QSS SML Cleberson de Oliveira **Salomão**

Cargo/Função: Auxiliar da Seção de Aquisição da COMARA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 02/DEAO/2022

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBIENTAIS PARA AS OBRAS DA COMARA

A) DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente Especificação Técnica visa embasar e justificar a necessidade de processo licitatório para **aquisição de insumos ambientais** para as obras da COMARA. Cita-se que o plantio de gramíneas é caracterizado como boa prática em obras de terraplenagem com o intuito de proteger a área trabalhada da ação das águas das chuvas e, assim, evitar o aparecimento de processos erosivos. A seguir, justifica-se de forma detalhada a aquisição dos insumos, assim como seu uso previsto e seu quantitativo.

B) JUSTIFICATIVA

A Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA) é uma unidade da Força Aérea Brasileira (FAB) que tem por missão projetar, construir e reformar infraestruturas aeroportuárias na Região Amazônica. Atualmente, o Comando da Aeronáutica (COMAER) possui parceria com o Ministério de Infraestrutura (MINFRA) através dos Termos de Execução Descentralizada (TED) nº 02/2017, nº 01/2018, nº 03/2020 e nº 939156/2022, sendo representados respectivamente pela COMARA e pela Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC). Os objetos dos TED's preveem obras em inúmeras localidades na região amazônica, sendo que atualmente as obras nas localidades de Coari - AM (TED nº 939156/2022) e Alcântara-MA (TED nº 01/2018) caracterizam-se como obras prioritárias para o Comando. Esse processo de aquisição contemplará o atendimento das necessidades das obras de Alcântara-MA (TED nº 01/2018), Coari-AM (TED nº 939156/2022), Eirunepé-AM (TED nº 03/2020) e Oriximiná-PA (TED nº 02/2017). Abaixo seguem os extratos retirados dos TED's ilustrando as obras mencionadas no texto acima.

Figura 1 – Obra de Coari.

DADOS BÁSICOS
Código do Plano de Ação: 11525720220007-000913
Número do TED: 939156
Nota de Sistema do TED: 2022NS000709
Data/Hora - Registro TED no SIAFI: 30/12/2022 17:59:58
Unidade Descentralizada (Recebedor): 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica
Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor): 120002
Unidade Descentralizadora (Repassador): 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação civil
Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador): 110591
Programa: 11525720220007 - Reforma e Reaparelhamento da Infraestrutura do Aeroporto de Coari/AM
Unidade Responsável pela Execução: 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica
Unidade Gestora da Execução: 120628
Valor de Beneficiário Específico: R\$ 60.431.113,28
Valor de Chamamento Público: 0,00
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 60.431.113,28
Início de vigência: 30/12/2022 Fim de vigência: 31/12/2025

Fonte: TED 939156/2022.

Figura 2 – Obra de Alcântara.

ANEXO I – PLANO DE INVESTIMENTOS (AÇÃO 14UC)				
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE ALCÂNTARA/MA				70.000.000,00
ALCÂNTARA	INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	1. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA-MA;	44.90.52	3.000.000,00
		2. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS;	33.90.04	19.000.000,00
		3. CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES;	44.90.30	17.000.000,00
		4. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS);	44.90.39	7.000.000,00
		5. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE CARGA (TECA);	44.90.14	1.500.000,00
		6. CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CARROS;	44.90.15	1.500.000,00
		7. INSTALAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL;	44.90.33	1.000.000,00
		8. CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO; E	44.90.51	20.000.000,00
		9. INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E AUXÍLIOS DE NAVEGAÇÃO.		

Fonte: TED 1/2018.

Figura 3 – Obra de Eirunepé.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Execução de Obras de Construção de Cerca Operacional, Implantação de Auxílios Visuais, Recuperação do Sistema de Drenagem, Terraplanagem da Faixa de Pista e Construção de Novo Terminal de Passageiros no Aeroporto de Eirunepé/AM.

Fonte: TED 3/2020.

Figura 4 – Obra de Oriximiná.

MINFRA.0002 - OBRA DE CERCA OPERACIONAL E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO PARA O AEROPORTO DE ORIXIMINÁ/PA				R\$ 14.061.419,53
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
ORIXIMINÁ/PA 	Cerca, auxílios visuais, terraplanagem, plantio de grama, elaboração de planos e homologação do PAPI	Obra de cerca operacional, sinalização luminosa (LED), biruta iluminada, farol rotativo, PAPI, supressão vegetal, terraplanagem, plantio de grama, elaboração de PBZPA e PZPANA, e homologação do PAPI para o aeroporto de ORIXIMINÁ/PA	33.90.04	R\$3.757.762,44
			44.90.14	R\$130.095,00
			44.90.15	R\$75.225,00
			44.90.30	R\$6.753.395,79
			44.90.33	R\$ 20.000,00
			44.90.39	R\$900.000,00
			44.90.40	R\$350.000,00
			44.90.47	R\$30.000,00
			44.90.51	R\$20.000,00
			44.90.52	R\$1.269.209,99
		44.90.00	R\$755.731,31	

Fonte: 3º Termo Aditivo ao TED 2/2017.

Cita-se que o TED 2/2017 foi finalizado ao final do ano de 2022. Porém, a localidade de Oriximiná foi fortemente prejudicada pelas intensas chuvas na localidade no período de inverno atual, e vários processos erosivos surgiram na faixa de pista do aeródromo. Dessa forma, motivou-se o planejamento de iniciar novos serviços de engenharia na localidade com o intuito de recuperar a faixa de pista do aeródromo executando os serviços de terraplanagem previstos, com posterior aplicação de insumos ambientais para proteger o solo trabalhado.

C) PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Com o intuito de definir a quantidade de insumos a serem solicitados, foram analisadas as seguintes condições:

1. Planejamento firmado através dos TED's;
2. Curvas ABC's dos projetos executivos e planejamentos físicos-financeiros; e
3. Possível taxa de perda de 30% do insumo. Cita-se que a alta umidade dos canteiros de obras da COMARA por estarem situados na região amazônica, o que interfere de forma direta na vida útil desse tipo de insumo.

A metodologia de cálculo foi feita com base na extensão da faixa de pista dos aeródromos, assim como a possível área de degradação por extração mineral. Assim, de acordo com os projetos executivos, chegou-se aos seguintes quantitativos de área a serem trabalhadas:

- a) Alcântara (ANEXO H - Memorial de quantidades – AK)
 - a. Faixa de pista: 13 ha
 - b. Área degradada: 1,5 ha
- b) Coari (ANEXO G - Memorial de quantidades – KO)
 - a. Faixa de pista: 46 ha (considerada apenas 11,5 ha relativos à etapa de 2023)
 - b. Área degradada: 1,5 ha
- c) Eirunepé (ANEXO F - Memorial de quantidades – EI)
 - a. Faixa de pista: 35 ha (considerada apenas 10,0 ha relativos à etapa de 2023)
 - b. Área degradada: 0
- d) Oriximiná (ANEXO E - Memorial de quantidades – OX)
 - a. Faixa de pista: 33 ha (considerada apenas 33 ha relativos à etapa de 2023)
 - b. Área degradada: 0

Diante disso, para efetuar os cálculos da taxa mínima de semeadura (kg/ha), utiliza-se a seguinte equação:

$$\text{Taxa mínima de semadura (kg.ha}^{-1}\text{)} = \frac{\text{Ponto de Valor Cultura (PVC)}}{\% \text{ Valor Cultural}}$$

O PVC pode ser considerado como 600, para condições adversas (que seria o cenário característico das obras na região amazônica), e o VC mínimo de 70 % (fonte: Comunicado Técnico 137. Embrapa, 2006 e Comunicado Técnico 235. Embrapa 2012). Dessa forma, resulta-se em uma taxa mínima aproximada de 9 kg/ha. Conforme exposto acima, somou-se a essa taxa o percentual de perdas de 30 %, o que resulta em uma taxa de semeadura de 12 kg/ha.

Somado a isso, usou-se os seguintes parâmetros para estimar as quantidades de cada espécie de insumo a ser solicitado nesse certame:

- a) MUDAS DE Vetiver *Chrysopogon zizanioides*: considerado espaçamento 1,20 x 0,30 m (Fonte: Chaves, 2013. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/981190/1/39capimvetiver1.pdf>);
- b) MUDAS DE Parapará (Jacaranda copaia (Aubl. D. Don.): considerado espaçamento de 2 x 3 m, sendo a densidade de 1.666 mudas florestais/ha. (Fonte: Salomão et al., 2014. disponível em <https://www.scielo.br/j/rarv/a/MRtjXRX84cfQrZpBG3YPvk/?lang=pt>);
- c) ADUBO N-P-K 04-14-08: 200 kg/ha de formulado (Fonte: Martins, 2013. Livro: Recuperação de Áreas Degradadas); e
- d) CALCÁRIO DOLOMÍTICO: 800 kg de calcário dolomítico/ha de solo (Fonte: Martins, 2013. Livro: Recuperação de Áreas Degradadas).

Diante do exposto, é possível obter os quantitativos de itens a serem licitados.

D) PLANILHA DE ITENS

A Tabela 1 contém as especificações e quantidades dos itens para cada obra em tela.

Tabela 1 – Planilha de itens por obra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD Eirunepé Entrega Manaus- AM	QTD Coari Entrega Manaus- AM	QTD Oriximiná Entrega Manaus- AM	QTD Alcântara Entrega Alcântara- MA
Área Faixa de Pista (ha)			10	11,5	33	13
Área Degradada por extração mineral (ha)			-	1,5	-	1,5
1	SEMENTES DE <i>Brachiária decumbens</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156
2	SEMENTES DE <i>Brachiaria humidicola</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156
3	SEMENTES DE <i>Melinis minutiflora</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156
4	SEMENTES DE <i>Paspalum notatum</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156
5	SEMENTES DE <i>Calopogonium mucunoides</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156
6	SEMENTES DE <i>Crotalária Juncea</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156
7	SEMENTES DE <i>Mucuna pruriens</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156

8	SEMENTES DE <i>Pueraria phaseoloides</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156
9	SEMENTES DE <i>Stylosanthes</i> Cultivar: Campo Grande, VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156
10	MUDAS DE Vetiver <i>Chrysopogon zizanioides</i>	UND	-	5.000	-	5.000
11	MUDAS DE Parapará (<i>Jacaranda copaia</i> (Aubl). D. Don.)	UND	-	2.499	-	-
12	MUDAS DE Embaúba (<i>Cecropia pachystachya</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
13	MUDAS DE Cedro (<i>Cedrela fissilis</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
14	MUDAS DE Mogno-brasileiro (<i>Swietenia macrophylla</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
15	MUDAS DE Cupiúba (<i>Goupia glabra</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
16	MUDAS DE Jatobá (<i>Hymenae courbaril</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
17	MUDAS DE Marupá (<i>Simarouba amara</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
18	MUDAS DE Ipê Amarelo (<i>Tabebuia serratifolia</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
19	MUDAS DE Castanha-do-Brasil (<i>Bertholletia excelsa</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
20	MUDAS DE Tucumã	UND	-	-	-	2.499

	(<i>Astrocaryum vulgare</i>) de 30 a 80 cm					
21	MUDAS DE Sapucaia (<i>Pseudima frutescens</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	-	-	2.499
22	MUDAS DE Sucupira (<i>Pterodon cf. emarginatus</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	-	-	2.499
23	MUDAS DE Babaçu (<i>Attalea speciosa</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	-	-	2.499
24	MUDAS DE Pau-de-lacre (<i>Vismia guianensis</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	-	-	2.499
25	MUDAS DE Copaíba (<i>Dodecastigma cf. integrifolium</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	-	-	2.499
26	MUDAS DE Ingá-cipó (<i>Inga edullis</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	-	-	2.499
27	MUDAS DE Murici-da-capoeira (<i>Byrsonima spicata</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	-	-	2.499
28	MUDAS DE Paricá (<i>Schizolobium amazonicum</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
29	GRAMA, TIPO ESMERALDA em Rolo de 0,75 x 20,00 m (15 m²)	M²	-	-	-	525
30	ADUBO N-P-K 04-14-08	KG	2.000	2.600	6.600	2.900
31	CALCÁRIO DOLOMÍTICO	KG	8.000	10.400	26.400	11.600

32	BIOMANTA DE FIBRA DE COCO ANTIEROSIVA: comprimento 33,40 m; largura 1,5 m; gramatura da matriz orgânica 300 g/m²; inclinação máxima do talude (h:v) 1:2; constituído em 100% por fibras de coco, entrelaçadas e incorporadas em redes de polipropileno nos dois lados, por meio de costura longitudinal por processo industrial, com fios resistentes degradáveis de polipropileno, com espaçamento de 5 cm entre os fios e de 6 cm entre os pontos, formando uma trama que confere grande resistência ao produto. Enrolado em bobina e embalado por filme plástico	M²	25.050	25.050	25.050	75.150
33	SACO DE ANIAGEM, CAPACIDADE DE 60 LITROS, UTILIZADOS EM RIP-RAP	UN	5.000	5.000	10.000	12.500

Fonte: acervo da COMARA (2023).

E) COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Para o processo em tela, a Administração irá usar como preço de referência os valores presentes no Banco do SICRO (https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/copy_of_sicro/relatorios-sicro/relatorios-sicro) **(Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013).**

Assim, a empresa vencedora do bloco de insumos será aquela que **ofertar o menor preço** a partir do preço de referência. Para fins elucidativos, foram considerados os seguintes insumos do banco mencionado, com o respectivo código, para a coleta dos preços de referência.

Tabela 2 – Referência do SICRO.

CGCIT	SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO	
Código	Descrição	Unidade
M0017	Saco de aniagem ou de ráfia de 50 kg - C = 95 cm e L = 65 cm	un
M0050	Aditivo natural tipo goma xantana para hidrossemeadura	kg
M0073	Muda de árvore com altura de 0,30 a 0,80 m	un
M0074	Muda de arbusto com altura até 0,50 m	un
M0115	Biomanta vegetal de fibras de coco entrelaçadas com fios de polipropileno biodegradáveis - densidade 0,4 kg/m²	m²
M0128	Biomanta vegetal de fibras de palha entrelaçadas com fios de polipropileno biodegradáveis - densidade 0,6 kg/m²	m²
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	kg
M0222	Filer calcário	kg
M0223	Sementes para hidrossemeadura	kg
M0225	Adubo orgânico composto	kg
M0741	Gramma tipo batatais	m²
M1350	Muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m	un
M1351	Muda de árvore ornamental com altura de 1,00 a 2,00 m	un
M1356	Muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m	un
M1359	Muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m	un
M1360	Muda de árvore frutífera com altura de 1,00 a 2,00 m	un
M1361	Muda de árvore frutífera com altura até 1,00 m	un
M1755	Pó calcário dolomítico	kg

Fonte: acervo da COMARA (2023).

Dessa forma, resulta-se na seguinte planilha de itens a serem licitados, considerando entrega em Manaus-AM e Alcântara-MA.

Tabela 3 – Planilha de itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SEMENTES DE Brachiária decumbens (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60

2	SEMENTES DE Brachiaria humidicola (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus- AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60
3	SEMENTES DE Melinis minutiflora (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus- AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60
4	SEMENTES DE Paspalum notatum (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus- AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60
5	SEMENTES DE Calopogonium mucunoides (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus- AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60
6	SEMENTES DE Crotalaria Juncea (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus- AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60
7	SEMENTES DE Mucuna pruriens (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus- AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60

8	SEMENTES DE Pueraria phasecoloides (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60
9	SEMENTES DE Stylosanthes Cultivar: Campo Grande, VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60
10	MUDAS DE Vetiver Chrysopogon zizanioides (Entrega Manaus-AM)	UND	5.000,00	10,54	52.700,00
11	MUDAS DE Parapará (Jacaranda copaia(Aubl). D. Don.) (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
12	MUDAS DE Embaúba (Cecropia pachystachya) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
13	MUDAS DE Cedro (Cedrela fissilis) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
14	MUDAS DE Mogno-brasileiro (Swietenia macrophylla) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
15	MUDAS DE Cupiúba (Goupia glabra) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
16	MUDAS DE Jatobá (Hymenae courbaril) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46

17	MUDAS DE Marupá (Simarouba amara) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
18	MUDAS DE Ipê Amarelo (Tabebuia serratifolia) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
19	MUDAS DE Castanha-do-Brasil (Bertholletia excelsa) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
20	MUDAS DE Paricá (Schizolobium amazonicum) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
21	ADUBO N-P-K 04-14-08 (Entrega Manaus-AM)	KG	11.200,00	4,52	50.624,00
22	CALCÁRIO DOLOMÍTICO (Entrega Manaus-AM)	KG	44.800,00	2,39	107.072,00

23	BIOMANTA DE FIBRA DE COCO ANTIEROSIVA: comprimento 33,40 m; largura 1,5 m; gramatura da matriz orgânica 300 g/m²; inclinação máxima do talude (h:v) 1:2; constituído em 100% por fibras de coco, entrelaçadas e incorporadas em redes de polipropileno nos dois lados, por meio de costura longitudinal por processo industrial, com fios resistentes degradáveis de polipropileno, com espaçamento de 5 cm entre os fios e de 6 cm entre os pontos, formando uma trama que confere grande resistência ao produto. Enrolado em bobina e embalado por filme plástico (Entrega Manaus-AM)	M²	75.150,00	6,37	478.705,50
24	SACO DE ANIAGEM, CAPACIDADE DE 60 LITROS, UTILIZADOS EM RIP-RAP (Entrega Manaus-AM)	UND	20.000,00	2,58	51.600,00
25	SEMENTES DE Brachiária decumbens (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20

26	SEMENTES DE Brachiaria humidicola (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara- MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20
27	SEMENTES DE Melinis minutiflora (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara- MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20
28	SEMENTES DE Paspalum notatum (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara- MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20
29	SEMENTES DE Calopogonium mucunoides (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara- MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20
30	SEMENTES DE Crotalaria Juncea (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara- MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20
31	SEMENTES DE Mucuna pruriens (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara- MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20

32	SEMENTES DE Pueraria phaseoloides (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20
33	SEMENTES DE Stylosanthes Cultivar: Campo Grande, VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20
34	MUDAS DE Vetiver Chrysopogon zizanioides (Entrega Alcântara-MA)	UND	5.000,00	10,54	52.700,00
35	MUDAS DE Tucumã (Astrocaryum vulgare) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
36	MUDAS DE Sapucaia (Pseudima frutescens) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46

37	MUDAS DE Sucupira (Pterodon cf. emarginatus) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
38	MUDAS DE Babaçu (Attalea speciosa) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
39	MUDAS DE Pau-de-lacre (Vismia guianensis) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
40	MUDAS DE Copaíba (Dodecastigma cf. integrifolium) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
41	MUDAS DE Ingá-cipó (Inga edullis) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
42	MUDAS DE Murici-da-capoeira (Byrsonima spicata) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
43	GRAMA, TIPO ESMERALDA em Rolo de 0,75 x 20,00 m (15 m²) (Entrega Alcântara-MA)	M²	525,00	2,67	1.401,75
44	ADUBO N-P-K 04-14-08 (Entrega Alcântara-MA)	KG	2.900,00	4,92	14.268,00
45	CALCÁRIO DOLOMÍTICO (Entrega Alcântara-MA)	KG	11.600,00	2,39	27.724,00

46	BIOMANTA DE FIBRA DE COCO ANTIEROSIVA: comprimento 33,40 m; largura 1,5 m; gramatura da matriz orgânica 300 g/m²; inclinação máxima do talude (h:v) 1:2; constituído em 100% por fibras de coco, entrelaçadas e incorporadas em redes de polipropileno nos dois lados, por meio de costura longitudinal por processo industrial, com fios resistentes degradáveis de polipropileno, com espaçamento de 5 cm entre os fios e de 6 cm entre os pontos, formando uma trama que confere grande resistência ao produto. Enrolado em bobina e embalado por filme plástico (Entrega Alcântara-MA)	M²	75.150,00	6,37	478.705,50
47	SACO DE ANIAGEM, CAPACIDADE DE 60 LITROS, UTILIZADOS EM RIP-RAP (Entrega Alcântara-MA)	UND	12.500,00	2,57	32.125,00

Fonte: acervo da COMARA (2023).

F) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Como atestado de capacidade técnica, solicita-se às empresas concorrentes que enviem documentos que atestem o fornecimento de **pelo menos 20 % da quantidade total solicitada**. Quanto aos itens que solicitam entregas de sementes, será aceito qualquer atestado que comprove a entrega de qualquer tipo de semente. O mesmo procedimento será adotado com as mudas.

A soma de atestados é aceita. Caso uma empresa deseje arrecadar mais itens, o atestado deverá satisfazer a soma dos 20 % solicitados em cada item em separado. Como exemplo, se um possível item solicita a quantia de 20 kg de atestado mínimo, e outro item solicita 50 kg, o atestado a ser enviado pela empresa deve atestar o mínimo de 70 kg para homologação simultânea dos itens.

G) QUANTIDADES SOLICITADAS E PRAZOS DE ENTREGA

Os prazos de entrega são de 30 dias corridos contados a partir do recebimento das **Cartas de Solicitação de Material**. As **quantidades mínimas** a serem solicitadas correspondem a **10 % do quantitativo total** de cada item licitado. Justifica-se tal percentual por se tratar de itens perecíveis. Ainda, cita-se que a alta umidade da região amazônica contribui ainda mais para diminuir a validade desses insumos. A **quantidade máxima** a ser solicitada configura-se nos **100 % do quantitativo total** de cada item.

Ratifica-se que a data base a ser tomada como referência da contagem do prazo de entrega **é a data de envio da Carta de Solicitação de Material**, a ser elaborada e enviada pela Subdivisão de Obras da COMARA às empresas vencedoras. As cartas serão enviadas aos e-mails fornecidos pelas empresas nas propostas enviadas ao Gap-BE quando da abertura do certame licitatório. Tais solicitações seguirão o que está exposto acima em relação as quantidades mínimas/máximas a serem solicitadas, configurando-se em pedidos **parciais e/ou totais** de entrega de material. **É imperativo que as empresas confirmem o recebimento da carta de solicitação através de e-mail eletrônico**. Caso a confirmação não seja feita no prazo de **2 dias úteis contados do envio da carta de solicitação**, a COMARA poderá cancelar a solicitação, e, caso necessário, anular os empenhos firmados com a empresa sem prejuízos à Administração. Da mesma forma, as empresas vencedoras do certame licitatório **ficam sujeitas a sanções administrativas caso não confirmem o recebimento das cartas de solicitação de material via e-mail dentro do prazo acima estipulado**. Abaixo segue o e-mail disponível para comunicação com a Subdivisão de Obras da COMARA:

- sdocomara1@gmail.com

H) LOCAL DE ENTREGA

A seguir, têm-se os endereços de entrega do insumo para cada localidade:

- Obra de Alcântara: DECO-AK - CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA, ROD. MA - 106 - KM 7 - ZONA RURAL, ALCÂNTARA, MARANHÃO. CEP: 65250-000; e
- Obra de Coari, Eirunepé e Oriximiná: Manaus: DACO-MN – Estrada da Hospedaria, 968-1046, ao lado do Estaleiro do Bibi - Colônia Oliveira Machado. CEP: 69070-140 - Manaus – AM.

I) RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento definitivo do material será dado após o prazo de até **5 dias úteis**, a contar da data de entrega nos endereços firmados no Edital do certame. Caso haja **discrepância entre a especificação dos itens solicitados e os itens entregues, assim como caso sua qualidade seja aquém da estipulada na contratação**, os insumos não serão dados como recebidos definitivamente e deverão ser recolhidos pela própria empresa, **sem prejuízos à Administração**.

Diante da lista de materiais solicitados, segue abaixo a exigência de taxa de pureza e germinação dos itens mais críticos solicitados, assim como seu valor cultural.

Tabela 4 – Especificação mínima.

Taxa	Pureza (% mínima)	Germinação (% mínima)	Valor Cultural VC (% mínimo)
Gramínea			
<i>Brachiária (Urochloa) decumbens</i>	80	60	70
<i>Brachiaria (Urochloa) humidicola</i>	80	40	70
<i>Melinis minutiflora</i>	30	50	70
<i>Paspalum notatum</i>	90	20	70
Leguminosas			
<i>Calopogonium mucunoides</i>	85	60	70
<i>Crotalaria Juncea</i>	98	60	70
<i>Mucuna pruriens</i>	98	70	70
<i>Pueraria phaseoloides</i>	98	60	70
<i>Estilosantes - BRS Campo Grande</i>	95	60	70

Fonte: instrução normativa nº 30, de 21 de maio de 2008, do MAPA.

J) ANEXOS

Segue a relação dos anexos a esse documento.

1. Anexo A – TED 939156/2022 – Obra de Coari
2. Anexo B – TED 1/2018 – Obra de Alcântara
3. Anexo C – TED 3/2020 – Obra de Eirunepé
4. Anexo D – TED 2/2017 – Obra de Oriximiná
5. Anexo E – Memorial de quantidades - Oriximiná
6. Anexo F – Memorial de quantidades - Eirunepé
7. Anexo G – Memorial de quantidades - Coari
8. Anexo H – Memorial de quantidades - Alcântara

L) GERENTES DAS OBRAS

Segue abaixo a relação de gestores e gerentes de obras responsáveis pela confecção desse documento:

Autoria

- José Maurício da **Cunha** Neto – 1º Ten QOEng CIV – Chefe da DEAO

Gerentes

- **Michel** Moraes Gouvea – 1º Ten QOCon CIV – Gerente do DECO-AK
- José Maurício da **Cunha** Neto – 1º Ten QOEng CIV – Gerente do DECO-KO
- José Maurício da **Cunha** Neto – 1º Ten QOEng CIV – Gerente do DECO-EI
- José Maurício da **Cunha** Neto – 1º Ten QOEng CIV – Gerente do DECO-OX

Aprovo

- **Victor** Gameiro Guedes – Cap Eng CIV – Chefe da SDO

00. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INSUMOS AMBIENTAIS.pdf

Documento número #7af84b69-dee6-4cb9-ae09-1c6997947493

Hash do documento original (SHA256): bc139547e6a644fa000b604ab7c3331db4beed611aa557c6ce7d431bff3784c3

Assinaturas

✓ **Michel de Moraes Gouvea**
Assinou em 31 mar 2023 às 23:15:54

✓ **José Maurício da Cunha Neto**
Assinou em 31 mar 2023 às 21:16:54

✓ **Victor Gameiro Guedes**
CPF: 107.802.607-67
Assinou em 31 mar 2023 às 21:30:46

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 31 mar 2023, 21:15:31 | Operador com email comarasdpj@gmail.com na Conta 1f401558-4a74-4e09-9b52-51fc3f9e6656 criou este documento número 7af84b69-dee6-4cb9-ae09-1c6997947493. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2023 (21:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 31 mar 2023, 21:15:46 | Operador com email comarasdpj@gmail.com na Conta 1f401558-4a74-4e09-9b52-51fc3f9e6656 adicionou à Lista de Assinatura: michel_civil@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michel de Moraes Gouvea. |
| 31 mar 2023, 21:15:46 | Operador com email comarasdpj@gmail.com na Conta 1f401558-4a74-4e09-9b52-51fc3f9e6656 adicionou à Lista de Assinatura: mauricioneto92@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Maurício da Cunha Neto. |
| 31 mar 2023, 21:15:46 | Operador com email comarasdpj@gmail.com na Conta 1f401558-4a74-4e09-9b52-51fc3f9e6656 adicionou à Lista de Assinatura: victorvgg.fab@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Gameiro Guedes. |
| 31 mar 2023, 21:16:54 | José Maurício da Cunha Neto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mauricioneto92@gmail.com. IP: 187.112.18.207. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |

31 mar 2023, 21:30:46	Victor Gameiro Guedes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail victorvgg.fab@gmail.com. CPF informado: 107.802.607-67. IP: 170.245.94.203. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
31 mar 2023, 23:15:54	Michel de Moraes Gouvea assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michel_civil@hotmail.com. IP: 189.40.104.145. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
31 mar 2023, 23:15:55	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7af84b69-dee6-4cb9-ae09-1c6997947493.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7af84b69-dee6-4cb9-ae09-1c6997947493, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 939156/2022

PROCESSO Nº 50000.039231/2022-03

DADOS BÁSICOS

Código do Plano de Ação: 11525720220007-000913

Número do TED: 939156

Nota de Sistema do TED: 2022NS000709

Data/Hora - Registro TED no SIAFI: 30/12/2022 17:59:58

Unidade Descentralizada (Recebedor): 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor): 120002

Unidade Descentralizadora (Repassador): 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação civil

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador): 110591

Programa: 11525720220007 - Reforma e Reaparelhamento da Infraestrutura do Aeroporto de Coari/AM

Unidade Responsável pela Execução: 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

Unidade Gestora da Execução: 120628

Valor de Beneficiário Específico: R\$ 60.431.113,28

Valor de Chamamento Público: 0,00

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 60.431.113,28

Início de vigência: 30/12/2022 **Fim de vigência:** 31/12/2025

Objeto: Reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves de 115m x 77m, da taxiway de 156m x 15m e da pista de pouso e decolagem de 1600m x 30m em concreto e instalação de auxílios visuais à navegação aérea, com balizamento em LED.

Justificativa/Motivação: O Comando da Aeronáutica - COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil. Nesse sentido, para o cumprimento das metas e etapas acordadas no Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, aliado à impossibilidade de sua prorrogação, faz-se necessário a formalização de um novo Termo de Execução Descentralizada (TED) para a continuidade das obras de infraestrutura aeroportuária importantes para a ampliação da operacionalidade e das condições de segurança do Aeroporto de Coari/AM, dentre elas destacando-se: a reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves, taxiway e pista de pouso e decolagem em concreto, além da instalação de auxílios visuais à navegação aérea.

Forma de execução dos créditos orçamentários: Direta, Contratação de particulares, Descentralizada

PLANO DE TRABALHO

METAS E ETAPAS

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 60.431.113,28

Saldo Disponível: 0,00

Nome	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Mobilização (Aquisições de materiais permanentes necessários à execução da obra e transportes fluviais e terrestres)				R\$ 4.871.434,99	01/01/23	31/12/25
Etapa 1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos (diversos)	Und	1	R\$2.772.793,28	R\$ 2.772.793,28	01/01/23	31/10/25
Etapa 2	Transporte fluvial e terrestre (29 ciclos)	Und	1	R\$ 2.098.641,71	R\$ 2.098.641,71	01/01/23	31/12/25
META 2	Construção da Infraestrutura (compreende a execução dos serviços diretamente relacionados à reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves (115m x 77m), da Taxiway (156m x 15m) e da pista de pouso e decolagem (1600m x 30m) em concreto				R\$23.993.208,63	01/01/23	31/10/25
Etapa 1	Serviços técnicos-profissionais	Und	1	R\$ 357.771,18	R\$ 357.771,18	01/01/23	31/10/25
Etapa 2	Canteiro de obra - 2ª etapa	Und	1	R\$ 2.521.735,86	R\$ 2.521.735,86	01/01/23	31/12/23
Etapa 3	Terraplanagem	m²	430382	R\$ 4,66	R\$ 2.005.580,12	01/06/23	31/10/25
Etapa 4	Pavimentação	m²	60158	R\$ 196,46	R\$11.818.640,68	01/06/23	31/10/25
Etapa 5	Sinalização horizontal e vertical	m²	6286	R\$ 65,61	R\$ 412.424,46	01/06/25	31/10/25
Etapa 6	Instalações hidráulicas e sanitárias	Und	1	R\$ 2.950.245,26	R\$ 2.950.245,26	01/06/23	31/10/25
Etapa 7	Serviços complementares	Und	1	R\$ 3.448.636,77	R\$ 3.448.636,77	01/01/23	31/10/25
Etapa 8	Serviços auxiliares e Administrativos	Mês	34	R\$ 14.063,95	R\$ 478.174,30	01/01/23	31/10/25
META 3	Implantação dos auxílios visuais (compreende a instalação de Auxílios visuais à navegação aérea)				R\$ 2.182.772,50	01/02/25	31/12/25
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	R\$ 831,63	R\$ 831,63	01/02/25	30/04/25
Etapa 2	Fundações e estruturas	Und	1	R\$ 34.168,81	R\$ 34.168,81	01/05/25	31/08/25
Etapa 3	Instalações elétricas e eletrônicas	Und	1	R\$ 2.051.319,29	R\$ 2.051.319,29	01/06/25	30/11/25
Etapa 4	Serviços Complementares	Und	1	R\$ 5.458,46	R\$ 5.458,46	01/11/25	31/12/25
Etapa 5	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	11	R\$ 8.272,21	R\$ 90.994,31	01/02/25	31/12/25
META 4	Manutenções diversas (manutenção de máquinas, equipamentos, veículos e embarcações)				R\$ 3.010.153,28	01/01/23	31/12/25
Etapa 1	Manutenção de equipamentos	Mês	36	R\$ 83.615,37	R\$ 3.010.153,32	01/01/23	31/12/25
META 5	Acompanhamento e controle (compreende a realização de Visitas de Inspeção Mensal e de reuniões de acompanhamento);				R\$ 412.344,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 1	Visitas de Inspeção Mensal (15 militares / 2 dias)	Mês	36	R\$ 5.310,00	R\$ 191.160,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 2	Reuniões de Acompanhamento (4 representantes x 4 reuniões anuais x 3 anos)	Und	12	R\$ 18.432,00	R\$ 221.184,00	01/01/23	31/12/25
META 6	Equipe mobilizada (compreende o pagamento de pessoal civil SPTF, diárias de pessoal militar e SPPF, alimentação, Equipamentos de proteção individual e ferramentas para a execução dos serviços)				R\$25.961.199,84	01/01/23	31/12/25
Etapa 1	Pagamento de SPTF para manter a equipe mobilizada	Mês	36	R\$ 527.200,00	R\$18.979.200,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 2	Pagamento de diárias de militar (14 militares/mês x 36 meses)	dia	16200	R\$ 177,00	R\$ 2.867.400,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 3	Pagamento de diárias SPPF (1 civil/mês x 24 meses)	dia	720	R\$ 300,00	R\$ 216.000,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 4	Rancho	Mês	36	R\$ 78.500,00	R\$ 2.826.000,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 5	EPI	Mês	36	R\$ 20.018,77	R\$ 720.675,72	01/01/23	31/12/25

Etapa 6	Ferramentas	Mês	36	R\$ 9.775,67	351.924,12	01/01/23	31/12/25
---------	-------------	-----	----	--------------	------------	----------	----------

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 60.431.113,28

Valor Total de Custeio: R\$18.979.200,00

Valor Total de Investimento: 41.451.913,28

Saldo Disponível: 0,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
339004	Contratação por tempo determinado - Pessoal civil	Contratação por tempo determinado - pessoal civil	R\$ 18.979.200,00
449014	Diárias - Pessoal Civil	Diárias de Pessoal Civil	R\$ 216.000,00
449015	Diárias - Pessoal Militar	Diárias de Pessoal Militar	R\$ 3.058.560,00
449033	Passagens e despesas com locomoção	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 221.184,00
449039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.010.153,28
449040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Serviços de TI e Comunicação	R\$52.000,00
449047	Obrigações tributárias e contributivas	Obrigações tributárias e contributivas	R\$33.000,00
449030	Material de consumo	Material de Consumo	R\$ 31.588.222,72
449051	Obras e instalações	Obras e Instalações - Custo Indireto	R\$ 0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.272.793,28

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2022	R\$ 2.811.492,97
Março/2023	R\$ 10.420.008,00
Junho/2023	R\$ 3.204.226,58
Março /2024	R\$ 9.466.454,30
Junho/2024	R\$ 9.689.505,96
Setembro/2024	R\$ 8.696.172,63
Fevereiro/2025	R\$ 7.204.703,89
Abril/2025	R\$ 6.967.558,90
Junho/2025	R\$ 1.970.9901,05

TERMO DE EXECUÇÃO

Situação do Termo de Execução: Assinatura Registrada

Maj Brig Ar Cesar Faria Guimarães - Diretor de Infraestrutura da Aeronáutica

Portaria GABAER nº 381/GC4, de 29 de setembro de 2022, publicado no BCA nº 188, de 05 de outubro de 2022.

Unidade Descentralizada (Recebedor): DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

UG Descentralizada: 120002

Unidade Responsável pela Execução: DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

UG Execução: 120088 - COMARA ou 120628 - GAP Belém*

Unidade Descentralizadora (Repassador): SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil

UG Descentralizadora (Repassador): 110591

Unidade Responsável pelo Acompanhamento: 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação civil

UG Acompanhamento: 390082

Objeto: Reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves de 115m x 77m, da Taxiway de 156m x 15m e da pista de pouso e decolagem de 1600m x 30m em concreto e Instalação de Auxílios visuais à navegação aérea, com balizamento em LED.

Valor total do Plano de ação: R\$ 60.431.113,28

Início de vigência do Plano de ação: 30/12/2022

Fim de vigência do Plano de ação: 31/12/2025

Valor total do TED: R\$ 60.431.113,28

Início de vigência do TED: 30/12/2022

Fim de vigência do Plano de ação: 31/12/2025

Número do processo: 50000.039231/2022-03

Data de Assinatura: 30/12/2022

MINUTA PADRÃO

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? sim

Código SIORG da titularidade e destinação dos bens quando da conclusão do TED: 1018 - COMARA - Comissão de Aeroportos da Região Amazônica

OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR)

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020

UNIDADE DESCENTRALIZADA

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Denúncia: O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão: Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão

publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Órgão 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 11525720220007-000913, apresentado pelo(a) 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Disponível no link: <https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/913/dados-basicos> - Anexos

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Órgão 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 11525720220007-000913.

Disponível no link: <https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/913/dados-basicos> - Anexos

LINK DE DIVULGAÇÃO

<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias/termos-de-execucao-descentralizada>

APROVAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada nº 937690/2022 foi aprovado e teve a sua assinatura registrada na Plataforma +Brasil pelo Maj Brig Ar Cesar Faria Guimarães - Diretor de Infraestrutura da Aeronáutica, conforme a indicação da Portaria GABAER nº 381/GC4, de 29 de setembro de 2022, publicado no BCA nº 188, de 05 de outubro de 2022, disponível para acesso e consulta através do Link <https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/913/termo-execucao>



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2018

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA E O COMANDO DA AERONÁUTICA – COMAER, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO DE ALCÂNTARA/MA.

O **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, CEP 70310-500, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115342/0001-67, doravante denominado **MTPA**, neste ato representado pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Exmo. Senhor **VALTER CASIMIRO SILVEIRA**, nomeado pelo Decreto de 02 de abril de 2018, publicado na Edição Extra do Diário Oficial da União - D.O.U. de 02 de abril de 2018, Seção 2, Página 1, brasileiro, divorciado, bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.286.341-04, e portador do RG sob nº 1.185.468, expedida pela SSP/DF, e o **COMANDO DA AERONÁUTICA – COMAER**, CNPJ nº 00.394.429/0001-00, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, 8º Andar – CEP 70045-900, Brasília – DF, neste ato representado pelo Tenente-Brigadeiro do Ar **NIVALDO LUIZ ROSSATO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 220688 (COMAER), e do CPF nº 715.467.828-34, no uso da competência delegada pela Decreto Presidencial de 07 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **COMAER**, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com observância na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 12-A inciso I do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (atualizado pelo Decreto 8.180, de 30/12/2013), no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Portaria Conjunta MP/MF/CGU Nº 8, de 07 de novembro de 2012, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e as seguintes considerações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a execução de investimentos na infraestrutura do Aeroporto de Alcântara, Estado do Maranhão, com objetivo de proporcionar a reforma, ampliação e

aparelhamento do citado aeroporto com intuito de torná-lo apto ao recebimento de voos comerciais, proporcionando assim, o aumento da receita local bem como estimular o turismo na região, contribuindo também para a logística, acesso e operações do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA.

CLÁUSULA SEGUNDA– JUSTIFICATIVA (Motivação)

O Comando da Aeronáutica – COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil em consonância com a priorização dos Planos de Investimentos definidos pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

As metas, atividades e ações deste Termo de Execução Descentralizada possuem o escopo de melhorar/ampliar as condições das instalações e serviços do Aeroporto de Alcântara/MA, de modo a proporcionar, também, apoio operacional e suporte eficiente às ações executadas no Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, principalmente na logística de acesso ao aeroporto, tornando-o, ainda, apto ao recebimento de voos comerciais regulares.

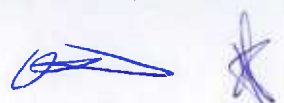
Cabe destacar que o COMAER possui histórico junto ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, na execução de investimentos em aeroportos regionais de interesse federal, em especial na região amazônica, com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas benfeitorias, com interesse da aviação civil.

CLÁUSULA TERCEIRA– OBRIGAÇÕES

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do presente Termo, bem como a atender as seguintes obrigações:

I - DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL – MTPA (ÓRGÃO REPASSADOR DE RECURSOS):

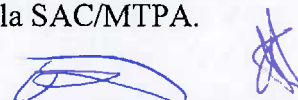
- a) Designar a SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - SAC, como responsável por esse instrumento;
- b) Descentralizar os créditos para a execução do Plano de Investimentos (Anexo I) constante deste Termo, de acordo com a Cláusula Quinta – Valor e Dotação Orçamentária e a disponibilidade de limite para movimentação e empenho;
- c) Transferir os recursos financeiros para a execução do Plano de Investimentos, de acordo com a Cláusula Sexta – Previsão de Transferência de Recursos e a disponibilidade de limite de pagamento.
- d) Garantir os recursos orçamentários para as obras em andamento do Plano de Investimentos até suas totais execuções.
- e) Gerir e controlar as informações sobre o andamento da execução física e financeira do objeto do presente Termo;
- f) Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução do presente Termo.
- g) Proceder às alterações necessárias neste Termo, por meio de Termos Aditivos, desde que dentro de sua vigência e amparado por justificativas técnicas e legais; e



h) Analisar a prestação de contas, no prazo de 1 (um) ano, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado, nos termos do § 8º do art. 10 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 23 de maio de 2014.

II - DO COMANDO DA AERONÁUTICA – COMAER (ÓRGÃO RECEBEDOR DE RECURSOS):

- a) Designar o EMAER, por meio da Quarta Subchefia, como setor responsável por esse instrumento;
- b) Executar as atividades inerentes ao presente;
- c) Mobilizar equipe interna para supervisionar, acompanhar e fiscalizar o andamento das metas e atividades estipuladas no presente Termo;
- d) Designar, mediante publicação em boletim, o Gestor ou a comissão especial, a fim de prestar assessoria quanto às principais ocorrências no planejamento e nas fases de execução e de prestação de contas do presente instrumento, conforme estabelecido no art. 51 do RCA 12-1/2014 (RADA);
- e) Apresentar à SAC/MTPA Relatório Físico-Financeiro, trimestralmente e no encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o Anexo II, informando os resultados alcançados acerca das metas estipuladas, bem como da execução orçamentária e financeira, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado;
- f) Promover a execução do Plano de Trabalho detalhado no Anexo I, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo, salvo motivo justificado e em conformidade com a legislação em vigor, observando ainda o disposto na Subcláusula Única da Cláusula Quarta deste Termo;
- g) Respeitar as normas estabelecidas pela legislação vigente no tocante à contratação de bens e serviços ou à realização das atividades inerentes ao presente Termo por terceiros, inclusive quanto:
 - g.1) à vedação de terceirização de atividades finalísticas da União, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 2.271/1997; e
 - g.2) à observância dos procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993 para as contratações em geral e, no que couber, o Regime Diferenciado de Contratação (RDC).
- h) Adequar a realização das atividades inerentes ao presente Termo à legislação vigente, incluindo a regulação técnica editada no âmbito de sua competência legal e às diretrizes políticas editadas pela União;
- i) Observar a impossibilidade de sobreposição ou duplicidade de recursos na realização das atividades inerentes ao presente Termo;
- j) Não utilizar os recursos recebidos bem como os correspondentes nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição Federal;
- k) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham acesso aos documentos e informações relativas à execução do presente Termo;
- l) Manter a disposição da SAC/MTPA bem como dos órgãos de controle interno e externo, por período de no mínimo 10 (dez) anos, toda a documentação referente à fiel execução do presente Termo;
- m) Apresentar à SAC/MTPA, no ato dos pedidos de descentralização dos créditos orçamentários para a execução dos Planos de Investimentos, a identificação do detalhamento conforme orientação daquela Secretaria, por meio dos sistemas informatizados da administração pública federal; e
- n) Utilizar os recursos em observância ao Plano de Trabalho aprovado pela SAC/MTPA.



CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas neste Termo e na forma estabelecida no Plano de Investimentos (Anexo I) pertinente e na legislação, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial a que eventualmente derem causa, sendo ainda, obrigatórios os registros desse instrumento no SIAFI.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica o COMAER autorizado a, observado o limite do crédito descentralizado para cada empreendimento constante no Plano de Investimento, proceder ajustes nos elementos de despesas detalhados no Anexo III deste Termo, podendo, inclusive, utilizar naturezas de despesas não previstas inicialmente, quando tal ato for fundamental ao alcance das metas e objetivos pactuados, devendo relatar as alterações processadas na prestação de contas trimestral, prevista na Cláusula Terceira, Inciso II, alínea “e”, desde que não ultrapasse o valor global definido para cada localidade, constante no Plano de Trabalho – Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total previsto da descentralização de créditos orçamentários objeto do presente Termo de Execução Descentralizada a ser realizada pela SAC/MTPA, em favor do COMAER, será de R\$ 70.000.000,00 à conta de dotações consignadas ao orçamento do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos necessários à execução deste Termo para o exercício de 2018/2022 são os discriminados a seguir:

Programa de Trabalho: 39.902.2017.14UC.0008

Autorizado: Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2018 - LOA 2018.

Fonte 280 - R\$

Total 14UC: R\$ 70.000.000,00

Total 2018: R\$ 1.000.000,00

Total 2019: R\$ 19.000.000,00

Total 2020: R\$ 30.000.000,00

Total 2021: R\$ 20.000.000,00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Execução Descentralizada envolve transferência de recursos creditícios/financeiros. A SAC/MTPA efetuará a transferência dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do objeto do presente Termo, além dos respectivos limites de movimentação e empenho e de pagamento, por intermédio do Ministério da Defesa e da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica - DIREF, de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Investimentos em anexo.



CLÁUSULA SEXTA – PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, inclusive os restos a pagar, serão transferidos à UG/Gestão Receptora em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho (Anexo III).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos financeiros destinados à execução deste Termo, inclusive os restos a pagar, serão transferidos à UG/Gestão Receptora, no exercício 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso (Anexo III, Item V), mediante solicitação prévia do COMAER. Para os demais exercícios, serão estabelecidos cronogramas nos Termos Aditivos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A liberação de recursos financeiros está condicionada à regularização da Outorga junto à SAC, nos termos do processo 00055.002122/2014-17.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da execução dos recursos transferidos pela UG/Gestão Repassadora deverá integrar as contas anuais da UG/Gestão Receptora a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor, sem prejuízo da apresentação à SAC/MTPA de Relatório Físico-Financeiro trimestral e no encerramento da vigência deste Termo, e a qualquer tempo mediante solicitação da SAC, conforme modelo do Anexo II.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

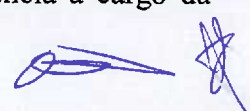
O presente Termo de Execução Descentralizada terá vigência a partir da data de sua assinatura, e terá duração até 31 de dezembro de 2022.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência deste Termo poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, por solicitação devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - É possível haver a prorrogação de ofício da vigência deste Termo quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme o inciso VI do art. 27 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU no 424, de 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA NONA – PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Execução Descentralizada, bem como dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, ficando essa providência a cargo da SAC/MTPA.



A divulgação dos atos praticados em função deste Termo de Execução Descentralizada deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, devendo constar, de qualquer veículo de publicidade a referência a todos os partícipes, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme disposto no Art. 37, § I, da Constituição Federal.

Só será permitida a divulgação de resultados, processos e produtos das atividades classificadas como de natureza ostensiva, vedada a divulgação de matéria de natureza sigilosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROVÉRSIAS E FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo de Execução Descentralizada, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art.11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

Os bens adquiridos por ocasião da conclusão ou extinção deste instrumento incorporam-se na sua integralidade ao patrimônio da União, sob jurisdição patrimonial do Comando da Aeronáutica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A minuta deste Termo de Execução Descentralizada foi analisada juridicamente pela Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Aeronáutica, conforme Estudo Preparatório nº 123/AJ-EMAER/2018, e está em conformidade com a Portaria Conjunta nº 8, de 7 de novembro de 2012.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias originais de igual teor, sendo uma destinada à SAC/MTPA e outra ao COMAER, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela SAC/MTPA, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar das respectivas assinaturas, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.



Brasília, 27 de dezembro de 2018.



VALTER CASMIRO SILVEIRA
Ministro de Estado dos Transportes, Portos e
Aviação Civil



Ten Brig Ar **NIVALDO LUIZ ROSSATO**
Comandante da Aeronáutica

ANEXO I – PLANO DE INVESTIMENTOS (AÇÃO 14UC)

LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE ALCÂNTARA/MA				70.000.000,00
ALCÂNTARA	INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	1. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA-MA;	44.90.52	3.000.000,00
		2. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS;	33.90.04	19.000.000,00
		3. CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES;	44.90.30	17.000.000,00
		4. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS);	44.90.39	7.000.000,00
		5. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE CARGA (TECA);	44.90.14	1.500.000,00
		6. CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CARROS;	44.90.15	1.500.000,00
		7. INSTALAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL;	44.90.33	1.000.000,00
		8. CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO; E	44.90.51	20.000.000,00
		9. INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E AUXÍLIOS DE NAVEGAÇÃO.		

ANEXO II

**PLANILHA A SER APRESENTADA POR EMPREENDIMENTO NA PRESTAÇÃO DE
CONTAS TRIMESTRAL**

Descrição do Empreendimento:																					
UF:		Município:				Órgão Executor:															
Início da Execução do Empreendimento:						Término da Execução do Empreendimento:															
Valor Inicial do Empreendimento:						Valor Total do Empreendimento:															
Valor de Reajuste do Empreendimento:						Valor do Empreendimento Aprovado no Plano de Trabalho:															
Valor dos Termos Aditivos do Empreendimento:						Percentual Total Executado:															

CRÉDITO FNAC																					
Natureza de Despesa	2019					2020					2021					2022					Total Realizado
	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	
0000																					
0000																					
0000																					
0000																					
Total																					

DESPESA FNAC																					
Natureza de Despesa	2019					2020					2021					2022					Total Realizado
	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	
0000																					
0000																					
0000																					
0000																					
Total																					

Obs:																				
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS

UG/Gestão Repassadora dos Recursos: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil / Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC		
UG: 110591	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 13.564.476/0001-05
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R		Telefone: (61) 20298630
Nome do responsável: Valter Casimiro Silveira	CPF: 564.286.341-04 RG: 1.185.468 Órgão expedidor: SSP/DF	Cargo/ Função: Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Ato ou Decreto de nomeação / data: Decreto de 02 de abril de 2018, publicado na Edição Extra do Diário Oficial da União - D.O.U. de 02 de abril de 2018.

UG/Gestão Receptora: Comando da Aeronáutica - COMAER		
UG: 120002	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 00.394.429/0001-00
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco M		Telefone:
Nome do responsável: Tenente-Brigadeiro do Ar Nivaldo Luiz Rossato	CPF: 71546782834 RG/Órgão expedidor: 220688 (COMAER)	Cargo/ Função: Comandante da Aeronáutica Ato ou Decreto de nomeação / data: Decreto Presidencial de 7 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2015.



II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto

Cooperação entre a Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – SAC/MTPA e o Comando da Aeronáutica - COMAER para a execução de investimentos em infraestrutura aeroportuária do Aeroporto de Alcântara/MA, de modo a propiciar o melhoramento regional bem como viabilizar a logística de acesso ao citado aeroporto e ao Centro de Lançamento de Alcântara/MA, tornando-o também operacional ao recebimento de voos comercial.	Período de Execução: Início: 20 de dezembro de 2018 Término: 31 de dezembro de 2022.
--	--

Identificação do objeto:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a execução de investimentos na infraestrutura do Aeroporto de Alcântara, Estado do Maranhão, com objetivo de proporcionar a reforma, ampliação e aparelhamento do citado aeroporto com intuito de torná-lo apto ao recebimento de voos comerciais, proporcionando assim, o aumento da receita local bem como estimular o turismo na região, contribuindo também para a logística, acesso e operações do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA.

Justificativa da proposição:

O Comando da Aeronáutica – COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil em consonância com a priorização dos Planos de Investimentos definidos pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

As metas, atividades e ações deste Termo de Execução Descentralizada possuem o escopo de melhorar/ampliar as condições das instalações e serviços do Aeroporto de Alcântara/MA, de modo a proporcionar apoio operacional e suporte eficiente às ações executadas no Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, principalmente na logística de acesso ao aeroporto, tornando-o, ainda, apto ao recebimento de voos comerciais regulares.

Cabe destacar que o COMAER possui histórico junto ao Ministério dos

Transportes, Portos e Aviação Civil, na execução de investimentos em aeroportos regionais de interesse federal, em especial na região amazônica, com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas benfeitorias, com interesse da aviação civil.

III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Empreendimentos 14UC:

LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	INÍCIO	TÉRMINO
REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE ALCÂNTARA/MA				
ALCÂNTARA	INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	1. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA-MA; 2. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS; 3. CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES; 4. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS); 5. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE CARGA (TECA); 6. CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CARROS; 7. INSTALAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL; 8. CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO; E 9. INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E AUXÍLIOS DE NAVEGAÇÃO.	DEZ/2018	DEZ/2022

IV. PLANO DE APLICAÇÃO

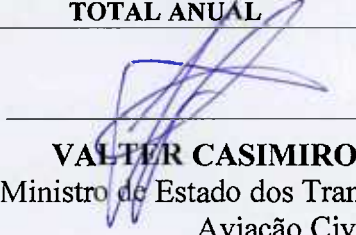
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa		Fonte dos Recursos	VALOR
	Código	Especificação		
2018.14UC	44.90.14	Diárias Cíveis	FNAC	1.500.000,00
	44.90.15	Diárias Militar		1.500.000,00
	44.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000.000,00
	33.90.04	Contratação por tempo determinado		19.000.000,00
	44.90.30	Material de Consumo		17.000.000,00
	44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		7.000.000,00
	44.90.51	Obras e Instalações		20.000.000,00
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.000.000,00
TOTAL: 14UC				70.000.000,00

V. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – SAC (PREVISÃO):

14UC	GND	2018	2019			2020		
		Dezembro	Março	Junho	Setembro	Março	Junho	Setembro
INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	44.90.52	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	-	-	-	-
	33.90.04	-		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
	44.90.30	-		R\$ 5.400.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
	44.90.39			R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
	44.90.14		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	44.90.15		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	44.90.33		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00
	44.90.51	-			R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.400.000,00
TOTAL MENSAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 9.500.000,00	R\$ 8.200.000,00	R\$ 10.050.000,00	R\$ 10.050.000,00	R\$ 9.900.000,00
TOTAL ANUAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 19.000.000,00			R\$ 30.000.000,00		

14UC	GND	Março	2021 Junho	Setembro
INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	44.90.52	-	-	-
	33.90.04	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
	44.90.30	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 200.000,00
	44.90.39	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 400.000,00
	44.90.14	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00
	44.90.15	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00
	44.90.33	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00
	44.90.51	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.600.000,00
TOTAL MENSAL		R\$ 7.750.000,00	R\$ 7.750.000,00	R\$ 4.500.000,00
TOTAL ANUAL		R\$ 20.000.000,00		

Brasília, de dezembro de 2018.


VALTER CASIMIRO SILVEIRA
 Ministro de Estado dos Transportes, Portos e
 Aviação Civil


 Ten Brig Ar **NIVALDO LUIZ ROSSATO**
 Comandante da Aeronáutica



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2020/2020

PROCESSO Nº 50000.004167/2020-70

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 03/2020 Aeroporto de Eirunepé/AM

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundo Nacional de Aviação Civil / Secretaria Nacional de Aviação Civil

Nome da autoridade competente: RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Secretário Nacional de Aviação Civil

Número do CPF: 030.787.576-84

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Investimentos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 522, de 15 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro 2019, edição nº 11, seção 2, página 2 e, no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU nº 120, de 25 de junho de 2019.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110591/00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Comando da Aeronáutica / Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica

Nome da autoridade competente: Ten Brig do Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO – Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Número do CPF: 263.994.400-25

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2020 e, Portaria nº 1.162/GC4, de 03 de novembro de 2020, publicado no BCA nº 200, de 05 de novembro de 2020.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 120002/00001 - Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

120088 - Comissão de Aeroportos da Região Aeroportos da Região Amazônica / 120628 – Grupo de Apoio de Belém.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Execução de Obras de Construção de Cerca Operacional, Implantação de Auxílios Visuais, Recuperação do Sistema de Drenagem, Terraplenagem da Faixa de Pista e Construção de Novo Terminal de Passageiros no Aeroporto de Eirunepé/AM.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPE

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 42 (*quarenta e dois*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Dez/2020

Fim: Maio/2024

6. VALOR DO TED: R\$ 28.726.903,64 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

Cerca operacional – R\$ 5.096.283,03 (cinco milhões, noventa e seis mil duzentos e oitenta e três reais e três centavos)

Auxílios visuais – R\$ 6.442.434,48 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Terminal de Passageiros – R\$ 11.710.940,29 (onze milhões, setecentos e dez mil novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)

Drenagem e Terraplenagem – R\$ 5.036.372,60 (cinco milhões, trinta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

Fiscalização – R\$ 427.232,16 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

PBZPA – R\$ 13.641,08 (treze mil seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.39.902.26.781.3004.14UB.0195 – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) referente à Emenda Obrigatória de autoria do Senador Plínio Valério

10.39.902.26.781.3004.14UB.0001 – R\$ 26.226.903,64 (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos) oriundos do OGU por meio do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Comissão de Aeroportos da Região Amazônica, emprego direto e indireto nas obras de infraestrutura aeroportuária.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Ten Brig do Ar **MARCELO KANITZ DAMASCENO**
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 03/2020
Aeroporto de Eirunepé/AM

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundo Nacional de Aviação Civil / Secretaria Nacional de Aviação Civil

Nome da autoridade competente: RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Secretário Nacional de Aviação Civil

Número do CPF: 030.787.576-84

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Investimentos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 522, de 15 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro 2019, edição nº 11, seção 2, página 2 e, no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU nº 120, de 25 de junho de 2019.

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110591/00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Comando da Aeronáutica

Nome da autoridade competente: Ten Brig do Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO – Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Número do CPF: 263.994.400-25

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2020 e, Portaria nº 1.162/GC4, de 03 de novembro de 2020, publicado no BCA nº 200, de 05 de novembro de 2020.

a. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 120002/00001 - Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica -DIREF

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 120088 - Comissão de Aeroportos da Região Aeroportos da Região Amazônica / 120628 – Grupo de Apoio de Belém.

3. OBJETO:

Execução de Obras de Construção de Cerca Operacional, Implantação de Auxílios Visuais, Recuperação do Sistema de Drenagem, Terraplenagem da Faixa de Pista e Construção de Novo Terminal de Passageiros no Aeroporto de Eirunepé/AM.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Processo Licitatório para Contratação da Obra
Meta 2: Obra de Construção do Terminal de Passageiros;
Meta 3: Fiscalização e recebimento da execução da Obra do TPS;
Meta 4: Construção de Cerca Operacional e Supressão Vegetal;
Meta 5: Recuperação do Sistema de Drenagem e Terraplenagem da Faixa de Pista;
Meta 6: Implantação de Auxílios Visuais;
Meta 7: Aprovação do PBZPA; e
Meta 8: Comissionamento, Entrega da Obra e Prestação de Contas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A formalização do Termo de Execução Descentralizada (TED) se dá em virtude da necessidade de execução de intervenções voltadas à infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil no aeroporto de Eirunepé/AM, seguindo o princípio da continuidade, uma vez que as tratativas foram iniciadas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, celebrado entre esta Pasta e o Comando da Aeronáutica, os quais foram produzidos os estudos técnicos necessários à consecução dos investimentos aqui tratados, voltados ao cercamento patrimonial, implantação de auxílios à navegação aérea, recuperação do sistema de drenagem, terraplenagem da faixa de pista e novo terminal de passageiros, para o citado aeroporto, tornando-o apto a operação regular com a possibilidade de voos comerciais com qualidade e segurança, propiciando assim, o desenvolvimento regional e de serviços sociais como o transporte de pacientes em estado grave, por meio de UTIs aéreas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de Pessoal Administrativo;
2. Manutenção de Instalações;
3. Aquisição de Bens e Equipamentos;
4. Aquisição de Passagens Aéreas;
5. Pagamento de Diárias.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Processo Licitatório para Contratação da Obra do TPS	Und	1	0,00	0,00	Dez/20	Jun/21
META 2	Terminal de Passageiros	Und	1	11.710.940,29	11.710.940,29	Jul/21	Jun/22
Etapa 1	Serviços técnicos-profissionais	Und	1	56.673,94	56.673,94	Set/21	Out/21
Etapa 2	Serviços preliminares	Und	1	1.659.898,58	1.659.898,58	Jul/21	Set/21
Etapa 3	Fundações e estruturas	Und	1	1.367.501,93	1.367.501,93	Set/21	Dez/21
Etapa 4	Arquitetura e elementos de urbanismo	Und	1	4.112.050,16	4.112.050,16	Jan/22	Mai/22
Etapa 5	Instalações hidráulicas e sanitárias	Und	1	133.135,87	133.135,87	Jan/22	Mai/22
Etapa 6	Instalações elétricas e eletrônicas	Und	1	966.675,2	966.675,2	Dez/21	Mai/22
Etapa 7	Instalações mecânicas e de utilidades	Und	1	326.695,41	326.695,41	Fev/22	Mai/22
Etapa 8	Instalações de prevenção e combate a incêndio	Und	1	84.757,34	84.757,34	Mar/22	Abr/22
Etapa 9	Serviços complementares	Und	1	62.804,49	62.804,49	Set/21	Out/21
Etapa 10	Estacionamento	Und	1	1.738.168,39	1.738.168,39	Dez/21	Abr/22
Etapa 11	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	12	100.214,92	1.202.578,98	Jul/21	Jun/22
Meta 3	Fiscalização e recebimento da execução da Obra do TPS	Und	1	427.232,16	427.232,16	Jul/21	Jun/22
Etapa1	Fiscalizar e medir mensalmente a execução da Obra, em conformidade com as especificações dos projetos executivos.	Mês	12	35.602,68	427.232,16	Jul/21	Jun/22
META 4	Cerca operacional e supressão vegetal	Und	1	5.096.283,03	5.096.283,03	Jun/22	Nov/22
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	56.868,79	56.868,79	Jul/22	Ago/22
Etapa 2	Mobilização	Und	1	369.336,5	369.336,5	Jun/22	Jul/22
Etapa 3	Canteiro de obra	Und	1	485.611,59	485.611,59	Jul/22	Ago/22
Etapa 4	Terraplenagem	Und	1	1.127.443,01	1.127.443,01	Jul/22	Ago/22

Etapa 5	Drenagem	Und	1	89.711,7	89.711,7	Ago/22	Set/22
Etapa 6	Barreira de segurança patrimonial/perimetral	Und	1	2.094.115,6	2.094.115,6	Ago/22	Set/22
Etapa 7	Serviços complementares	Und	1	4.802,43	4.802,43	Out/22	Nov/22
Etapa 8	Desmobilização	Und	1	337.747,97	337.747,97	Out/22	Nov/22
Etapa 9	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	6	88.440,90	530.645,44	Jun/22	Nov/22
META 5	Terraplenagem e Drenagem	Und	1	5.036.372,60	5.036.372,60	Dez/22	Mai/23
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	37.365,86	37.365,86	Jan/23	Fev/23
Etapa 2	Mobilização	Und	1	1.566.847,82	1.566.847,82	Dez/22	Jan/23
Etapa 3	Terraplenagem	Und	1	307.103,88	307.103,88	Jan/23	Fev/23
Etapa 4	Drenagem	Und	1	1.807.167,97	1.807.167,97	Jan/23	Mar/23
Etapa 5	Serviços complementares	Und	1	504.509,54	504.509,54	Mar/23	Mai/23
Etapa 6	Desmobilização	Und	1	358.861,25	358.861,25	Abr/23	Mai/23
Etapa 7	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	6	75.752,71	454.516,28	Dez/22	Mai/23
META 6	Auxílios Visuais à navegação aérea	Und	1	6.442.434,48	6.442.434,48	Dez/20	Mai/24
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	11.776,16	11.776,16	Jul/23	Ago/23
Etapa 2	Mobilização	Und	1	1.110.432,43	1.110.432,43	Jun/23	Jul/23
Etapa 3	Auxílios visuais	Und	1	4.183.641,08	4.183.641,08	Dez/20	Out/23
Etapa 4	Serviços complementares	Und	1	205.426,47	205.426,47	Out/23	Nov/23
Etapa 5	Desmobilização	Und	1	384.189,02	384.189,02	Out/23	Nov/23
Etapa 6	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	6	90.170,28	541.021,66	Jun/23	Nov/23
Etapa 7	Elaboração do PZPANA	Und	1	5.947,66	5.947,66	Jun/23	Jul/23
Etapa 8	Homologação de Auxílios	Und	1	0,00	0,00	Jul/23	Mai/24
Meta 7	Aprovação do PBZPA	Und	1	13.641,08	13.641,08	Jun/23	Mai/24
Etapa 1	Elaboração do PBZPA	Und	1	13.641,08	13.641,08	Jun/23	Jul/23
Etapa 2	Aprovação do PBZPA	Und	1	0,00	0,00	Jul/23	Mai/24
Meta 8	Comissionamento, Entrega da Obra e Prestação de Contas	Und	1	0,00	0,00	Dez/23	Mai/24
TOTAL					28.726.903,64		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Dez/20				R\$ 2.500.000,00			

Jun/21	R\$ 4.046.057,48
Out/21	R\$ 5.744.818,49
Mar/22	R\$ 5.744.818,49
Jun/22	R\$ 3.377.551,88
Out/22	R\$ 2.992.935,69
Mar/23	R\$ 2.992.935,69
Jun/23	R\$ 1.327.785,92

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.04	<i>Não</i>	R\$ 5.448.003,70
44.90.14	<i>Não</i>	R\$ 32.400,00
44.90.15	<i>Não</i>	R\$ 18.900,00
44.90.30	<i>Não</i>	R\$ 9.003.788,84
44.90.33	<i>Não</i>	R\$ 45.406,90
44.90.39	<i>Não</i>	R\$ 429.734,43
44.90.47	<i>Não</i>	R\$ 4.900,08
44.90.51	<i>Não</i>	R\$ 11.710.940,29
44.90.52	<i>Não</i>	R\$ 875.620,38
33.90.04	<i>Sim</i>	R\$ 561.619,84
44.90.14	<i>Sim</i>	R\$ 3.600,00
44.90.15	<i>Sim</i>	R\$ 2.100,00
44.90.30	<i>Sim</i>	R\$ 500.420,98
44.90.33	<i>Sim</i>	R\$ 1.500,00
44.90.39	<i>Sim</i>	R\$ 46.232,59
44.90.52	<i>Sim</i>	R\$ 41.735,61

12. PROPOSIÇÃO

Ten Brig do Ar **MARCELO KANITZ DAMASCENO**
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

13. APROVAÇÃO

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 18/12/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO KANITZ DAMASCENO, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3547840** e o código CRC **F8A3DB51**.



Referência: Processo nº 50000.004167/2020-70



SEI nº 3547840

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TED Nº
02/2017, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E O
COMANDO DA AERONÁUTICA - COMAER

O **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. RONEI SAGGIORO GLANZMANN, brasileiro, inscrito no SIAPE nº 1548066, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, e o **Comando da Aeronáutica**, inscrita no CNPJ/MF 00.394.429/0054-12 - Estado-Maior da Aeronáutica - EMAER, representado ato representado pelo Tenente-Brigadeiro do Ar **MARCELO KANITZ DAMASCENO**, Saram nº 0654280 - COMAER, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2020, e pela Portaria nº 1.162/GC4, de 3 de novembro de 2020, doravante designada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.008578/2017-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta – Valor e Dotação Orçamentária, e adequação do Anexo I – Plano de Investimentos; os itens I – Dados cadastrais; III – Cronograma de execução de Metas; IV – Plano de Aplicação e V – Cronograma de Desembolso do Anexo III - Plano de Trabalho, em decorrência dos seguintes ajustes:

- I - Exclusão dos Projetos de Itaituba/PA, de São Félix do Araguaia/MT e de Barcelos/AM;
- II - Ajuste do escopo e valores dos demais projetos executados, no empreendimento SAC.00050;
- III - Ajuste no escopo das obras de Coari/AM; e
- IV - Ajuste no escopo da obra do Aeroporto de Iauaretê/AM.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. **A Cláusula Quinta – Valor e dotação orçamentária passa a vigorar com a seguinte redação:**

A CLÁUSULA QUINTA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total previsto da descentralização de créditos orçamentários objeto do presente Termo de Execução Descentralizada a ser realizada pela SAC/MINFRA, em favor do COMAER, será de **R\$ 131.652.590,73 (cento e trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos)**, à conta de dotações consignadas ao orçamento do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos necessários à execução deste Termo para os exercícios de 2017 a 2022 são os discriminados a seguir:

Exercício de 2017:

Programa de Trabalho: 39.902.2017.14UB.0008

Autorizado: Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - LOA 2017

Fonte 280 – R\$ 7.599.511,82

Total 14UB: R\$ 7.599.511,82

Exercício de 2018:

Programa de Trabalho: 39.902.2017.14UB.0008

Autorizado: Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 - LOA 2018.

Total 14UB: R\$ 31.287.606,61

Exercício de 2019:

Programa de Trabalho: 39.902.2017.14UB.0008

Autorizado: Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 - LOA 2019.

Total 14UB: R\$ 51.960.631,52

Exercício de 2020:

Autorizado: Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020

Programa de Trabalho: 39.902.3004.14UB.0008

Total 14UB: R\$ 16.868.227,38

Programa de Trabalho: 39.902.3004.15UX.0001

Total 15UX: R\$ 6.415.757,61

Total 2020: R\$ 23.283.984,99

Exercício de 2021:

Autorizado: Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021

Programa de Trabalho: 39.902.3004.14UB.0008

Total 14UB: R\$ 1.690.330,65

Programa de Trabalho: 39.902.3004.15UX.0001

Total 15UX: R\$ 8.000.000,00

Total 2021: R\$ 9.690.330,65

Exercício de 2022:

Autorizado: Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022

Programa de Trabalho: 39.902.3004.20UC.0001

Total 20UC: R\$ 487.992,00

Programa de Trabalho: 39.902.3004.14UB.0001

Total 14UB: R\$ 755.731,31

Programa de Trabalho: 39.902.3004.15UX.0001

Total 15UX: R\$ 7.746.801,83

Total 2022: R\$ 7.830.525,14

2.2. O Anexo I que trata do Plano de Investimentos, passa a vigorar com a seguinte redação:

MT.01196 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE MOURA/AM				R\$ 7.499.885,98
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
BARCELOS - MOURA	Pista	Recapeamento e finalização da lateral restante com a sua ampliação em tratamento superficial duplo (TSD) na pista de pouso do aeródromo de MOURA-AM.	44.90.04	R\$3.401.945,91
			33.90.04	R\$720.532,00
			44.90.30	R\$2.661.421,49
			44.90.39	R\$715.986,58
MT.01199 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE SANTA MARIA/RS				R\$9.051.671,13
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
SANTA MARIA	Sinalização luminosa e pátio	Aquisição de insumos e equipamentos para a obra de recuperação da infraestrutura do sistema de sinalização luminosa e para a construção do pavimento rígido do pátio de aeronaves e serviços complementares do aeródromo de SANTA MARIA-RS.	44.90.51	R\$ 7.423.405,07
			44.90.30	R\$1.628.266,06
SAC.00050 - ESTUDOS E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA COMARA				R\$ 6.904.922,21
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
COARI/AM	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem, drenagem, pavimentação da pista de pouso e decolagem, da taxiway, do pátio de aeronaves e construção do terminal de passageiros	44.90.52	R\$ 750.000,00

LÁBREA/AM	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem, drenagem, pavimentação da pista de pouso e decolagem, da taxiway, do pátio de aeronaves e construção do terminal de passageiros	44.90.52	R\$ 749.922,21
BREVES/PA	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem, drenagem, pavimentação da pista de pouso e decolagem, da taxiway, do pátio de aeronaves e construção do terminal de passageiros	44.90.52	R\$ 750.000,00
MARECHAL THAUMATURGO/AC	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem, drenagem, pavimentação da pista de pouso e decolagem, da taxiway, do pátio de aeronaves e construção do terminal de passageiros	44.90.52	R\$ 750.000,00
REDENÇÃO/PA	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem, drenagem, pavimentação da pista de pouso e decolagem, da taxiway, do pátio de aeronaves e construção do terminal de passageiros	44.90.52	R\$ 750.000,00
CARAUARI/AM	PPD, Pátio de Aeronaves e Taxiway	Pavimentação da pista de pouso e decolagem, do pátio de aeronaves, e da taxiway	44.90.40	R\$ 350.000,00
PARINTINS/AM	TPS, Taxiway e Pátio de Aeronaves	Construção terminal de passageiros, pavimentação da taxiway, e da pátio de aeronaves	33.90.40	R\$ 705.000,00
EIRUNEPÉ/AM	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem e TPS	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem, drenagem e construção do terminal de passageiros	44.90.52	R\$650.000,00
JUÍNA/MT	Cerca, Auxílios, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem, drenagem, pavimentação da PPD, do pátio de aeronaves, e da taxiway	44.90.40	R\$ 450.000,00
MATUPÁ/MT	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplenagem e Drenagem	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem e drenagem	ADITIVO	R\$ 350.000,00
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM	Cerca, Auxílios Visuais, e Drenagem	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, drenagem e regularização da faixa de pista	44.90.40	R\$ 129.753,00
			33.90.40	R\$ 200.364,00
			44.90.39	R\$ 19.883,00
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/MT	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplenagem e Drenagem	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem e drenagem	ADITIVO	R\$ 137.992,00
			44.90.39	R\$12.008,00
ORIXIMINÁ/PA	Cerca e Auxílios Visuais	Construção de cerca operacional e auxílios visuais	44.90.52	R\$ 100.000,00
			44.90.52	R\$ 25.600,00
			44.90.39	R\$ 24.400,00
MT.01193 –REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE IAUARETÊ/AM				R\$ 20.277.362,47
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
IAUARETÊ/AM	Mobilização inicial, Cerca, aquisição de equipamentos	Mobilização inicial, aquisição de 5.942m de cerca operacional, aquisição de equipamentos, produção de 14.467 m³ de brita, e ações para manter a operacionalidade do aeroporto de IAUARETÊ/AM.	33.90.04	R\$4.945.595,00
			44.90.14	R\$47.000,00
			44.90.15	R\$23.000,00
			44.90.30	R\$10.253.644,29
			44.90.33	R\$100.000,00
			44.90.39	R\$3.850.000,00
			44.90.52	R\$589.907,00
			44.90.51	R\$468.216,18
MT.01192- REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE ESTIRÃO DO EQUADOR/AM				R\$ 36.441.676,54

LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
ESTIRÃO DO EQUADOR/AM	Sistema de pistas e pátio	Reconstrução do pátio de estacionamento e da taxiway e reconstrução e ampliação da pista de pouso de 1.200 m x 27 m para 1.500 m x 30 m, com reforço do pavimento em revestimento em concreto (PCN estimado em 35/R/B/W/T).	33.90.04	R\$7.740.730,65
			44.90.14	R\$67.505,10
			44.90.15	R\$61.406,33
			44.90.30	R\$22.230.158,01
			44.90.33	R\$170.000,00
			44.90.39	R\$3.962.920,00
			44.90.52	R\$2.208.956,45
MT.01191 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE COARI/AM				R\$ 32.428.342,57
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
COARI/AM	Aquisição, mobilização, cerca, supressão e execução parcial da PPD	Mobilização inicial, construção de 6520m de cerca operacional, supressão vegetal de 430.383 m² na área da faixa de pista, aquisição de brita e areia para a execução de 300m de pista em concreto.	33.90.04	R\$8.224.617,89
			44.90.14	R\$360.600,38
			44.90.15	R\$453.343,95
			44.90.30	R\$15.872.803,73
			44.90.33	R\$185.000,00
			44.90.39	R\$2.738.886,24
			44.90.40	R\$317.590,22
			44.90.47	R\$150.000,00
			44.90.51	R\$798.779,18
			44.90.52	R\$3.326.721,00
MT.01195 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE LÁBREA/AM				R\$ 2.499.797,54
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
LÁBREA/AM	Sistema de pistas, auxílios visuais e edificações	1ª fase da reforma e ampliação do aeroporto de LÁBREA-AM.	33.90.04	R\$938.781,00
			44.90.14	R\$22.370,35
			44.90.15	R\$15.867,65
			44.90.30	R\$800.491,26
			44.90.33	R\$15.000,00
			44.90.52	R\$707.287,28
MT.01197 – SEGURANÇA OPERACIONAL DO AEROPORTO DE OIAPOQUE/AP				R\$ 2.487.512,76
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	TIPO DE OBJETO	ND	VALOR
OIAPOQUE/AP	Instalação de cerca operacional, sinalização horizontal e recuperação do balizamento luminoso	Cerca auxílios visuais à navegação aérea e sinalização	44.90.30	R\$1.549.621,40
			33.90.04	R\$282.380,00
			44.90.04	R\$464.062,91
			44.90.33	R\$50.000,00
			44.90.15	R\$41.448,45
			44.90.39	R\$100.000,00
MINFRA.0002 - OBRA DE CERCA OPERACIONAL E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO PARA O AEROPORTO DE ORIXIMINÁ/PA				R\$ 14.061.419,53
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
ORIXIMINÁ/PA	Cerca, auxílios visuais, terraplanagem, plantio de grama, elaboração de planos e homologação do PAPI	Obra de cerca operacional, sinalização luminosa (LED), biruta iluminada, farol rotativo, PAPI, supressão vegetal, terraplanagem, plantio de grama, elaboração de PBZPA e PZPANA, e homologação do PAPI para o aeroporto de ORIXIMINÁ/PA	33.90.04	R\$3.757.762,44
			44.90.14	R\$130.095,00
			44.90.15	R\$75.225,00
			44.90.30	R\$6.753.395,79
			44.90.33	R\$ 20.000,00
			44.90.39	R\$900.000,00
			44.90.40	R\$350.000,00
			44.90.47	R\$30.000,00
			44.90.51	R\$20.000,00
			44.90.52	R\$1.269.209,99
			44.90.00	R\$755.731,31

2.3. O item I – Dados Cadastrais constante no Anexo III – Plano de Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

UG/Gestão Repassadora dos Recursos: Ministério da Infraestrutura / Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC		
UG: 110591	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 13.564.476/0001-05
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo		Telefone: (61) 2029-8572
Nome do responsável: Ronnei Saggioro Glanzmann	SIAPE: 1548066	Cargo/ Função: Secretário Nacional de Aviação Civil Ato ou Decreto de nomeação / data:

		Portaria nº 552, de 16 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro 2019, edição nº11, seção 2, página 2.
UG/Gestão Recebedora: Comando da Aeronáutica - COMAER		
UG: 120002	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 00.394.429/0001-00
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco M		Telefone: (61)
Nome do responsável: Tenente Brigadeiro do Ar Marcelo Kanitz Damasceno	SARAM: 0654280 - COMAER	Cargo/ Função: Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica Ato ou Decreto de nomeação / data: Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2020, e pela Portaria nº 1.162/GC4, de 3 de novembro de 2020.

2.4. O item III – Cronograma de Metas e Etapas constante no Anexo III – Plano de Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - **Obras Concluídas:**

MT.01196 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE MOURA/AM					
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor total	INÍCIO	TÉRMINO
BARCELOS - MOURA/AM	Pista	Recapeamento e finalização da lateral restante com a sua ampliação em tratamento superficial duplo (TSD) na pista de pouso do aeródromo de MOURA/AM.	R\$7.499.885,98	dez-17	01/12/2018 CONCLUÍDO
MT.01199 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE SANTA MARIA/RS					
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor total	INÍCIO	TÉRMINO
SANTA MARIA/RS	ETAPA 1	Aquisição no exterior de material para a execução da infraestrutura do sistema de sinalização luminosa	R\$9.051.671,13	mar-18	Set/2020 (concluído)
	ETAPA 2	Construção de pavimento rígido do pátio de estacionamento de aeronaves			
	ETAPA 3	Aquisição no Brasil de Material para a modernização do sistema luminosa			
	ETAPA 4	Aquisição de insumo (areia) para a construção do pavimento rígido do pátio de aeronaves			
	ETAPA 5	Contratação de serviços para a reforma da infraestrutura do sistema de sinalização luminosa			
MT.01192 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE ESTIRÃO DO EQUADOR/AM					
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor total	INÍCIO	TÉRMINO
ESTIRÃO DO EQUADOR/AM	Etapa 1	Serviços Técnicos Profissionais	R\$36.441.676,54	nov/18	Dez/2021 Concluído
	Etapa 2	Serviços Preliminares			
	Etapa 3	Limpeza e preparo da faixa de pista			
	Etapa 4	Cerca Operacional			
	Etapa 5	Pavimentação			
	Etapa 6	Sinalização Horizontal			
	Etapa 7	Drenagem			
	Etapa 8	Serviços complementares			
	Etapa 9	Limpeza da obra			
	Etapa 10	Produção de insumos			
	Etapa 11	Serviços Auxiliares e Administrativos			
MT.01195 –REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE LÁBREA/AM					
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor total	INÍCIO	TÉRMINO
LÁBREA/AM	Aviação Regional	Ensaios e projeto de recuperação de pavimento e construção de TPS e SECINC	R\$ 2.499.797,54	jan/20	Dez/2022 Concluído
MT.01197 – SEGURANÇA OPERACIONAL DO AEROPORTO DE OIAPOQUE/AP					
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO		INÍCIO	TÉRMINO
OIAPOQUE/AP	Aviação Regional	Instalação de cerca operacional, sinalização horizontal e recuperação do balizamento noturno	R\$2.487.512,76	mar/18	Dez/2018 Concluído

II - **Projetos:**

SAC.00050 - ESTUDOS E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA COMARA					
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor total	INÍCIO	TÉRMINO

COARI/AM	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação da Pista de Pouso e Decolagem, da Taxiway, do Pátio de Aeronaves e Construção do Terminal de Passageiros	R\$ 750.000,00	abr/18	set/21
LÁBREA/AM	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação da Pista de Pouso e Decolagem, da Taxiway, do Pátio de Aeronaves e Construção do Terminal de Passageiros	R\$749.922,21	abr/18	jul/22
BREVES/PA	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação da Pista de Pouso e Decolagem, da Taxiway, do Pátio de Aeronaves e Construção do Terminal de Passageiros	R\$750.000,00	mar/19	out/20
MARECHAL THAUMATURGO/AC	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação da Pista de Pouso e Decolagem, da Taxiway, do Pátio de Aeronaves e Construção do Terminal de Passageiros	R\$ 750.000,00	ago/20	dez/22
REDENÇÃO/PA	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação da Pista de Pouso e Decolagem, da Taxiway, do Pátio de Aeronaves e Construção do Terminal de Passageiros	R\$ 750.000,00	jun/20	jul/22
CARAUARI/AM	PPD, Pátio de Aeronaves e Taxiway	Pavimentação da Pista de Pouso e Decolagem, do Pátio de Aeronaves, e da Taxiway	R\$ 350.000,00	dez/20	mai/21
PARINTINS/AM	TPS, Taxiway e Pátio de Aeronaves	Construção Terminal de Passageiros, Pavimentação da Taxiway, e da Pátio de Aeronaves	R\$ 705.000,00	mai/20	fev/22
EIRUNEPÉ/AM	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem e TPS	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem e Construção do Terminal de Passageiros	R\$ 650.000,00	mar/20	jun/22
JUÍNA/MT	Cerca, Auxílios, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação da PPD, do pátio de aeronaves, e da Taxiway	R\$450.000,00	mar/21	fev/22
MATUPÁ/MT	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem e Drenagem	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem e Drenagem	R\$350.000,00	mar/20	out/20
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/MT	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem e Drenagem	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem e Drenagem	R\$150.000,00	fev/21	fev/22
ORIXIMINÁ/PA	Cerca e Auxílios Visuais	Construção de Cerca Operacional e Auxílios Visuais	R\$ 150.000,00	ago/19	dez/19
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM	Cerca, Auxílios Visuais, e Drenagem	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Drenagem e regularização da faixa de pista	R\$ 350.000,00	ago/20	abr/21
Total			R\$ 6.904.922,21		

III - Obras em execução:

MT.01193 –REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE IAUARETÊ/AM								
LOCALIDADE	META/ETAPA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total	INÍCIO	TÉRMINO

COARI/AM	META 1	MOBILIZAÇÃO INICIAL	R\$ 7.826.983,85	jun/20	dez/22

	Etapa 1	Aquisição de máquinas e equipamentos				R\$4.507.973,44	jun/20	jun/21
	Etapa 2	Aquisição de container	Und	17	R\$33.363,25	R\$567.175,31	jun/20	jun/21
	Etapa 3	Aquisição de mobiliário do canteiro				R\$ 164.171,94	jun/20	dez/22
	Etapa 4	Aquisição de Durabase	Und	134	R\$12.167,62	R\$1.630.462,00	jun/20	dez/21
	Etapa 5	Aquisição de brita para pavimentação	m³	3200	R\$ 207,22	R\$663.088,00	dez/21	dez/22
	Etapa 6	Aquisição de areia para pavimentação	m³	5343	R\$ 40,59	R\$ 216.887,50	dez/21	dez/22
	Etapa 7	Taxas de licenças	Und	3	R\$ 25.741,89	R\$ 77.225,66	jun/20	dez/20
	META 2	TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE				R\$2.259.451,21	jun/20	dez/22
	Etapa 1	Transporte Fluvial e Terrestre de diesel, contêineres e cerca operacional (MN-KO)	Ciclo	1	R\$282.431,40	R\$282.431,40	jun/20	jul/20
	Etapa 2	Transporte Fluvial e Terrestre de diesel, autoconcreteira, gasolina, brita, colchões, cabos elétricos, diversos canteiro (MN-KO)	Ciclo	1	R\$282.431,40	R\$ 282.431,40	set/20	out/20
	Etapa 3	Transporte Fuvial e Terrestre de diesel, contêineres, cimento, máquinas e equipamentos (MN-KO)	Ciclo	1	R\$282.431,40	R\$282.431,40	jan/21	fev/22
	Etapa 4	Transporte Fuvial e Terrestre de diesel, tanque de combustível e brita (MN-KO)	Ciclo	1	R\$282.431,40	R\$ 282.431,40	mai/21	jun/22
	Etapa 5	Transporte Fuvial e Terrestre de brita (MN-KO)	Ciclo	1	R\$282.431,40	R\$282.431,40	jun/21	jul/21
	Etapa 6	Transporte Fuvial e Terrestre de Máquinas, equipamentos, areia e madeira (MN-KO)	Ciclo	1	R\$282.431,40	R\$ 282.431,40	jul/21	ago/21
	Etapa 7	Transporte Fuvial e Terrestre de Brita 01, Brita 02 e diesel (MN-KO)	Ciclo	1	R\$282.431,40	R\$282.431,40	ago/21	set/21
	Etapa 8	Transporte Fuvial e Terrestre de Máquinas, equipamentos, tubos para drenagem, durabase, trilhos e aço (MN-KO)	Ciclo	1	R\$282.431,40	R\$282.431,40	jan/22	jun/22
	META 3	CONSTRUÇÃO DA CERCA OPERACIONAL				R\$ 1.778.449,80	ago/20	jul/22
	Etapa 1	Serviços técnicos-profissionais	und	1	R\$ 1.065,12	R\$ 1.065,12	ago/20	ago/20
	Etapa 2	Serviços preliminares	m	6520	R\$ 3,79	R\$ 24.727,57	ago/20	jul/22
	Etapa 3	Fundações e estruturas	m	6520	R\$ 56,03	R\$ 365.293,50	fev/21	jul/22
	Etapa 4	Arquitetura e elementos de urbanismo	m	6520	R\$ 201,55	R\$ 1.314.082,90	fev/21	jul/22
	Etapa 5	Serviços complementares	und	1	R\$ 2.442,52	R\$ 2.442,52	ago/20	jul/22
	Etapa 6	Serviços auxiliares e administrativos	mês	24	R\$ 2.951,59	R\$ 70.838,19	ago/20	jul/22
	META 4	CANTEIRO E SUPRESSÃO VEGETAL				R\$ 4.320.142,55	ago/20	dez/22
	Etapa 1	Serviços técnicos-profissionais	m²	430383	R\$ 0,27	R\$ 114.749,10	ago/20	dez/22
	Etapa 2	Serviços preliminares	und	1	R\$ 353,80	R\$ 353,80	nov/20	nov/20
	Etapa 3	Canteiro de Obra - 1ª Etapa	m²	1036	R\$ 1.654,72	R\$ 1.714.294,93	ago/20	dez/22
	Etapa 4	Supressão vegetal	m²	430383	R\$ 5,43	R\$2.336.737,65	set/20	dez/22
	Etapa 5	Serviços Auxiliares e administrativos (inclusive manutenção de canteiro)	mês	28	R\$ 5.500,25	R\$154.007,07	ago/20	dez/22
	META 5	MANUTENÇÕES DIVERSAS				R\$ 3.597.503,07	ago/20	dez/22
	Etapa 1	Manutenção de Veículos, Embarcações, máquinas e equipamentos	Mês	28	R\$ 128.482,25	R\$ 3.597.503,07	ago/20	dez/22
	META 6	EQUIPE MOBILIZADA				R\$11.403.387,14	ago/20	dez/22
	Etapa 1	Pagamento de SPTF para manter a equipe mobilizada	Mês	28	R\$ 293.736,35	R\$8.224.617,87	ago/20	dez/22
	Etapa 2	Pagamento de diária de SPPF	Mês	28	R\$5.455,98	R\$152.767,30	ago/20	dez/22
	Etapa 3	Rancho	Mês	28	R\$105.155,44	R\$2.944.352,23	ago/20	dez/22
	Etapa 4	EPI	Mês	28	R\$ 2.352,75	R\$65.877,00	ago/20	dez/22
	Etapa 5	Ferramentas	Mês	28	R\$ 563,31	R\$15.772,74	ago/20	dez/22
	META 7	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE				R\$ 412.771,92	ago/20	dez/22
	Etapa 1	Visitas de Inspeção Mensal	mês	28	R\$ 3.540,00	R\$ 99.120,00	ago/20	dez/22
	Etapa 2	Reuniões de Acompanhamento	Und	8	R\$39.206,49	R\$313.651,92	ago/20	dez/22
	META 8	PROCESSO LICITATÓRIO PARA OBRA DO TPS				R\$ 0,00	jan/21	dez/21
	Etapa 1	Instrução Processual-Fase Interna	Und	1			jan/21	mar/21
	Etapa 2	Concorrência – Fase externa	Und	1			mar/21	dez/21
	META 9	PROCESSO LICITATÓRIO PARA OBRA DE TERRAPLENAGEM				R\$0,00	jan/21	dez/22

Etapa 1	Instrução Processual-Fase Interna	Und	1			jan/21	jul/21
Etapa 2	Concorrência – Fase externa	Und	1			jul/21	dez/22
META 10	SALDO A IDENTIFICAR				R\$ 829.653,03	jun/20	dez/22
TOTAL					R\$ 32.428.342,57		
MINFRA.0002 - OBRA DE CERCA OPERACIONAL E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO PARA O AEROPORTO DE ORIXIMINÁ/PA							
LOCALIDADE							
	METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início Fim
	META 1	MOBILIZAÇÃO INICIAL				R\$ 3.876.982,33	set/19 jul/22
	Etapa 1	Aquisição em estoque			174.597,71	R\$174.597,71	set/19 dez/21
	Etapa 3	Aquisição de equipamentos			3.702.384,62	R\$ 3.702.384,62	set/19 set/19
	META 2	CERCA OPERACIONAL				R\$ 1.963.571,79	set/19 dez/20
	Etapa 1	Serviços técnico-profissionais			3.346,36	R\$ 3.346,36	set/19 dez/20
	Etapa 2	Canteiro de obras			218.869,80	R\$ 218.869,80	set/19 dez/20
	Etapa 3	Fundações e estruturas	m	6075	46,28	R\$ 281.175,27	set/19 dez/20
	Etapa 4	Cerca operacional	m	6075	212,87	R\$ 1.293.191,30	set/19 nov/20
	Etapa 5	Limpeza da obra			5.525,00	R\$ 5.525,00	dez/20 dez/20
	Etapa 6	Serviços auxiliares e administrativos	mês	23	7.020,18	R\$ 161.464,06	set/19 dez/20
	META 3	AUXÍLIOS VISUAIS				R\$ 2.432.272,14	abr/20 dez/20
	Etapa 1	Serviços técnico-profissionais			2.137,12	R\$ 2.137,12	abr/20 dez/20
	Etapa 2	Fundações e estruturas			55.994,25	R\$ 55.994,25	abr/20 dez/20
	Etapa 3	Arquitetura e elementos urbanísticos			253.484,70	R\$ 253.484,70	abr/20 dez/20
	Etapa 4	Instalações elétricas e eletrônicas			1.975.044,73	R\$ 1.975.044,73	abr/20 dez/20
	Etapa 5	Instalações de prevenção e combate a incêndio			1.252,06	R\$ 1.252,06	abr/20 dez/20
	Etapa 6	Serviços auxiliares e administrativos	mês	23	6.276,49	R\$ 144.359,28	abr/20 dez/20
	META 4	TERRAPLENAGEM PARCIAL				R\$ 962.423,39	abr/20 ago/21
	Etapa 1	Terraplenagem			961.837,79	R\$ 961.837,79	abr/20 ago/21
	Etapa 2	Serviços complementares			585,60	R\$ 585,60	abr/20 ago/21
	META 5	EQUIPE MOBILIZADA				R\$ 2.352.157,89	set/19 ago/21
	ETAPA 1	Pagamento de SPTF para manter a equipe mobilizada	mês	23	90.739,61	R\$ 2.087.011,08	set/19 ago/21
	ETAPA 3	Rancho	mês	23	10.243,42	R\$ 235.598,63	set/19 ago/21
	ETAPA 4	EPI	mês	23	810,65	R\$ 18.645,00	set/19 ago/21
	ETAPA 5	Ferramentas	mês	23	474,05	R\$ 10.903,18	set/19 ago/21
	META 6	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE				R\$ 20.000,00	set/19 jul/22
	ETAPA 1	Reuniões de Acompanhamento	Und	6,00	3.333,33	R\$ 20.000,00	set/19 jul/22
	META 7	Manutenções				R\$ 1.698.272,98	set/19 jul/22
	ETAPA 1	Máquinas e equipamentos	mês	23	73.837,96	R\$1.698.272,98	set/19 jul/22
	META 11	SALDO REMANESCENTE				R\$755.739,01	jun/20 dez/22
	TOTAL					R\$ 14.061.419,53	

2.5. O item IV – Plano de Aplicação constante no Anexo III – Plano de Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa		VALOR
		Código	Especificação	
FNAC	Aviação Regional	33.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 26.610.398,98
		33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 905.364,00
		44.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 3.866.008,82
		44.90.14	Diárias Cíveis	R\$ 627.570,83
		44.90.15	Diárias Militar	R\$ 670.291,38
		44.90.30	Material de Consumo	R\$ 61.749.802,01
		44.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 540.000,00
		44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 12.324.083,82
		44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$1.597.343,22
		44.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 180.000,00
		44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 8.710.400,43
		44.90.52	Equipamentos e Material permanente	R\$ 12.627.603,93
		44.90.00	Aplicações diretas	R\$ 755.731,31
		Aditivo	Aditivo	R\$ 487.992,00
		Valor Total - TED nº 02/2017		

2.6. O item V – Cronograma de Desembolso constante no Anexo III – Plano de Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Empreendimento	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total - Empreendimento
Estudos e Projetos (custeio)				R\$ 905.364,00		R\$ -	R\$ 6.904.922,21
Estudos e Projetos (Investimento)	R\$ 4.499.922,21			R\$ 1.011.644,00		R\$ 487.992,00	
Iauaretê (Custeio)		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 245.595,00			R\$20.277.362,47
Iauaretê (Investimento)		R\$ 4.200.000,00	R\$ 5.110.000,00	R\$ 6.021.767,47			
Moura - (Custeio)		R\$ 720.532,00					R\$ 7.499.885,98
Moura - (Investimento)	R\$ 2.099.967,39	R\$ 4.679.386,59					
Estirão do Equador (Custeio)		R\$ 2.500.000,00	R\$ 4.400.000,00		R\$ 840.730,65		R\$36.441.676,54
Estirão do Equador (Investimento)		R\$ 5.000.000,00	R\$ 20.761.163,24	R\$ 2.505.782,65	R\$ 434.000,00		
Coari (Custeio)		R\$ 427.446,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 545.255,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 4.051.916,89	R\$ 32.428.342,57
Coari (Investimento)		R\$ 2.172.553,94	R\$ 7.625.783,19	R\$ 5.870.502,61	R\$ 6.000.000,00	R\$ 2.534.884,94	
Lábrea (Custeio)		R\$ 938.781,00					R\$ 2.499.797,54
Lábrea (Investimento)		R\$ 1.561.016,54					
Oiapoque - (Custeio)		R\$ 282.380,00					R\$ 2.487.512,76
Oiapoque - (Investimento)	R\$ 999.622,22	R\$ 1.205.510,54					
Santa Maria (Investimento)		R\$ 5.100.000,00	R\$ 2.794.752,77	R\$ 1.156.918,36			R\$ 9.051.671,13
Oriximiná (Custeio)			R\$ 1.304.945,36	R\$ 2.452.817,08			R\$ 14.061.419,53
Oriximiná (Investimento)			R\$ 6.563.986,96	R\$ 2.568.338,82	R\$ 415.600,00	R\$ 755.731,31	
Total	R\$ 7.599.511,82	R\$31.287.606,61	R\$ 51.960.631,52	R\$ 23.283.984,99	R\$ 9.690.330,65	R\$7.830.525,14	R\$ 131.652.590,73

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no sítio eletrônico oficial, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, de acordo com o prescrito no artigo 14, do Decreto nº 10.426/2020.

RONEI SAGGIORO GLANZMANN Ten Brig Ar **MARCELO KANITZ DAMASCENO**

Secretário Nacional de Aviação Civil
Ministério da Infraestrutura

Chefe do Estado-Maior
Comando da Aeronáutica



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggiore Glanzmann**, **Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 08/12/2022, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO KANITZ DAMASCENO**, **Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6608904** e o código CRC **76E0542E**.



Referência: Processo nº 50000.008578/2017-39



SEI nº 6608904

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br

	ORIXIMINÁ-PA			
	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO PROJETO BÁSICO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E REVEGETAÇÃO DA FAIXA DE PISTA INFRAESTRUTURA			
	MEMORIAL DE QUANTIDADES			
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
7.1	Paisagismo			
7.1.1	Proteção da Faixa de Pista			
7.1.1.1	Revestimento vegetal por semeadura a lança manual de gramíneas e leguminosas	m²	310.273,12	Refere-se à revegetação de toda a área a ser trabalhada nos serviços de terraplenagem (excetuando-se os taludes e as áreas erodidas). Logo, o quantitativo desse serviço é a soma das áreas de 1 a 6.
7.1.1.2	Revolvimento mecânico de terra profundidade 20-30cm	m²	310.273,12	Refere-se à revegetação de toda a área a ser trabalhada nos serviços de terraplenagem (excetuando-se os taludes e as áreas erodidas). Logo, o quantitativo desse serviço é a soma das áreas de 1 a 6.
7.1.1.3	Pulverização de calda de cal para a proteção de taludes contra a erosão (Cal-Jet)	m²	310.273,12	Refere-se à revegetação de toda a área a ser trabalhada nos serviços de terraplenagem (excetuando-se os taludes e as áreas erodidas). Logo, o quantitativo desse serviço é a soma das áreas de 1 a 6.
7.1.2	Proteção de Taludes			
7.1.2.1	Revestimento vegetal por semeadura a lança manual de gramíneas e leguminosas	m²	2.960,00	Refere-se à revegetação das áreas dos 2 taludes de aterro previstos nos serviços de terraplenagem. O talude do lado direito, onde será implantada a escada ES01, apresenta comprimento de 340 m e altura média de 3,32 m; o talude do lado esquerdo apresenta comprimento de 500 m e altura média de 3,63 m, totalizando uma área de 2960 m².
7.1.2.2	Recuperação ambiental de pedreiras ou áreas degradadas com biomanta vegetal de fibras de coco	m²	2.960,00	Refere-se à revegetação das áreas dos 2 taludes de aterro previstos nos serviços de terraplenagem. O talude do lado direito, onde será implantada a escada ES01, apresenta comprimento de 340 m e altura média de 3,32 m; o talude do lado esquerdo apresenta comprimento de 500 m e altura média de 3,63 m, totalizando uma área de 2960 m².
7.1.2.3	Pulverização de calda de cal para a proteção de taludes contra a erosão (Cal-Jet)	m²	2.960,00	Refere-se à revegetação das áreas dos 2 taludes de aterro previstos nos serviços de terraplenagem. O talude do lado direito, onde será implantada a escada ES01, apresenta comprimento de 340 m e altura média de 3,32 m; o talude do lado esquerdo apresenta comprimento de 500 m e altura média de 3,63 m, totalizando uma área de 2960 m².
7.1.3	Proteção da Área 7			
7.1.3.1	Revestimento vegetal por semeadura a lança manual de gramíneas e leguminosas	m²	13.772,90	Refere-se ao volume necessário para recompor o terreno nos trechos erodidos fora da faixa prevista na terraplenagem. A área total foi obtida a partir do modelo digital de terreno (MDT) construído a partir da aerofotogrametria, conforme apresentado no Item 4.3.7 do MD desse projeto. O área total obtida foi de 13772,9 m³.
7.1.3.2	Pulverização de calda de cal para a proteção de taludes contra a erosão (Cal-Jet)	m²	13.772,90	Refere-se ao volume necessário para recompor o terreno nos trechos erodidos fora da faixa prevista na terraplenagem. A área total foi obtida a partir do modelo digital de terreno (MDT) construído a partir da aerofotogrametria, conforme apresentado no Item 4.3.7 do MD desse projeto. O área total obtida foi de 13772,9 m³.

	EIRUNEPÉ-AM
	CERCA OPERACIONAL, AUXÍLIOS VISUAIS, TERMINAL DE PASSAGEIROS, TERRAPLENAGEM E DRENAGEM DO AEROPORTO TERRAPLENAGEM
	MEMORIAL DE QUANTIDADES

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS			
1.1	Taxas e licenças			
1.1.1	Anotação de responsabilidade técnica	un	3	Refere-se a 1 ART de execução para cada engenheiro de obra que irá revezar a responsabilidade durante a obra, em um total de 3 engenheiros.
2	MOBILIZAÇÃO			
2.1	Transporte Fluvial			
2.1.1	Transporte fluvial de insumos e maquinários no trecho MN-EI-MN - Capacidade de transporte 1.600 Ton (2 x 800 ton), Empurrador Série 2000. Distância Fluvial: 2.522 km	ciclo	4	Para a determinação dos quantitativos de insumos a serem transportados, partiu-se da Tabela 1 do item 2.1.1 das Especificações Técnicas que se baseia na curva ABC de insumos. A partir dessa tabela, nota-se que o total de insumos é de 3.561,0 t. Considerando um empurrador de capacidade de transporte de 1.600 t por ciclo, conclui-se que são necessários 3 ciclos para realizar esse transporte. Em relação aos equipamentos necessários para obra, concluiu-se, a partir dos dados levantados pela curva ABC, que seria necessário 1 ciclo para transportá-los. = 3 + 1 = 4 ciclos.
2.2	Transporte Terrestre			
2.2.1	Do porto ao canteiro			
2.2.1.1	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira e descarga livre - agregados	t	2.330,0	Refere-se aos insumos não paletizáveis. Os quantitativos foram obtidos da curva ABC de insumos, tomando-se uma densidade de 1.500 kg/m³ para cada insumo granular considerado, conforme especificado nas Especificações Técnicas desse projeto.
2.2.1.2	Transporte com caminhão carroceria com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada - DMT = 5,0 km	tkm	11.650,0	Refere-se ao transporte terrestre dos insumos do item 2.2.1.1 pela DMT de 5 km.
2.2.1.3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - paletizados	t	1.231,0	Refere-se aos insumos paletizáveis. Os quantitativos foram obtidos da curva ABC de insumos, conforme especificado nas Especificações Técnicas desse projeto.
2.2.1.4	Transporte com caminhão carroceria com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada - DMT = 5,0 km	tkm	6.155,0	Refere-se ao transporte terrestre dos insumos do item 2.2.1.3 pela DMT de 5 km.
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
5.1	Paisagismo			
5.1.1	Área 4 (FPIS01) - Faixa de Pista (EST. -3 a 27)			
5.1.1.1	Aplicação de calcário para correção do pH do solo	m²	88.819,9	Refere-se à área da Área 4, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.1.2	Aplicação de adubo em solo	m²	88.819,9	Refere-se à área da Área 4, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.1.3	Revegetação a lanço de sementes de gramíneas e leguminosas	m²	88.819,9	Refere-se à área da Área 4, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.2	Área 5 (FPIS02) - Faixa de Pista (EST. 27 a 57+10)			
5.1.2.1	Aplicação de calcário para correção do pH do solo	m²	54.629,4	Refere-se à área da Área 5, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.2.2	Aplicação de adubo em solo	m²	54.629,4	Refere-se à área da Área 5, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.2.3	Revegetação a lanço de sementes de gramíneas e leguminosas	m²	54.629,4	Refere-se à área da Área 5, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.

5.1.3	Área 6 (FPIS03) - Faixa de Pista (EST. 57+10 a 87+10)			
5.1.3.1	Aplicação de calcário para correção do pH do solo	m²	79.416,6	Refere-se à área da Área 6, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.3.2	Aplicação de adubo em solo	m²	79.416,6	Refere-se à área da Área 6, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.3.3	Revegetação a lanço de sementes de gramíneas e leguminosas	m²	79.416,6	Refere-se à área da Área 6, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.4	Área 7 (FPIS04) - Faixa de Pista (EST. 87+10 a 118)			
5.1.4.1	Aplicação de calcário para correção do pH do solo	m²	98.822,4	Refere-se à área da Área 7, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.4.2	Aplicação de adubo em solo	m²	98.822,4	Refere-se à área da Área 7, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.4.3	Revegetação a lanço de sementes de gramíneas e leguminosas	m²	98.822,4	Refere-se à área da Área 7, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.5	Área 8 (RESA01) - RESA (Cabeceira 16) (EST. -7+10 a -3)			
5.1.5.1	Aplicação de calcário para correção do pH do solo	m²	8.541,8	Refere-se à área da Área 8, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.5.2	Aplicação de adubo em solo	m²	8.541,8	Refere-se à área da Área 8, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.5.3	Revegetação a lanço de sementes de gramíneas e leguminosas	m²	8.541,8	Refere-se à área da Área 8, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.6	Área 9 (RESA02) - RESA (Cabeceira 34) (EST. 118 a 122+10)			
5.1.6.1	Aplicação de calcário para correção do pH do solo	m²	18.725,9	Refere-se à área da Área 9, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.6.2	Aplicação de adubo em solo	m²	18.725,9	Refere-se à área da Área 9, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.6.3	Revegetação a lanço de sementes de gramíneas e leguminosas	m²	18.725,9	Refere-se à área da Área 9, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.2	As Built			
5.2.1	"As built"	un	1	Refere-se ao serviço de elaboração de um as built.
6	DESMOBILIZAÇÃO			
6.1	Transporte Fluvial			
6.1.1	Transporte fluvial de insumos e maquinários no trecho MN-EI-MN - Capacidade de transporte 1.600 t (2 x 800 t), Empurrador Série 2000. Distância Fluvial: 2.522 km	ciclo	1	Refere ao material remanescente que não foi utilizado na obra. Estima-se que é dado por 10% do material citado no item 2.1.1.
6.2	Transporte Terrestre			
6.2.1	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira e descarga livre - agregados	t	233,0	Refere ao material remanescente que não foi utilizado na obra. Estima-se que é dado por 10% do material citado no item 2.2.1.1.
6.2.2	Transporte com caminhão carroceria com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada - DMT = 5,0 km	tkm	1.165,0	Refere ao material remanescente que não foi utilizado na obra. Estima-se que é dado por 10% do material citado no item 2.2.1.2.
6.2.3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - paletizados	t	123,1	Refere ao material remanescente que não foi utilizado na obra. Estima-se que é dado por 10% do material citado no item 2.2.1.3.
6.2.4	Transporte com caminhão carroceria com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada - DMT = 5,0 km	tkm	615,5	Refere ao material remanescente que não foi utilizado na obra. Estima-se que é dado por 10% do material citado no item 2.2.1.4.
7	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS			
7.1	Administração de Apoio à Obra			
7.1.1	Administração Local COMARA (Eirunepé)	un	1	Refere-se a 100% da medição da administração local.

	COARI-AM			
	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO INFRAESTRUTURA			
	MEMORIAL DE QUANTIDADES			
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
8.1	PLANTIO DE GRAMA			
8.1.1	Hidrossemeadura	m²	454.382,25	Consiste em toda a área a ser gramada, conforme apresentado na prancha AM035.52-AM.037-000.SE001.



Obra
AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA -
PROJETO DE INFRAESTRUTURA

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Maranhão
SICRO3 - 10/2020 - Maranhão
ORSE - 01/2021 - Sergipe
SEDOP - 03/2021 - Pará
SETOP - 01/2021 - Minas Gerais
SIURB - 07/2020 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2020 - São Paulo
CPOS - 03/2021 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

B.D.I.
16,03%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					601.874,58	1,66 %
9.2			Paisagismo					211.200,00	0,58 %
9.2.1	COMARA 263	Próprio	Revolvimento mecânico de terra profundidade 20-30cm	m²	128000	0,42	0,48	61.440,00	0,17 %
9.2.2	98521	SINAPI	Aplicação de calcário para correção do ph do solo.	m²	128000	0,31	0,35	44.800,00	0,12 %
9.2.3	4413993	SICRO3	Revegetação a lanço de sementes de gramíneas e leguminosa	m²	128000	0,71	0,82	104.960,00	0,29 %



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Apêndice I do TR - Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	05/04/2023 21:05:59
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	26aa59c29cfefcae037a7186a25909fe
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JONATHAN JOÃO SANTOS DA SILVA no dia 24/05/2023 às 14:09:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento CLEBERSON DE OLIVEIRA SALOMÃO no dia 24/05/2023 às 14:11:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DYEGO OLIVEIRA DE SOUZA no dia 25/05/2023 às 08:22:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSÉ MAURÍCIO DA CUNHA NETO no dia 25/05/2023 às 08:23:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major GILSON SOUSA DA COSTA no dia 25/05/2023 às 09:48:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TIAGO CORTAT DE MELO no dia 25/05/2023 às 17:56:23 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2023

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no **Documento de Oficialização de Demanda**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica do **Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos Ambientais** para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Alcântara-MA e Manaus-AM, a fim de atender as necessidades das obras em andamento.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA) é uma unidade da Força Aérea Brasileira (FAB) que tem por missão projetar, construir e reformar infraestruturas aeroportuárias na Região Amazônica. Atualmente, o Comando da Aeronáutica (COMAER) possui parceria com o Ministério de Infraestrutura (MINFRA) através dos Termos de Execução Descentralizada (TED) nº 02/2017, nº 01/2018 e nº 03/2020, sendo representados respectivamente pela COMARA e pela Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC). Os objetos dos TED's preveem obras em inúmeras localidades na região amazônica, sendo que atualmente as obras nas localidades de Coari-AM (TED nº 02/2017) e Alcântara-MA (TED nº 01/2018) caracterizam-se como obras prioritárias para o Comando. Esse processo de aquisição contemplará o atendimento das necessidades das obras de Alcântara-MA (TED nº 01/2018), Coari-AM (TED nº 02/2017), Eirunepé (TED nº 03/2020) e Oriximiná-PA (TED nº 02/2017), além das demandas dos destacamentos de apoio administrativo e logístico, para o ano de 2023.

2.2. Na Especificação Técnica nº 02/DEAO/2022, em anexo, justifica-se de forma detalhada a aquisição dos insumos, assim como seu uso previsto e seu quantitativo.

2.3. Dessa forma, a solução se caracteriza conforme quadro a seguir:

Objeto	Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos Ambientais para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Alcântara-MA e Manaus-AM, a fim de atender as necessidades das obras em andamento.
Motivo	A aquisição é motivada pela necessidade de suprir a demanda de insumos ambientais, de modo a viabilizar a execução dos serviços de revegetação e recuperação de área degradada. Uma vez que os serviços de terraplenagem sejam concluídos, o plantio de gramíneas é essencial para impedir possíveis processos erosivos na área trabalhada.
Finalidade	Fornecer subsídios com o objetivo de viabilizar tais insumos para a execução dos serviços nas obras da COMARA.
Setor Interessado	Seção de Apoio as Obras (DEAO) da COMARA.
Quantidades	Conforme item 7.1 deste ETP, bem como detalhadas na tabela do item 1.1 Termo de Referência, inclusive com itens que beneficiam EPP e ME.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

Prazo inicial da vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme o disposto no inciso IX, do artigo 15 e no artigo 22 do Decreto 11.462/2023, bem como no artigo 84 da Lei 14.133/2021.
Alinhamento aos instrumentos de planejamento	Esta contratação está plenamente inserida no Planejamento e Gerenciamento de Contratações da COMARA.

3 – ÁREA REQUISITANTE

Área	Responsável
Seção de Apoio às Obras da COMARA	1º Ten QOEng Civ José Maurício da Cunha Neto, Chefe da DEAO. 2º Ten QOCON CIV Ronan Cruz Amoras, Adjunto da DEAO.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade da COMARA:

Requisito 1	Qualidade, Disponibilidade e Confiabilidade
Justificativa Técnica	4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com o inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Consequentemente, que seja salutar o entendimento da possibilidade da aquisição por meio da modalidade licitatória Pregão sob a forma eletrônica, com o critério de julgamento por Menor Preço sobre tabela de preços praticada no mercado, nos termos do inciso V, do artigo 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Base Legal	IN. 58/2022, Art. 9, alínea a, em consonância com os Objetivos Estratégicos da COMARA.

5 – LEVANTAMENTOS DE MERCADO

5.1. Requisitos no mercado que atendem a contratação:

- O Fornecedor deverá ser capaz de comprovar que os materiais ofertados atendem os requisitos técnicos exigidos e aqueles declarados na documentação fornecida no certame.
- As Condições de Recebimento do objeto nada mais são que a realização das verificações: das quantidades e características técnicas.

5.2. Os demais requisitos e especificidades deste processo estarão devidamente explicitados no Termo de Referência.

5.3. Resultado do levantamento de mercado:

5.3.1. Com base nas experiências de contratações/aquisições passadas pela COMARA nos anos de 2020 e 2021, anos infelizmente notáveis devido à pandemia do covid19, percebeu-se uma grande dificuldade na aquisição de insumos de obra devido à constante atualização dos preços de mercado. Dessa forma, era quase que impossível que os fornecedores mantivessem



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

os preços dos insumos pelo período de um ano uma vez homologados os certames licitatórios, conforme legislação vigente. Assim, a agitação do mercado fez com que houvesse várias recusas de entrega de material pelos preços homologados em ata de registro de preço, gerando atrasos nos cronogramas físico-financeiro das obras e resultando em vários procedimentos burocráticos administrativos para sancionar as empresas.

5.3.2. Por fim, frente ao exposto, decidiu-se por atrelar os preços dos insumos aos bancos referenciais de obras governamentais do SICRO, com forma de garantir preços justos aos fornecedores e à Administração, de forma que a empresa vencedora do certame será aquela que ofertar o menor preço em cima das tabelas de referência.

5.3.3. Como as solicitações de material pela COMARA são feitas em grande escala, os fornecedores acumulam o ganho em escala, sendo razoável usar como referência os valores das Tabelas acima listadas.

5.4. Fontes consideradas:

5.4.1. As fontes utilizadas para obtenção do preço estimado foram as tabelas, não desoneradas, do **SICRO** (Sistema de Custos Referencias de Obras) e a mídia especializada Preço Estimado, pois, para o caso concreto, a Administração apenas utilizou como parâmetro o estabelecido pelo inciso *“III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso”* (Tabela SICRO e Preço Estimado), do Art. 5º da IN 65/2021.

5.4.2. Conforme alínea a, do inciso III, do Art. 9º, da IN 58/2022, o corpo técnico da COMARA analisou também as opções de mercado a partir da pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem ser aplicados à esta contratação.

5.4.3. Em consulta ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) de contratações similares de outros entes da federação, foi identificada uma grande quantidade de pregões que guardam semelhança com o critério utilizado para aquisição do objeto deste estudo, dos quais foi possível obter informações relevantes para o planejamento dessa contratação, quais sejam:

- Pregão Eletrônico nº 02/2023 – UASG 158382 – Objeto: Aquisição de Adubos e Sementes para o IFAL;

- Pregão Eletrônico nº 02/2023 – UASG 194061 – Objeto: Aquisição de sementes e insumos agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Pregão Eletrônico nº 03/2023 – UASG 154581 – Objeto: Aquisição de Fertilizantes, Defensivos agrícola, sementes, insumos para a agroindústria, ferramentas, materiais agropecuárias e sistema de irrigação para atender a demanda do Núcleo de Processos Produtivos do IF Baiano Campus Teixeira de Freitas;

- Pregão Eletrônico nº 03/2023 – UASG 158377 – Objeto: Aquisição de Sementes, Defensivos e Fertilizantes;

- Pregão Eletrônico nº 03/2023 – UASG 158564 – Objeto: Aquisição de sementes e



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

adubos para renovação da pastagem do IFAM Campus Lábrea;

- Pregão Eletrônico nº 08/2023 – UASG 156678 – Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos para Fazenda Escola UFJ - Produção Vegetal, da Universidade Federal de Jataí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

- Pregão Eletrônico nº 09/2023 – UASG 135010 – Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de campo, adubos, ferramentas e sementes;

- Pregão Eletrônico nº 23/2023 – UASG 120060 – Objeto: Aquisição de insumos e sementes agrícolas para a fazenda da aeronáutica de Pirassununga (FAYS);

- Pregão Eletrônico nº 25/2023 – UASG 158092 – Objeto: Aquisição de fertilizantes, sementes e corretivos agrícolas para dar suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos na fazenda experimental do Centro De Ciências Agrárias, Ambientais E Biológicas - CCAAB/UFRB;

- Pregão Eletrônico nº 27/2023 – UASG 158141 – Objeto: PE 27/2023 Aquisição de insumos agrícolas, sementes e mudas para o IFRS.

- Pregão Eletrônico nº 29/2023 – UASG 980523 – Objeto: Aquisição de Insumos e Materiais Agrícolas; (Adubos, Herbicidas, Inseticidas, Sementes, Materiais para a Produção de Horta Escolar, Equipamentos de Proteção Individual para uso de Agroquímicos e Outros.);

- Pregão Eletrônico nº 404/2023 – UASG 158137 – Objeto: Aquisição de adubos, defensivos e semente de milho; e

- Pregão Eletrônico nº 523/2023 – UASG 158137 – Objeto: Aquisição de sementes de hortaliças e filme plástico para estufa. (MCH).

5.5. Justificativa para a solução a ser contratada:

5.5.1. Após a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

5.5.2. Para a aquisição do objeto, considerou-se adotar a modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento o de menor preço por item, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do §5º, do artigo 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o inciso II - *quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa*; do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

5.5.3. Por todo o exposto, verifica-se que todos os requisitos para realização da pesquisa de preços foram cumpridos, nos termos estabelecidos na IN 65/2021, portanto, o processo apto a prosseguir.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

6.1. A solução desenhada neste estudo busca obter a proposta mais vantajosa para a COMARA, levando-se em conta a demanda de insumos ambientais. Utilizou-se o princípio da padronização, insculpido na alínea “a” do inciso V do art. 40 da lei 14.133/2021, com o objetivo de reduzir os custos nas diversas fases do contrato, além da busca pelos princípios de economicidade e eficiência do gasto público.

6.2. Conforme citado, a solução definida foi a modalidade de Pregão, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), com base no Menor Preço por item. A utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

6.3. A opção do prazo de 30 (trinta) dias para fornecimento do material é o tempo suficiente para a mobilização, transporte e entrega no local definido pela COMARA, constando o fornecimento.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Para fins elucidativos, foram considerados os seguintes insumos do banco SICRO/DNIT, com o respectivo código, para a coleta dos preços de referência.

Código	Descrição	Unidade
M0017	Saco de aniagem ou de ráfia de 50 kg - C = 95 cm e L = 65 cm	un
M0050	Aditivo natural tipo goma xantana para hidrossemeadura	kg
M0073	Muda de árvore com altura de 0,30 a 0,80 m	un
M0074	Muda de arbusto com altura até 0,50 m	un
M0115	Biomanta vegetal de fibras de coco entrelaçadas com fios de polipropileno biodegradáveis - densidade 0,4 kg/m ²	m ²
M0128	Biomanta vegetal de fibras de palha entrelaçadas com fios de polipropileno biodegradáveis - densidade 0,6 kg/m ²	m ²
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	kg
M0222	Filer calcário	kg
M0223	Sementes para hidrossemeadura	kg
M0225	Adubo orgânico composto	kg
M0741	Grama tipo batatais	m ²
M1350	Muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m	un
M1351	Muda de árvore ornamental com altura de 1,00 a 2,00 m	un
M1356	Muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m	un
M1359	Muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m	un
M1360	Muda de árvore frutífera com altura de 1,00 a 2,00 m	un
M1361	Muda de árvore frutífera com altura até 1,00 m	un
M1755	Pó calcário dolomítico	kg

https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemasde-custos/copy_of_sicro/relatorios-sicro/relatorios-sicro

7.2 Dessa forma, resulta-se na seguinte planilha de itens a serem licitados, considerando entrega em Manaus-AM e Alcântara-MA.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SEMENTES DE Brachiária decumbens (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
2	SEMENTES DE Brachiaria humidicola (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
3	SEMENTES DE Melinis minutiflora (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
4	SEMENTES DE Paspalum notatum (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
5	SEMENTES DE Calopogonium mucunoides (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
6	SEMENTES DE Crotalaria Juncea (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
7	SEMENTES DE Mucuna pruriens (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
8	SEMENTES DE Pueraria phaseoloides (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
9	SEMENTES DE Stylosanthes Cultivar: Campo Grande, VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654
10	MUDAS DE Vetiver Chrysopogon zizanioides (Entrega Manaus-AM)	UND	5.000
11	MUDAS DE Parapará (Jacaranda copaia(Aubl. D. Don.) (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
12	MUDAS DE Embaúba (Cecropia pachystachya) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
13	MUDAS DE Cedro (Cedrela fissilis) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
14	MUDAS DE Mogno-brasileiro (Swietenia macrophylla) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
15	MUDAS DE Cupiúba (Goupia glabra) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
16	MUDAS DE Jatobá (Hymenae courbaril) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
17	MUDAS DE Marupá (Simarouba amara) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
18	MUDAS DE Ipê Amarelo (Tabebuia serratifolia) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
19	MUDAS DE Castanha-do-Brasil (Bertholletia excelsa) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
20	MUDAS DE Paricá (Schizolobium amazonicum) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499
21	ADUBO N-P-K 04-14-08 (Entrega Manaus-AM)	KG	11.200
22	CALCÁRIO DOLOMÍTICO (Entrega Manaus-AM)	KG	44.800
23	BIOMANTA DE FIBRA DE COCO ANTIEROSIVA: comprimento 33,40 m; largura 1,5 m; gramatura da matriz orgânica 300 g/m²; inclinação máxima do talude (h:v) 1:2; constituído em 100% por fibras de coco, entrelaçadas e incorporadas em redes de polipropileno nos dois lados, por meio de costura longitudinal por processo industrial, com fios resistentes degradáveis de polipropileno, com espaçamento de 5 cm entre os fios e de 6 cm entre os pontos, formando uma trama que confere grande resistência ao produto. Enrolado em bobina e embalado por filme plástico (Entrega Manaus-AM)	M²	75.150



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

24	SACO DE ANIAGEM, CAPACIDADE DE 60 LITROS, UTILIZADOS EM RIP-RAP (Entrega Manaus-AM)	UND	20.000
25	SEMENTES DE <i>Brachiária decumbens</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
26	SEMENTES DE <i>Brachiaria humidicola</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
27	SEMENTES DE <i>Melinis minutiflora</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
28	SEMENTES DE <i>Paspalum notatum</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
29	SEMENTES DE <i>Calopogonium mucunoides</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
30	SEMENTES DE <i>Crotalaria Juncea</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
31	SEMENTES DE <i>Mucuna pruriens</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
32	SEMENTES DE <i>Pueraria phaseoloides</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
33	SEMENTES DE <i>Stylosanthes</i> Cultivar: Campo Grande, VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156
34	MUDAS DE <i>Vetiver Chrysopogon zizanioides</i> (Entrega Alcântara-MA)	UND	5.000
35	MUDAS DE Tucumã (<i>Astrocaryum vulgare</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499
36	MUDAS DE Sapucaia (<i>Pseudima frutescens</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499
37	MUDAS DE Sucupira (<i>Pterodon cf. emarginatus</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499
38	MUDAS DE Babaçu (<i>Attalea speciosa</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499
39	MUDAS DE Pau-de-lacre (<i>Vismia guianensis</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499
40	MUDAS DE Copaíba (<i>Dodecastigma cf. integrifolium</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499
41	MUDAS DE Ingá-cipó (<i>Inga edullis</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499
42	MUDAS DE Murici-da-capoeira (<i>Byrsonima spicata</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499
43	GRAMA, TIPO ESMERALDA em Rolo de 0,75 x 20,00 m (15 m²) (Entrega Alcântara-MA)	M²	525
44	ADUBO N-P-K 04-14-08 (Entrega Alcântara-MA)	KG	2.900
45	CALCÁRIO DOLOMÍTICO (Entrega Alcântara-MA)	KG	11.600
46	BIOMANTA DE FIBRA DE COCO ANTIEROSIVA: comprimento 33,40 m; largura 1,5 m; gramatura da matriz orgânica 300 g/m²; inclinação máxima do talude (h:v) 1:2; constituído em 100% por fibras de coco, entrelaçadas e incorporadas em redes de polipropileno nos dois lados, por meio de costura longitudinal por processo industrial, com fios resistentes degradáveis de polipropileno, com espaçamento de 5 cm entre os fios e de 6 cm entre os pontos, formando uma trama que confere grande resistência ao produto. Enrolado em bobina e embalado por filme plástico (Entrega Alcântara-MA)	M²	75.150
47	SACO DE ANIAGEM, CAPACIDADE DE 60 LITROS, UTILIZADOS	UND	12.500



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

	EM RIP-RAP (Entrega Alcântara-MA)		
--	-----------------------------------	--	--

7.3. A descrição detalhada dos itens a serem licitados, como especificações, quantitativos mínimos e máximos e preço de referência, encontram-se no termo de referência.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.007.243,83 (dois milhões, sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

8.2. A memória de cálculo da estimativa do valor da contratação encontra-se explicitado na Especificação Técnica 02/DEAO/2022.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A aquisição desses insumos poderá se dar de forma parcelada, seja por interesse da gerência do respectivo canteiro de obra, pensando no planejamento de execução dos serviços na obra, ou por questões de transporte, armazenamento e estocagem adequado do insumo pensando em garantir que o mesmo desempenhe corretamente suas funções e não cause danos à obra.

9.2. O objeto a ser contratado encontra-se perfeitamente alinhado ao que prescreve o §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe sobre o parcelamento da solução como regra a ser observada pela Administração Pública. Nesse sentido, pois parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A contratação em tela apresenta correlação e/ou interdependência com outras contratações, vigentes e futuras, associada aos investimentos previstos nos Termos de Execução Descentralizada (TED) firmados entre a Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura (SAC/MINFRA) e o Comando da Aeronáutica (COMAER), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto da Aquisição	PAG
01	Registro de Preços para eventual Aquisição de Cimento paletizado para obras da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica-COMARA.	67215.002055/2022-23
02	Registro de Preços para eventual Aquisição de Areia e Brita para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, a fim de atender as necessidades das obras em andamento.	67215.001143/2023-99
03	Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos de Aço para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, a fim de atender as necessidades das obras em andamento.	67215.002219/2023-01



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. O planejamento dos serviços que motivaram essa contratação está devidamente discorrido e explanado na Especificação Técnica nº 02/DEAO/2022 em anexo a esse documento, os quais encontram-se alinhados com o Calendário de Licitações da COMARA.

12 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

12.1. Seguem os resultados pretendidos para esta aquisição, prevendo as seguintes melhorias:

- a) Possibilitará a conclusão dos serviços previstos para o ano de 2023, devidamente firmados nos TED's supracitados;
- b) Possibilitará a conclusão final dos objetos dos TED's firmados entre o COMAER e o MINFRA; e
- c) Possibilitará a reforma geral dos aeródromos das localidades, resultando em maior mobilidade no transporte de passageiros e cargas nas localidades.

13– PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A Administração tomará todas as providências, previamente e durante a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os Fornecedores dos materiais, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverão, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS), nos termos da Instrução Normativa n. 10/2012, além da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- a) utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. Observe as recomendações do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da AGU (5ª Edição, Julho de 2022), no tópico “resíduos sólidos em geral ou rejeitos”:



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

a) Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 7.404, de 2010, a Contratada deverá:

a.1) estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos-CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

a.2) possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA; e

a.3) possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

E verifique também, as recomendações do tópico “produtos ou subprodutos florestais”:

a) Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor.

a.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade suprir as demandas já existentes, e ainda, considerando o orçamento e prioridades, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, consoante com o inciso XIII, Art. 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16 – RESPONSÁVEIS

CPF 1: 006.234.913-97

Nome: 1º Ten QOEng CIV José Maurício da **Cunha** Neto

Cargo/Função: Chefe da DEAO

CPF 2: 016.176.582-35

Nome: 2º Ten QOCON AGM **Miguel** das Mercês dos Santos

Cargo/Função: Chefe da Seção de Aquisição da COMARA

CPF 3: 659.761.002-44

Nome: 1º Sgt QSS SML Cleberson de Oliveira **Salomão**

Cargo/Função: Auxiliar da Seção de Aquisição da COMARA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 02/DEAO/2022

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBIENTAIS PARA AS OBRAS DA COMARA

A) DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente Especificação Técnica visa embasar e justificar a necessidade de processo licitatório para **aquisição de insumos ambientais** para as obras da COMARA. Cita-se que o plantio de gramíneas é caracterizado como boa prática em obras de terraplenagem com o intuito de proteger a área trabalhada da ação das águas das chuvas e, assim, evitar o aparecimento de processos erosivos. A seguir, justifica-se de forma detalhada a aquisição dos insumos, assim como seu uso previsto e seu quantitativo.

B) JUSTIFICATIVA

A Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA) é uma unidade da Força Aérea Brasileira (FAB) que tem por missão projetar, construir e reformar infraestruturas aeroportuárias na Região Amazônica. Atualmente, o Comando da Aeronáutica (COMAER) possui parceria com o Ministério de Infraestrutura (MINFRA) através dos Termos de Execução Descentralizada (TED) nº 02/2017, nº 01/2018, nº 03/2020 e nº 939156/2022, sendo representados respectivamente pela COMARA e pela Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC). Os objetos dos TED's preveem obras em inúmeras localidades na região amazônica, sendo que atualmente as obras nas localidades de Coari - AM (TED nº 939156/2022) e Alcântara-MA (TED nº 01/2018) caracterizam-se como obras prioritárias para o Comando. Esse processo de aquisição contemplará o atendimento das necessidades das obras de Alcântara-MA (TED nº 01/2018), Coari-AM (TED nº 939156/2022), Eirunepé-AM (TED nº 03/2020) e Oriximiná-PA (TED nº 02/2017). Abaixo seguem os extratos retirados dos TED's ilustrando as obras mencionadas no texto acima.

Figura 1 – Obra de Coari.

DADOS BÁSICOS
Código do Plano de Ação: 11525720220007-000913
Número do TED: 939156
Nota de Sistema do TED: 2022NS000709
Data/Hora - Registro TED no SIAFI: 30/12/2022 17:59:58
Unidade Descentralizada (Recebedor): 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica
Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor): 120002
Unidade Descentralizadora (Repassador): 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação civil
Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador): 110591
Programa: 11525720220007 - Reforma e Reaparelhamento da Infraestrutura do Aeroporto de Coari/AM
Unidade Responsável pela Execução: 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica
Unidade Gestora da Execução: 120628
Valor de Beneficiário Específico: R\$ 60.431.113,28
Valor de Chamamento Público: 0,00
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 60.431.113,28
Início de vigência: 30/12/2022 Fim de vigência: 31/12/2025

Fonte: TED 939156/2022.

Figura 2 – Obra de Alcântara.

ANEXO I – PLANO DE INVESTIMENTOS (AÇÃO 14UC)				
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE ALCÂNTARA/MA				70.000.000,00
ALCÂNTARA	INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	1. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA-MA;	44.90.52	3.000.000,00
		2. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS;	33.90.04	19.000.000,00
		3. CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES;	44.90.30	17.000.000,00
		4. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS);	44.90.39	7.000.000,00
		5. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE CARGA (TECA);	44.90.14	1.500.000,00
		6. CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CARROS;	44.90.15	1.500.000,00
		7. INSTALAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL;	44.90.33	1.000.000,00
		8. CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO; E	44.90.51	20.000.000,00
		9. INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E AUXÍLIOS DE NAVEGAÇÃO.		

Fonte: TED 1/2018.

Figura 3 – Obra de Eirunepé.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Execução de Obras de Construção de Cerca Operacional, Implantação de Auxílios Visuais, Recuperação do Sistema de Drenagem, Terraplanagem da Faixa de Pista e Construção de Novo Terminal de Passageiros no Aeroporto de Eirunepé/AM.

Fonte: TED 3/2020.

Figura 4 – Obra de Oriximiná.

MINFRA.0002 - OBRA DE CERCA OPERACIONAL E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO PARA O AEROPORTO DE ORIXIMINÁ/PA				R\$ 14.061.419,53
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
ORIXIMINÁ/PA 	Cerca, auxílios visuais, terraplanagem, plantio de grama, elaboração de planos e homologação do PAPI	Obra de cerca operacional, sinalização luminosa (LED), biruta iluminada, farol rotativo, PAPI, supressão vegetal, terraplanagem, plantio de grama, elaboração de PBZPA e PZPANA, e homologação do PAPI para o aeroporto de ORIXIMINÁ/PA	33.90.04	R\$3.757.762,44
			44.90.14	R\$130.095,00
			44.90.15	R\$75.225,00
			44.90.30	R\$6.753.395,79
			44.90.33	R\$ 20.000,00
			44.90.39	R\$900.000,00
			44.90.40	R\$350.000,00
			44.90.47	R\$30.000,00
			44.90.51	R\$20.000,00
			44.90.52	R\$1.269.209,99
		44.90.00	R\$755.731,31	

Fonte: 3º Termo Aditivo ao TED 2/2017.

Cita-se que o TED 2/2017 foi finalizado ao final do ano de 2022. Porém, a localidade de Oriximiná foi fortemente prejudicada pelas intensas chuvas na localidade no período de inverno atual, e vários processos erosivos surgiram na faixa de pista do aeródromo. Dessa forma, motivou-se o planejamento de iniciar novos serviços de engenharia na localidade com o intuito de recuperar a faixa de pista do aeródromo executando os serviços de terraplanagem previstos, com posterior aplicação de insumos ambientais para proteger o solo trabalhado.

C) PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Com o intuito de definir a quantidade de insumos a serem solicitados, foram analisadas as seguintes condições:

1. Planejamento firmado através dos TED's;
2. Curvas ABC's dos projetos executivos e planejamentos físicos-financeiros; e
3. Possível taxa de perda de 30% do insumo. Cita-se que a alta umidade dos canteiros de obras da COMARA por estarem situados na região amazônica, o que interfere de forma direta na vida útil desse tipo de insumo.

A metodologia de cálculo foi feita com base na extensão da faixa de pista dos aeródromos, assim como a possível área de degradação por extração mineral. Assim, de acordo com os projetos executivos, chegou-se aos seguintes quantitativos de área a serem trabalhadas:

- a) Alcântara (ANEXO H - Memorial de quantidades – AK)
 - a. Faixa de pista: 13 ha
 - b. Área degradada: 1,5 ha
- b) Coari (ANEXO G - Memorial de quantidades – KO)
 - a. Faixa de pista: 46 ha (considerada apenas 11,5 ha relativos à etapa de 2023)
 - b. Área degradada: 1,5 ha
- c) Eirunepé (ANEXO F - Memorial de quantidades – EI)
 - a. Faixa de pista: 35 ha (considerada apenas 10,0 ha relativos à etapa de 2023)
 - b. Área degradada: 0
- d) Oriximiná (ANEXO E - Memorial de quantidades – OX)
 - a. Faixa de pista: 33 ha (considerada apenas 33 ha relativos à etapa de 2023)
 - b. Área degradada: 0

Diante disso, para efetuar os cálculos da taxa mínima de semeadura (kg/ha), utiliza-se a seguinte equação:

$$\text{Taxa mínima de semadura (kg.ha}^{-1}\text{)} = \frac{\text{Ponto de Valor Cultura (PVC)}}{\% \text{ Valor Cultural}}$$

O PVC pode ser considerado como 600, para condições adversas (que seria o cenário característico das obras na região amazônica), e o VC mínimo de 70 % (fonte: Comunicado Técnico 137. Embrapa, 2006 e Comunicado Técnico 235. Embrapa 2012). Dessa forma, resulta-se em uma taxa mínima aproximada de 9 kg/ha. Conforme exposto acima, somou-se a essa taxa o percentual de perdas de 30 %, o que resulta em uma taxa de semeadura de 12 kg/ha.

Somado a isso, usou-se os seguintes parâmetros para estimar as quantidades de cada espécie de insumo a ser solicitado nesse certame:

- a) MUDAS DE Vetiver *Chrysopogon zizanioides*: considerado espaçamento 1,20 x 0,30 m (Fonte: Chaves, 2013. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/981190/1/39capimvetiver1.pdf>);
- b) MUDAS DE Parapará (Jacaranda copaia (Aubl. D. Don.): considerado espaçamento de 2 x 3 m, sendo a densidade de 1.666 mudas florestais/ha. (Fonte: Salomão et al., 2014. disponível em <https://www.scielo.br/j/rarv/a/MRtjXRX84cfQrZpBG3YPvk/?lang=pt>);
- c) ADUBO N-P-K 04-14-08: 200 kg/ha de formulado (Fonte: Martins, 2013. Livro: Recuperação de Áreas Degradadas); e
- d) CALCÁRIO DOLOMÍTICO: 800 kg de calcário dolomítico/ha de solo (Fonte: Martins, 2013. Livro: Recuperação de Áreas Degradadas).

Diante do exposto, é possível obter os quantitativos de itens a serem licitados.

D) PLANILHA DE ITENS

A Tabela 1 contém as especificações e quantidades dos itens para cada obra em tela.

Tabela 1 – Planilha de itens por obra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD Eirunepé Entrega Manaus- AM	QTD Coari Entrega Manaus- AM	QTD Oriximiná Entrega Manaus- AM	QTD Alcântara Entrega Alcântara- MA
Área Faixa de Pista (ha)			10	11,5	33	13
Área Degradada por extração mineral (ha)			-	1,5	-	1,5
1	SEMENTES DE <i>Brachiária decumbens</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156
2	SEMENTES DE <i>Brachiaria humidicola</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156
3	SEMENTES DE <i>Melinis minutiflora</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156
4	SEMENTES DE <i>Paspalum notatum</i> (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156
5	SEMENTES DE <i>Calopogonium mucunoides</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156
6	SEMENTES DE <i>Crotalária Juncea</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156
7	SEMENTES DE <i>Mucuna pruriens</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156

8	SEMENTES DE <i>Pueraria phaseoloides</i> (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156
9	SEMENTES DE <i>Stylosanthes</i> Cultivar: Campo Grande, VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70%	KG	120	138	396	156
10	MUDAS DE Vetiver <i>Chrysopogon zizanioides</i>	UND	-	5.000	-	5.000
11	MUDAS DE Parapará (<i>Jacaranda copaia</i> (Aubl). D. Don.)	UND	-	2.499	-	-
12	MUDAS DE Embaúba (<i>Cecropia pachystachya</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
13	MUDAS DE Cedro (<i>Cedrela fissilis</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
14	MUDAS DE Mogno-brasileiro (<i>Swietenia macrophylla</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
15	MUDAS DE Cupiúba (<i>Goupia glabra</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
16	MUDAS DE Jatobá (<i>Hymenae courbaril</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
17	MUDAS DE Marupá (<i>Simarouba amara</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
18	MUDAS DE Ipê Amarelo (<i>Tabebuia serratifolia</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
19	MUDAS DE Castanha-do-Brasil (<i>Bertholletia excelsa</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
20	MUDAS DE Tucumã	UND	-	-	-	2.499

	(<i>Astrocaryum vulgare</i>) de 30 a 80 cm					
21	MUDAS DE Sapucaia (<i>Pseudima frutescens</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	-	-	2.499
22	MUDAS DE Sucupira (<i>Pterodon cf. emarginatus</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	-	-	2.499
23	MUDAS DE Babaçu (<i>Attalea speciosa</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	-	-	2.499
24	MUDAS DE Pau-de-lacre (<i>Vismia guianensis</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	-	-	2.499
25	MUDAS DE Copaíba (<i>Dodecastigma cf. integrifolium</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	-	-	2.499
26	MUDAS DE Ingá-cipó (<i>Inga edullis</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	-	-	2.499
27	MUDAS DE Murici-da-capoeira (<i>Byrsonima spicata</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	-	-	2.499
28	MUDAS DE Paricá (<i>Schizolobium amazonicum</i>) de 30 a 80 cm	UND	-	2.499	-	-
29	GRAMA, TIPO ESMERALDA em Rolo de 0,75 x 20,00 m (15 m²)	M²	-	-	-	525
30	ADUBO N-P-K 04-14-08	KG	2.000	2.600	6.600	2.900
31	CALCÁRIO DOLOMÍTICO	KG	8.000	10.400	26.400	11.600

32	BIOMANTA DE FIBRA DE COCO ANTIEROSIVA: comprimento 33,40 m; largura 1,5 m; gramatura da matriz orgânica 300 g/m²; inclinação máxima do talude (h:v) 1:2; constituído em 100% por fibras de coco, entrelaçadas e incorporadas em redes de polipropileno nos dois lados, por meio de costura longitudinal por processo industrial, com fios resistentes degradáveis de polipropileno, com espaçamento de 5 cm entre os fios e de 6 cm entre os pontos, formando uma trama que confere grande resistência ao produto. Enrolado em bobina e embalado por filme plástico	M²	25.050	25.050	25.050	75.150
33	SACO DE ANIAGEM, CAPACIDADE DE 60 LITROS, UTILIZADOS EM RIP-RAP	UN	5.000	5.000	10.000	12.500

Fonte: acervo da COMARA (2023).

E) COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Para o processo em tela, a Administração irá usar como preço de referência os valores presentes no Banco do SICRO (https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/copy_of_sicro/relatorios-sicro/relatorios-sicro) **(Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013).**

Assim, a empresa vencedora do bloco de insumos será aquela que **ofertar o menor preço** a partir do preço de referência. Para fins elucidativos, foram considerados os seguintes insumos do banco mencionado, com o respectivo código, para a coleta dos preços de referência.

Tabela 2 – Referência do SICRO.

CGCIT	SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO	
Código	Descrição	Unidade
M0017	Saco de aniagem ou de ráfia de 50 kg - C = 95 cm e L = 65 cm	un
M0050	Aditivo natural tipo goma xantana para hidrossemeadura	kg
M0073	Muda de árvore com altura de 0,30 a 0,80 m	un
M0074	Muda de arbusto com altura até 0,50 m	un
M0115	Biomanta vegetal de fibras de coco entrelaçadas com fios de polipropileno biodegradáveis - densidade 0,4 kg/m²	m²
M0128	Biomanta vegetal de fibras de palha entrelaçadas com fios de polipropileno biodegradáveis - densidade 0,6 kg/m²	m²
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	kg
M0222	Filer calcário	kg
M0223	Sementes para hidrossemeadura	kg
M0225	Adubo orgânico composto	kg
M0741	Gramma tipo batatais	m²
M1350	Muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m	un
M1351	Muda de árvore ornamental com altura de 1,00 a 2,00 m	un
M1356	Muda de árvore ornamental com altura até 1,00 m	un
M1359	Muda de árvore frutífera com altura de 2,00 a 3,00 m	un
M1360	Muda de árvore frutífera com altura de 1,00 a 2,00 m	un
M1361	Muda de árvore frutífera com altura até 1,00 m	un
M1755	Pó calcário dolomítico	kg

Fonte: acervo da COMARA (2023).

Dessa forma, resulta-se na seguinte planilha de itens a serem licitados, considerando entrega em Manaus-AM e Alcântara-MA.

Tabela 3 – Planilha de itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SEMENTES DE Brachiária decumbens (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60

2	SEMENTES DE Brachiaria humidicola (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus- AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60
3	SEMENTES DE Melinis minutiflora (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus- AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60
4	SEMENTES DE Paspalum notatum (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus- AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60
5	SEMENTES DE Calopogonium mucunoides (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus- AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60
6	SEMENTES DE Crotalaria Juncea (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus- AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60
7	SEMENTES DE Mucuna pruriens (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus- AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60

8	SEMENTES DE Pueraria phasecoloides (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60
9	SEMENTES DE Stylosanthes Cultivar: Campo Grande, VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Manaus-AM)	KG	654,00	33,90	22.170,60
10	MUDAS DE Vetiver Chrysopogon zizanioides (Entrega Manaus-AM)	UND	5.000,00	10,54	52.700,00
11	MUDAS DE Parapará (Jacaranda copaia(Aubl). D. Don.) (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
12	MUDAS DE Embaúba (Cecropia pachystachya) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
13	MUDAS DE Cedro (Cedrela fissilis) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
14	MUDAS DE Mogno-brasileiro (Swietenia macrophylla) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
15	MUDAS DE Cupiúba (Goupia glabra) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
16	MUDAS DE Jatobá (Hymenae courbaril) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46

17	MUDAS DE Marupá (Simarouba amara) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
18	MUDAS DE Ipê Amarelo (Tabebuia serratifolia) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
19	MUDAS DE Castanha-do-Brasil (Bertholletia excelsa) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
20	MUDAS DE Paricá (Schizolobium amazonicum) de 30 a 80 cm (Entrega Manaus-AM)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
21	ADUBO N-P-K 04-14-08 (Entrega Manaus-AM)	KG	11.200,00	4,52	50.624,00
22	CALCÁRIO DOLOMÍTICO (Entrega Manaus-AM)	KG	44.800,00	2,39	107.072,00

23	BIOMANTA DE FIBRA DE COCO ANTIEROSIVA: comprimento 33,40 m; largura 1,5 m; gramatura da matriz orgânica 300 g/m²; inclinação máxima do talude (h:v) 1:2; constituído em 100% por fibras de coco, entrelaçadas e incorporadas em redes de polipropileno nos dois lados, por meio de costura longitudinal por processo industrial, com fios resistentes degradáveis de polipropileno, com espaçamento de 5 cm entre os fios e de 6 cm entre os pontos, formando uma trama que confere grande resistência ao produto. Enrolado em bobina e embalado por filme plástico (Entrega Manaus-AM)	M²	75.150,00	6,37	478.705,50
24	SACO DE ANIAGEM, CAPACIDADE DE 60 LITROS, UTILIZADOS EM RIP-RAP (Entrega Manaus-AM)	UND	20.000,00	2,58	51.600,00
25	SEMENTES DE Brachiária decumbens (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20

26	SEMENTES DE Brachiaria humidicola (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara- MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20
27	SEMENTES DE Melinis minutiflora (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara- MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20
28	SEMENTES DE Paspalum notatum (GRAMÍNEA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara- MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20
29	SEMENTES DE Calopogonium mucunoides (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara- MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20
30	SEMENTES DE Crotalaria Juncea (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara- MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20
31	SEMENTES DE Mucuna pruriens (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara- MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20

32	SEMENTES DE Pueraria phaseoloides (LEGUMINOSA), VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20
33	SEMENTES DE Stylosanthes Cultivar: Campo Grande, VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 70% (Entrega Alcântara-MA)	KG	156,00	33,70	5.257,20
34	MUDAS DE Vetiver Chrysopogon zizanioides (Entrega Alcântara-MA)	UND	5.000,00	10,54	52.700,00
35	MUDAS DE Tucumã (Astrocaryum vulgare) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
36	MUDAS DE Sapucaia (Pseudima frutescens) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46

37	MUDAS DE Sucupira (<i>Pterodon cf. emarginatus</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
38	MUDAS DE Babaçu (<i>Attalea speciosa</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
39	MUDAS DE Pau-de-lacre (<i>Vismia guianensis</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
40	MUDAS DE Copaíba (<i>Dodecastigma cf. integrifolium</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
41	MUDAS DE Ingá-cipó (<i>Inga edullis</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
42	MUDAS DE Murici-da-capoeira (<i>Byrsonima spicata</i>) de 30 a 80 cm (Entrega Alcântara-MA)	UND	2.499,00	10,54	26.339,46
43	GRAMA, TIPO ESMERALDA em Rolo de 0,75 x 20,00 m (15 m²) (Entrega Alcântara-MA)	M²	525,00	2,67	1.401,75
44	ADUBO N-P-K 04-14-08 (Entrega Alcântara-MA)	KG	2.900,00	4,92	14.268,00
45	CALCÁRIO DOLOMÍTICO (Entrega Alcântara-MA)	KG	11.600,00	2,39	27.724,00

46	BIOMANTA DE FIBRA DE COCO ANTIEROSIVA: comprimento 33,40 m; largura 1,5 m; gramatura da matriz orgânica 300 g/m²; inclinação máxima do talude (h:v) 1:2; constituído em 100% por fibras de coco, entrelaçadas e incorporadas em redes de polipropileno nos dois lados, por meio de costura longitudinal por processo industrial, com fios resistentes degradáveis de polipropileno, com espaçamento de 5 cm entre os fios e de 6 cm entre os pontos, formando uma trama que confere grande resistência ao produto. Enrolado em bobina e embalado por filme plástico (Entrega Alcântara-MA)	M²	75.150,00	6,37	478.705,50
47	SACO DE ANIAGEM, CAPACIDADE DE 60 LITROS, UTILIZADOS EM RIP-RAP (Entrega Alcântara-MA)	UND	12.500,00	2,57	32.125,00

Fonte: acervo da COMARA (2023).

F) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Como atestado de capacidade técnica, solicita-se às empresas concorrentes que enviem documentos que atestem o fornecimento de **pelo menos 20 % da quantidade total solicitada**. Quanto aos itens que solicitam entregas de sementes, será aceito qualquer atestado que comprove a entrega de qualquer tipo de semente. O mesmo procedimento será adotado com as mudas.

A soma de atestados é aceita. Caso uma empresa deseje arrecadar mais itens, o atestado deverá satisfazer a soma dos 20 % solicitados em cada item em separado. Como exemplo, se um possível item solicita a quantia de 20 kg de atestado mínimo, e outro item solicita 50 kg, o atestado a ser enviado pela empresa deve atestar o mínimo de 70 kg para homologação simultânea dos itens.

G) QUANTIDADES SOLICITADAS E PRAZOS DE ENTREGA

Os prazos de entrega são de 30 dias corridos contados a partir do recebimento das **Cartas de Solicitação de Material**. As **quantidades mínimas** a serem solicitadas correspondem a **10 % do quantitativo total** de cada item licitado. Justifica-se tal percentual por se tratar de itens perecíveis. Ainda, cita-se que a alta umidade da região amazônica contribui ainda mais para diminuir a validade desses insumos. A **quantidade máxima** a ser solicitada configura-se nos **100 % do quantitativo total** de cada item.

Ratifica-se que a data base a ser tomada como referência da contagem do prazo de entrega **é a data de envio da Carta de Solicitação de Material**, a ser elaborada e enviada pela Subdivisão de Obras da COMARA às empresas vencedoras. As cartas serão enviadas aos e-mails fornecidos pelas empresas nas propostas enviadas ao Gap-BE quando da abertura do certame licitatório. Tais solicitações seguirão o que está exposto acima em relação as quantidades mínimas/máximas a serem solicitadas, configurando-se em pedidos **parciais e/ou totais** de entrega de material. **É imperativo que as empresas confirmem o recebimento da carta de solicitação através de e-mail eletrônico**. Caso a confirmação não seja feita no prazo de **2 dias úteis contados do envio da carta de solicitação**, a COMARA poderá cancelar a solicitação, e, caso necessário, anular os empenhos firmados com a empresa sem prejuízos à Administração. Da mesma forma, as empresas vencedoras do certame licitatório **ficam sujeitas a sanções administrativas caso não confirmem o recebimento das cartas de solicitação de material via e-mail dentro do prazo acima estipulado**. Abaixo segue o e-mail disponível para comunicação com a Subdivisão de Obras da COMARA:

- sdocomara1@gmail.com

H) LOCAL DE ENTREGA

A seguir, têm-se os endereços de entrega do insumo para cada localidade:

- Obra de Alcântara: DECO-AK - CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA, ROD. MA - 106 - KM 7 - ZONA RURAL, ALCÂNTARA, MARANHÃO. CEP: 65250-000; e
- Obra de Coari, Eirunepé e Oriximiná: Manaus: DACO-MN – Estrada da Hospedaria, 968-1046, ao lado do Estaleiro do Bibi - Colônia Oliveira Machado. CEP: 69070-140 - Manaus – AM.

I) RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento definitivo do material será dado após o prazo de até **5 dias úteis**, a contar da data de entrega nos endereços firmados no Edital do certame. Caso haja **discrepância entre a especificação dos itens solicitados e os itens entregues, assim como caso sua qualidade seja aquém da estipulada na contratação**, os insumos não serão dados como recebidos definitivamente e deverão ser recolhidos pela própria empresa, **sem prejuízos à Administração**.

Diante da lista de materiais solicitados, segue abaixo a exigência de taxa de pureza e germinação dos itens mais críticos solicitados, assim como seu valor cultural.

Tabela 4 – Especificação mínima.

Taxa	Pureza (% mínima)	Germinação (% mínima)	Valor Cultural VC (% mínimo)
Gramínea			
<i>Brachiária (Urochloa) decumbens</i>	80	60	70
<i>Brachiaria (Urochloa) humidicola</i>	80	40	70
<i>Melinis minutiflora</i>	30	50	70
<i>Paspalum notatum</i>	90	20	70
Leguminosas			
<i>Calopogonium mucunoides</i>	85	60	70
<i>Crotalaria Juncea</i>	98	60	70
<i>Mucuna pruriens</i>	98	70	70
<i>Pueraria phaseoloides</i>	98	60	70
<i>Estilosantes - BRS Campo Grande</i>	95	60	70

Fonte: instrução normativa nº 30, de 21 de maio de 2008, do MAPA.

J) ANEXOS

Segue a relação dos anexos a esse documento.

1. Anexo A – TED 939156/2022 – Obra de Coari
2. Anexo B – TED 1/2018 – Obra de Alcântara
3. Anexo C – TED 3/2020 – Obra de Eirunepé
4. Anexo D – TED 2/2017 – Obra de Oriximiná
5. Anexo E – Memorial de quantidades - Oriximiná
6. Anexo F – Memorial de quantidades - Eirunepé
7. Anexo G – Memorial de quantidades - Coari
8. Anexo H – Memorial de quantidades - Alcântara

L) GERENTES DAS OBRAS

Segue abaixo a relação de gestores e gerentes de obras responsáveis pela confecção desse documento:

Autoria

- José Maurício da **Cunha** Neto – 1º Ten QOEng CIV – Chefe da DEAO

Gerentes

- **Michel** Moraes Gouvea – 1º Ten QOCon CIV – Gerente do DECO-AK
- José Maurício da **Cunha** Neto – 1º Ten QOEng CIV – Gerente do DECO-KO
- José Maurício da **Cunha** Neto – 1º Ten QOEng CIV – Gerente do DECO-EI
- José Maurício da **Cunha** Neto – 1º Ten QOEng CIV – Gerente do DECO-OX

Aprovo

- **Victor** Gameiro Guedes – Cap Eng CIV – Chefe da SDO

00. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INSUMOS AMBIENTAIS.pdf

Documento número #7af84b69-dee6-4cb9-ae09-1c6997947493

Hash do documento original (SHA256): bc139547e6a644fa000b604ab7c3331db4beed611aa557c6ce7d431bff3784c3

Assinaturas

✓ **Michel de Moraes Gouvea**
Assinou em 31 mar 2023 às 23:15:54

✓ **José Maurício da Cunha Neto**
Assinou em 31 mar 2023 às 21:16:54

✓ **Victor Gameiro Guedes**
CPF: 107.802.607-67
Assinou em 31 mar 2023 às 21:30:46

Log

- 31 mar 2023, 21:15:31 Operador com email comarasdpj@gmail.com na Conta 1f401558-4a74-4e09-9b52-51fc3f9e6656 criou este documento número 7af84b69-dee6-4cb9-ae09-1c6997947493. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2023 (21:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mar 2023, 21:15:46 Operador com email comarasdpj@gmail.com na Conta 1f401558-4a74-4e09-9b52-51fc3f9e6656 adicionou à Lista de Assinatura: michel_civil@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michel de Moraes Gouvea.
- 31 mar 2023, 21:15:46 Operador com email comarasdpj@gmail.com na Conta 1f401558-4a74-4e09-9b52-51fc3f9e6656 adicionou à Lista de Assinatura: mauricioneto92@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Maurício da Cunha Neto.
- 31 mar 2023, 21:15:46 Operador com email comarasdpj@gmail.com na Conta 1f401558-4a74-4e09-9b52-51fc3f9e6656 adicionou à Lista de Assinatura: victorvgg.fab@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Gameiro Guedes.
- 31 mar 2023, 21:16:54 José Maurício da Cunha Neto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mauricioneto92@gmail.com. IP: 187.112.18.207. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 mar 2023, 21:30:46	Victor Gameiro Guedes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail victorvgg.fab@gmail.com. CPF informado: 107.802.607-67. IP: 170.245.94.203. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
31 mar 2023, 23:15:54	Michel de Moraes Gouvea assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michel_civil@hotmail.com. IP: 189.40.104.145. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
31 mar 2023, 23:15:55	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7af84b69-dee6-4cb9-ae09-1c6997947493.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7af84b69-dee6-4cb9-ae09-1c6997947493, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 939156/2022

PROCESSO Nº 50000.039231/2022-03

DADOS BÁSICOS

Código do Plano de Ação: 11525720220007-000913

Número do TED: 939156

Nota de Sistema do TED: 2022NS000709

Data/Hora - Registro TED no SIAFI: 30/12/2022 17:59:58

Unidade Descentralizada (Recebedor): 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor): 120002

Unidade Descentralizadora (Repassador): 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação civil

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador): 110591

Programa: 11525720220007 - Reforma e Reaparelhamento da Infraestrutura do Aeroporto de Coari/AM

Unidade Responsável pela Execução: 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

Unidade Gestora da Execução: 120628

Valor de Beneficiário Específico: R\$ 60.431.113,28

Valor de Chamamento Público: 0,00

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 60.431.113,28

Início de vigência: 30/12/2022 **Fim de vigência:** 31/12/2025

Objeto: Reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves de 115m x 77m, da taxiway de 156m x 15m e da pista de pouso e decolagem de 1600m x 30m em concreto e instalação de auxílios visuais à navegação aérea, com balizamento em LED.

Justificativa/Motivação: O Comando da Aeronáutica - COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil. Nesse sentido, para o cumprimento das metas e etapas acordadas no Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, aliado à impossibilidade de sua prorrogação, faz-se necessário a formalização de um novo Termo de Execução Descentralizada (TED) para a continuidade das obras de infraestrutura aeroportuária importantes para a ampliação da operacionalidade e das condições de segurança do Aeroporto de Coari/AM, dentre elas destacando-se: a reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves, taxiway e pista de pouso e decolagem em concreto, além da instalação de auxílios visuais à navegação aérea.

Forma de execução dos créditos orçamentários: Direta, Contratação de particulares, Descentralizada

PLANO DE TRABALHO

METAS E ETAPAS

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 60.431.113,28

Saldo Disponível: 0,00

Nome	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Mobilização (Aquisições de materiais permanentes necessários à execução da obra e transportes fluviais e terrestres)				R\$ 4.871.434,99	01/01/23	31/12/25
Etapa 1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos (diversos)	Und	1	R\$2.772.793,28	R\$ 2.772.793,28	01/01/23	31/10/25
Etapa 2	Transporte fluvial e terrestre (29 ciclos)	Und	1	R\$ 2.098.641,71	R\$ 2.098.641,71	01/01/23	31/12/25
META 2	Construção da Infraestrutura (compreende a execução dos serviços diretamente relacionados à reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves (115m x 77m), da Taxiway (156m x 15m) e da pista de pouso e decolagem (1600m x 30m) em concreto				R\$23.993.208,63	01/01/23	31/10/25
Etapa 1	Serviços técnicos-profissionais	Und	1	R\$ 357.771,18	R\$ 357.771,18	01/01/23	31/10/25
Etapa 2	Canteiro de obra - 2ª etapa	Und	1	R\$ 2.521.735,86	R\$ 2.521.735,86	01/01/23	31/12/23
Etapa 3	Terraplanagem	m²	430382	R\$ 4,66	R\$ 2.005.580,12	01/06/23	31/10/25
Etapa 4	Pavimentação	m²	60158	R\$ 196,46	R\$11.818.640,68	01/06/23	31/10/25
Etapa 5	Sinalização horizontal e vertical	m²	6286	R\$ 65,61	R\$ 412.424,46	01/06/25	31/10/25
Etapa 6	Instalações hidráulicas e sanitárias	Und	1	R\$ 2.950.245,26	R\$ 2.950.245,26	01/06/23	31/10/25
Etapa 7	Serviços complementares	Und	1	R\$ 3.448.636,77	R\$ 3.448.636,77	01/01/23	31/10/25
Etapa 8	Serviços auxiliares e Administrativos	Mês	34	R\$ 14.063,95	R\$ 478.174,30	01/01/23	31/10/25
META 3	Implantação dos auxílios visuais (compreende a instalação de Auxílios visuais à navegação aérea)				R\$ 2.182.772,50	01/02/25	31/12/25
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	R\$ 831,63	R\$ 831,63	01/02/25	30/04/25
Etapa 2	Fundações e estruturas	Und	1	R\$ 34.168,81	R\$ 34.168,81	01/05/25	31/08/25
Etapa 3	Instalações elétricas e eletrônicas	Und	1	R\$ 2.051.319,29	R\$ 2.051.319,29	01/06/25	30/11/25
Etapa 4	Serviços Complementares	Und	1	R\$ 5.458,46	R\$ 5.458,46	01/11/25	31/12/25
Etapa 5	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	11	R\$ 8.272,21	R\$ 90.994,31	01/02/25	31/12/25
META 4	Manutenções diversas (manutenção de máquinas, equipamentos, veículos e embarcações)				R\$ 3.010.153,28	01/01/23	31/12/25
Etapa 1	Manutenção de equipamentos	Mês	36	R\$ 83.615,37	R\$ 3.010.153,32	01/01/23	31/12/25
META 5	Acompanhamento e controle (compreende a realização de Visitas de Inspeção Mensal e de reuniões de acompanhamento);				R\$ 412.344,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 1	Visitas de Inspeção Mensal (15 militares / 2 dias)	Mês	36	R\$ 5.310,00	R\$ 191.160,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 2	Reuniões de Acompanhamento (4 representantes x 4 reuniões anuais x 3 anos)	Und	12	R\$ 18.432,00	R\$ 221.184,00	01/01/23	31/12/25
META 6	Equipe mobilizada (compreende o pagamento de pessoal civil SPTF, diárias de pessoal militar e SPPF, alimentação, Equipamentos de proteção individual e ferramentas para a execução dos serviços)				R\$25.961.199,84	01/01/23	31/12/25
Etapa 1	Pagamento de SPTF para manter a equipe mobilizada	Mês	36	R\$ 527.200,00	R\$18.979.200,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 2	Pagamento de diárias de militar (14 militares/mês x 36 meses)	dia	16200	R\$ 177,00	R\$ 2.867.400,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 3	Pagamento de diárias SPPF (1 civil/mês x 24 meses)	dia	720	R\$ 300,00	R\$ 216.000,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 4	Rancho	Mês	36	R\$ 78.500,00	R\$ 2.826.000,00	01/01/23	31/12/25
Etapa 5	EPI	Mês	36	R\$ 20.018,77	R\$ 720.675,72	01/01/23	31/12/25

Etapa 6	Ferramentas	Mês	36	R\$ 9.775,67	351.924,12	01/01/23	31/12/25
---------	-------------	-----	----	--------------	------------	----------	----------

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 60.431.113,28

Valor Total de Custeio: R\$18.979.200,00

Valor Total de Investimento: 41.451.913,28

Saldo Disponível: 0,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
339004	Contratação por tempo determinado - Pessoal civil	Contratação por tempo determinado - pessoal civil	R\$ 18.979.200,00
449014	Diárias - Pessoal Civil	Diárias de Pessoal Civil	R\$ 216.000,00
449015	Diárias - Pessoal Militar	Diárias de Pessoal Militar	R\$ 3.058.560,00
449033	Passagens e despesas com locomoção	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 221.184,00
449039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.010.153,28
449040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Serviços de TI e Comunicação	R\$52.000,00
449047	Obrigações tributárias e contributivas	Obrigações tributárias e contributivas	R\$33.000,00
449030	Material de consumo	Material de Consumo	R\$ 31.588.222,72
449051	Obras e instalações	Obras e Instalações - Custo Indireto	R\$ 0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.272.793,28

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2022	R\$ 2.811.492,97
Março/2023	R\$ 10.420.008,00
Junho/2023	R\$ 3.204.226,58
Março /2024	R\$ 9.466.454,30
Junho/2024	R\$ 9.689.505,96
Setembro/2024	R\$ 8.696.172,63
Fevereiro/2025	R\$ 7.204.703,89
Abril/2025	R\$ 6.967.558,90
Junho/2025	R\$ 1.970.9901,05

TERMO DE EXECUÇÃO

Situação do Termo de Execução: Assinatura Registrada

Maj Brig Ar Cesar Faria Guimarães - Diretor de Infraestrutura da Aeronáutica

Portaria GABAER nº 381/GC4, de 29 de setembro de 2022, publicado no BCA nº 188, de 05 de outubro de 2022.

Unidade Descentralizada (Recebedor): DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

UG Descentralizada: 120002

Unidade Responsável pela Execução: DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

UG Execução: 120088 - COMARA ou 120628 - GAP Belém*

Unidade Descentralizadora (Repassador): SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil

UG Descentralizadora (Repassador): 110591

Unidade Responsável pelo Acompanhamento: 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação civil

UG Acompanhamento: 390082

Objeto: Reconstrução do pátio de estacionamento de aeronaves de 115m x 77m, da Taxiway de 156m x 15m e da pista de pouso e decolagem de 1600m x 30m em concreto e Instalação de Auxílios visuais à navegação aérea, com balizamento em LED.

Valor total do Plano de ação: R\$ 60.431.113,28

Início de vigência do Plano de ação: 30/12/2022

Fim de vigência do Plano de ação: 31/12/2025

Valor total do TED: R\$ 60.431.113,28

Início de vigência do TED: 30/12/2022

Fim de vigência do Plano de ação: 31/12/2025

Número do processo: 50000.039231/2022-03

Data de Assinatura: 30/12/2022

MINUTA PADRÃO

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? sim

Código SIORG da titularidade e destinação dos bens quando da conclusão do TED: 1018 - COMARA - Comissão de Aeroportos da Região Amazônica

OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR)

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020

UNIDADE DESCENTRALIZADA

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Denúncia: O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão: Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão

publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Órgão 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 11525720220007-000913, apresentado pelo(a) 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Disponível no link: <https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/913/dados-basicos> - Anexos

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Órgão 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 11525720220007-000913.

Disponível no link: <https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/913/dados-basicos> - Anexos

LINK DE DIVULGAÇÃO

<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias/termos-de-execucao-descentralizada>

APROVAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada nº 937690/2022 foi aprovado e teve a sua assinatura registrada na Plataforma +Brasil pelo Maj Brig Ar Cesar Faria Guimarães - Diretor de Infraestrutura da Aeronáutica, conforme a indicação da Portaria GABAER nº 381/GC4, de 29 de setembro de 2022, publicado no BCA nº 188, de 05 de outubro de 2022, disponível para acesso e consulta através do Link <https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/913/termo-execucao>



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2018

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA E O COMANDO DA AERONÁUTICA – COMAER, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO DE ALCÂNTARA/MA.

O **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, CEP 70310-500, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115342/0001-67, doravante denominado **MTPA**, neste ato representado pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Exmo. Senhor **VALTER CASIMIRO SILVEIRA**, nomeado pelo Decreto de 02 de abril de 2018, publicado na Edição Extra do Diário Oficial da União - D.O.U. de 02 de abril de 2018, Seção 2, Página 1, brasileiro, divorciado, bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.286.341-04, e portador do RG sob o nº 1.185.468, expedida pela SSP/DF, e o **COMANDO DA AERONÁUTICA – COMAER**, CNPJ nº 00.394.429/0001-00, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, 8º Andar – CEP 70045-900, Brasília – DF, neste ato representado pelo Tenente-Brigadeiro do Ar **NIVALDO LUIZ ROSSATO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 220688 (COMAER), e do CPF nº 715.467.828-34, no uso da competência delegada pela Decreto Presidencial de 07 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **COMAER**, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com observância na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 12-A inciso I do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (atualizado pelo Decreto 8.180, de 30/12/2013), no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Portaria Conjunta MP/MF/CGU Nº 8, de 07 de novembro de 2012, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e as seguintes considerações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a execução de investimentos na infraestrutura do Aeroporto de Alcântara, Estado do Maranhão, com objetivo de proporcionar a reforma, ampliação e

aparelhamento do citado aeroporto com intuito de torná-lo apto ao recebimento de voos comerciais, proporcionando assim, o aumento da receita local bem como estimular o turismo na região, contribuindo também para a logística, acesso e operações do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA.

CLÁUSULA SEGUNDA– JUSTIFICATIVA (Motivação)

O Comando da Aeronáutica – COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil em consonância com a priorização dos Planos de Investimentos definidos pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

As metas, atividades e ações deste Termo de Execução Descentralizada possuem o escopo de melhorar/ampliar as condições das instalações e serviços do Aeroporto de Alcântara/MA, de modo a proporcionar, também, apoio operacional e suporte eficiente às ações executadas no Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, principalmente na logística de acesso ao aeroporto, tornando-o, ainda, apto ao recebimento de voos comerciais regulares.

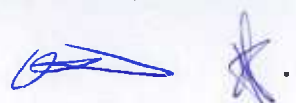
Cabe destacar que o COMAER possui histórico junto ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, na execução de investimentos em aeroportos regionais de interesse federal, em especial na região amazônica, com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas benfeitorias, com interesse da aviação civil.

CLÁUSULA TERCEIRA– OBRIGAÇÕES

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do presente Termo, bem como a atender as seguintes obrigações:

I - DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL – MTPA (ÓRGÃO REPASSADOR DE RECURSOS):

- a) Designar a SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - SAC, como responsável por esse instrumento;
- b) Descentralizar os créditos para a execução do Plano de Investimentos (Anexo I) constante deste Termo, de acordo com a Cláusula Quinta – Valor e Dotação Orçamentária e a disponibilidade de limite para movimentação e empenho;
- c) Transferir os recursos financeiros para a execução do Plano de Investimentos, de acordo com a Cláusula Sexta – Previsão de Transferência de Recursos e a disponibilidade de limite de pagamento.
- d) Garantir os recursos orçamentários para as obras em andamento do Plano de Investimentos até suas totais execuções.
- e) Gerir e controlar as informações sobre o andamento da execução física e financeira do objeto do presente Termo;
- f) Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução do presente Termo.
- g) Proceder às alterações necessárias neste Termo, por meio de Termos Aditivos, desde que dentro de sua vigência e amparado por justificativas técnicas e legais; e



h) Analisar a prestação de contas, no prazo de 1 (um) ano, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado, nos termos do § 8º do art. 10 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 23 de maio de 2014.

II - DO COMANDO DA AERONÁUTICA – COMAER (ÓRGÃO RECEBEDOR DE RECURSOS):

- a) Designar o EMAER, por meio da Quarta Subchefia, como setor responsável por esse instrumento;
- b) Executar as atividades inerentes ao presente;
- c) Mobilizar equipe interna para supervisionar, acompanhar e fiscalizar o andamento das metas e atividades estipuladas no presente Termo;
- d) Designar, mediante publicação em boletim, o Gestor ou a comissão especial, a fim de prestar assessoria quanto às principais ocorrências no planejamento e nas fases de execução e de prestação de contas do presente instrumento, conforme estabelecido no art. 51 do RCA 12-1/2014 (RADA);
- e) Apresentar à SAC/MTPA Relatório Físico-Financeiro, trimestralmente e no encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o Anexo II, informando os resultados alcançados acerca das metas estipuladas, bem como da execução orçamentária e financeira, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado;
- f) Promover a execução do Plano de Trabalho detalhado no Anexo I, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo, salvo motivo justificado e em conformidade com a legislação em vigor, observando ainda o disposto na Subcláusula Única da Cláusula Quarta deste Termo;
- g) Respeitar as normas estabelecidas pela legislação vigente no tocante à contratação de bens e serviços ou à realização das atividades inerentes ao presente Termo por terceiros, inclusive quanto:
 - g.1) à vedação de terceirização de atividades finalísticas da União, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 2.271/1997; e
 - g.2) à observância dos procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993 para as contratações em geral e, no que couber, o Regime Diferenciado de Contratação (RDC).
- h) Adequar a realização das atividades inerentes ao presente Termo à legislação vigente, incluindo a regulação técnica editada no âmbito de sua competência legal e às diretrizes políticas editadas pela União;
- i) Observar a impossibilidade de sobreposição ou duplicidade de recursos na realização das atividades inerentes ao presente Termo;
- j) Não utilizar os recursos recebidos bem como os correspondentes nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição Federal;
- k) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham acesso aos documentos e informações relativas à execução do presente Termo;
- l) Manter a disposição da SAC/MTPA bem como dos órgãos de controle interno e externo, por período de no mínimo 10 (dez) anos, toda a documentação referente à fiel execução do presente Termo;
- m) Apresentar à SAC/MTPA, no ato dos pedidos de descentralização dos créditos orçamentários para a execução dos Planos de Investimentos, a identificação do detalhamento conforme orientação daquela Secretaria, por meio dos sistemas informatizados da administração pública federal; e
- n) Utilizar os recursos em observância ao Plano de Trabalho aprovado pela SAC/MTPA.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas neste Termo e na forma estabelecida no Plano de Investimentos (Anexo I) pertinente e na legislação, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial a que eventualmente derem causa, sendo ainda, obrigatórios os registros desse instrumento no SIAFI.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica o COMAER autorizado a, observado o limite do crédito descentralizado para cada empreendimento constante no Plano de Investimento, proceder ajustes nos elementos de despesas detalhados no Anexo III deste Termo, podendo, inclusive, utilizar naturezas de despesas não previstas inicialmente, quando tal ato for fundamental ao alcance das metas e objetivos pactuados, devendo relatar as alterações processadas na prestação de contas trimestral, prevista na Cláusula Terceira, Inciso II, alínea “e”, desde que não ultrapasse o valor global definido para cada localidade, constante no Plano de Trabalho – Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total previsto da descentralização de créditos orçamentários objeto do presente Termo de Execução Descentralizada a ser realizada pela SAC/MTPA, em favor do COMAER, será de R\$ 70.000.000,00 à conta de dotações consignadas ao orçamento do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos necessários à execução deste Termo para o exercício de 2018/2022 são os discriminados a seguir:

Programa de Trabalho: 39.902.2017.14UC.0008

Autorizado: Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2018 - LOA 2018.

Fonte 280 - R\$

Total 14UC: R\$ 70.000.000,00

Total 2018: R\$ 1.000.000,00

Total 2019: R\$ 19.000.000,00

Total 2020: R\$ 30.000.000,00

Total 2021: R\$ 20.000.000,00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Execução Descentralizada envolve transferência de recursos creditícios/financeiros. A SAC/MTPA efetuará a transferência dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do objeto do presente Termo, além dos respectivos limites de movimentação e empenho e de pagamento, por intermédio do Ministério da Defesa e da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica - DIREF, de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Investimentos em anexo.



CLÁUSULA SEXTA – PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, inclusive os restos a pagar, serão transferidos à UG/Gestão Receptora em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho (Anexo III).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos financeiros destinados à execução deste Termo, inclusive os restos a pagar, serão transferidos à UG/Gestão Receptora, no exercício 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso (Anexo III, Item V), mediante solicitação prévia do COMAER. Para os demais exercícios, serão estabelecidos cronogramas nos Termos Aditivos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A liberação de recursos financeiros está condicionada à regularização da Outorga junto à SAC, nos termos do processo 00055.002122/2014-17.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da execução dos recursos transferidos pela UG/Gestão Repassadora deverá integrar as contas anuais da UG/Gestão Receptora a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor, sem prejuízo da apresentação à SAC/MTPA de Relatório Físico-Financeiro trimestral e no encerramento da vigência deste Termo, e a qualquer tempo mediante solicitação da SAC, conforme modelo do Anexo II.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Execução Descentralizada terá vigência a partir da data de sua assinatura, e terá duração até 31 de dezembro de 2022.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência deste Termo poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, por solicitação devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - É possível haver a prorrogação de ofício da vigência deste Termo quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme o inciso VI do art. 27 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU no 424, de 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA NONA – PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Execução Descentralizada, bem como dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, ficando essa providência a cargo da SAC/MTPA.



A divulgação dos atos praticados em função deste Termo de Execução Descentralizada deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, devendo constar, de qualquer veículo de publicidade a referência a todos os partícipes, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme disposto no Art. 37, § I, da Constituição Federal.

Só será permitida a divulgação de resultados, processos e produtos das atividades classificadas como de natureza ostensiva, vedada a divulgação de matéria de natureza sigilosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROVÉRSIAS E FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo de Execução Descentralizada, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art.11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

Os bens adquiridos por ocasião da conclusão ou extinção deste instrumento incorporam-se na sua integralidade ao patrimônio da União, sob jurisdição patrimonial do Comando da Aeronáutica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A minuta deste Termo de Execução Descentralizada foi analisada juridicamente pela Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Aeronáutica, conforme Estudo Preparatório nº 123/AJ-EMAER/2018, e está em conformidade com a Portaria Conjunta nº 8, de 7 de novembro de 2012.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias originais de igual teor, sendo uma destinada à SAC/MTPA e outra ao COMAER, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela SAC/MTPA, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar das respectivas assinaturas, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.



Brasília, 27 de dezembro de 2018.



VALTER CASMIRO SILVEIRA
Ministro de Estado dos Transportes, Portos e
Aviação Civil



Ten Brig Ar **NIVALDO LUIZ ROSSATO**
Comandante da Aeronáutica

ANEXO I – PLANO DE INVESTIMENTOS (AÇÃO 14UC)

LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE ALCÂNTARA/MA				70.000.000,00
ALCÂNTARA	INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	1. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA-MA;	44.90.52	3.000.000,00
		2. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS;	33.90.04	19.000.000,00
		3. CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES;	44.90.30	17.000.000,00
		4. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS);	44.90.39	7.000.000,00
		5. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE CARGA (TECA);	44.90.14	1.500.000,00
		6. CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CARROS;	44.90.15	1.500.000,00
		7. INSTALAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL;	44.90.33	1.000.000,00
		8. CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO; E	44.90.51	20.000.000,00
		9. INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E AUXÍLIOS DE NAVEGAÇÃO.		

ANEXO II

**PLANILHA A SER APRESENTADA POR EMPREENDIMENTO NA PRESTAÇÃO DE
CONTAS TRIMESTRAL**

Descrição do Empreendimento:			
UF:		Município:	
Início da Execução do Empreendimento:		Órgão Executor:	
Valor Inicial do Empreendimento:		Término da Execução do Empreendimento:	
Valor de Reajuste do Empreendimento:		Valor Total do Empreendimento:	
Valor dos Termos Aditivos do Empreendimento:		Valor do Empreendimento Aprovado no Plano de Trabalho:	
		Percentual Total Executado:	

CRÉDITO FNAC																					
Natureza de Despesa	2019					2020					2021					2022					Total Realizado
	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	Total	
1000																					
1001																					
1002																					
1003																					
Total																					

[illegible]

Obs:



ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS

UG/Gestão Repassadora dos Recursos: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil / Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC		
UG: 110591	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 13.564.476/0001-05
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R		Telefone: (61) 20298630
Nome do responsável: Valter Casimiro Silveira	CPF: 564.286.341-04 RG: 1.185.468 Órgão expedidor: SSP/DF	Cargo/ Função: Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Ato ou Decreto de nomeação / data: Decreto de 02 de abril de 2018, publicado na Edição Extra do Diário Oficial da União - D.O.U. de 02 de abril de 2018.

UG/Gestão Recebedora: Comando da Aeronáutica - COMAER		
UG: 120002	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 00.394.429/0001-00
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco M		Telefone:
Nome do responsável: Tenente-Brigadeiro do Ar Nivaldo Luiz Rossato	CPF: 71546782834 RG/Órgão expedidor: 220688 (COMAER)	Cargo/ Função: Comandante da Aeronáutica Ato ou Decreto de nomeação / data: Decreto Presidencial de 7 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2015.

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto

Cooperação entre a Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – SAC/MTPA e o Comando da Aeronáutica - COMAER para a execução de investimentos em infraestrutura aeroportuária do Aeroporto de Alcântara/MA, de modo a propiciar o melhoramento regional bem como viabilizar a logística de acesso ao citado aeroporto e ao Centro de Lançamento de Alcântara/MA, tornando-o também operacional ao recebimento de voos comercial.	Período de Execução: Início: 20 de dezembro de 2018 Término: 31 de dezembro de 2022.
--	--

Identificação do objeto:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a execução de investimentos na infraestrutura do Aeroporto de Alcântara, Estado do Maranhão, com objetivo de proporcionar a reforma, ampliação e aparelhamento do citado aeroporto com intuito de torná-lo apto ao recebimento de voos comerciais, proporcionando assim, o aumento da receita local bem como estimular o turismo na região, contribuindo também para a logística, acesso e operações do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA.

Justificativa da proposição:

O Comando da Aeronáutica – COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil em consonância com a priorização dos Planos de Investimentos definidos pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

As metas, atividades e ações deste Termo de Execução Descentralizada possuem o escopo de melhorar/ampliar as condições das instalações e serviços do Aeroporto de Alcântara/MA, de modo a proporcionar apoio operacional e suporte eficiente às ações executadas no Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, principalmente na logística de acesso ao aeroporto, tornando-o, ainda, apto ao recebimento de voos comerciais regulares.

Cabe destacar que o COMAER possui histórico junto ao Ministério dos

Transportes, Portos e Aviação Civil, na execução de investimentos em aeroportos regionais de interesse federal, em especial na região amazônica, com ações que objetivam construções, reformas, ampliações e aparelhamento dos aeródromos e suas benfeitorias, com interesse da aviação civil.

III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Empreendimentos 14UC:

LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	INÍCIO	TÉRMINO
REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE ALCÂNTARA/MA				
ALCÂNTARA	INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	1. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA-MA; 2. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS; 3. CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES; 4. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS); 5. CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE CARGA (TECA); 6. CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CARROS; 7. INSTALAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL; 8. CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO; E 9. INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E AUXÍLIOS DE NAVEGAÇÃO.	DEZ/2018	DEZ/2022

IV. PLANO DE APLICAÇÃO

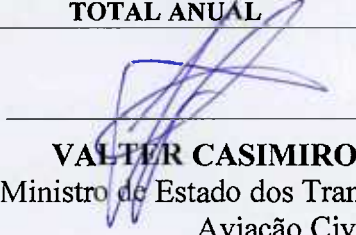
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa		Fonte dos Recursos	VALOR
	Código	Especificação		
2018.14UC	44.90.14	Diárias Cíveis	FNAC	1.500.000,00
	44.90.15	Diárias Militar		1.500.000,00
	44.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000.000,00
	33.90.04	Contratação por tempo determinado		19.000.000,00
	44.90.30	Material de Consumo		17.000.000,00
	44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		7.000.000,00
	44.90.51	Obras e Instalações		20.000.000,00
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.000.000,00
TOTAL: 14UC				70.000.000,00

V. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – SAC (PREVISÃO):

14UC	GND	2018	2019			2020		
		Dezembro	Março	Junho	Setembro	Março	Junho	Setembro
INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	44.90.52	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	-	-	-	-
	33.90.04	-		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
	44.90.30	-		R\$ 5.400.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
	44.90.39			R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
	44.90.14		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	44.90.15		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	44.90.33		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00
	44.90.51	-			R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.400.000,00
TOTAL MENSAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 9.500.000,00	R\$ 8.200.000,00	R\$ 10.050.000,00	R\$ 10.050.000,00	R\$ 9.900.000,00
TOTAL ANUAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 19.000.000,00			R\$ 30.000.000,00		

14UC	GND	2021		
		Março	Junho	Setembro
INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA	44.90.52	-	-	-
	33.90.04	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
	44.90.30	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 200.000,00
	44.90.39	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 400.000,00
	44.90.14	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00
	44.90.15	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00
	44.90.33	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00
	44.90.51	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.600.000,00
TOTAL MENSAL		R\$ 7.750.000,00	R\$ 7.750.000,00	R\$ 4.500.000,00
TOTAL ANUAL		R\$ 20.000.000,00		

Brasília, de dezembro de 2018.


VALTER CASIMIRO SILVEIRA
 Ministro de Estado dos Transportes, Portos e
 Aviação Civil


 Ten Brig Ar **NIVALDO LUIZ ROSSATO**
 Comandante da Aeronáutica



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2020/2020

PROCESSO Nº 50000.004167/2020-70

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 03/2020 Aeroporto de Eirunepé/AM

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundo Nacional de Aviação Civil / Secretaria Nacional de Aviação Civil

Nome da autoridade competente: RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Secretário Nacional de Aviação Civil

Número do CPF: 030.787.576-84

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Investimentos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 522, de 15 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro 2019, edição nº 11, seção 2, página 2 e, no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU nº 120, de 25 de junho de 2019.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110591/00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Comando da Aeronáutica / Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica

Nome da autoridade competente: Ten Brig do Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO – Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Número do CPF: 263.994.400-25

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2020 e, Portaria nº 1.162/GC4, de 03 de novembro de 2020, publicado no BCA nº 200, de 05 de novembro de 2020.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 120002/00001 - Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

120088 - Comissão de Aeroportos da Região Aeroportos da Região Amazônica / 120628 – Grupo de Apoio de Belém.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Execução de Obras de Construção de Cerca Operacional, Implantação de Auxílios Visuais, Recuperação do Sistema de Drenagem, Terraplenagem da Faixa de Pista e Construção de Novo Terminal de Passageiros no Aeroporto de Eirunepé/AM.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPIES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 42 (*quarenta e dois*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Dez/2020

Fim: Maio/2024

6. VALOR DO TED: R\$ 28.726.903,64 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

Cerca operacional – R\$ 5.096.283,03 (cinco milhões, noventa e seis mil duzentos e oitenta e três reais e três centavos)

Auxílios visuais – R\$ 6.442.434,48 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Terminal de Passageiros – R\$ 11.710.940,29 (onze milhões, setecentos e dez mil novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)

Drenagem e Terraplenagem – R\$ 5.036.372,60 (cinco milhões, trinta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

Fiscalização – R\$ 427.232,16 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

PBZPA – R\$ 13.641,08 (treze mil seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.39.902.26.781.3004.14UB.0195 – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) referente à Emenda Obrigatória de autoria do Senador Plínio Valério

10.39.902.26.781.3004.14UB.0001 – R\$ 26.226.903,64 (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos) oriundos do OGU por meio do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Comissão de Aeroportos da Região Amazônica, emprego direto e indireto nas obras de infraestrutura aeroportuária.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Ten Brig do Ar **MARCELO KANITZ DAMASCENO**
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 03/2020
Aeroporto de Eirunepé/AM

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundo Nacional de Aviação Civil / Secretaria Nacional de Aviação Civil

Nome da autoridade competente: RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Secretário Nacional de Aviação Civil

Número do CPF: 030.787.576-84

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Investimentos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 522, de 15 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro 2019, edição nº 11, seção 2, página 2 e, no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU nº 120, de 25 de junho de 2019.

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110591/00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Comando da Aeronáutica

Nome da autoridade competente: Ten Brig do Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO – Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Número do CPF: 263.994.400-25

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2020 e, Portaria nº 1.162/GC4, de 03 de novembro de 2020, publicado no BCA nº 200, de 05 de novembro de 2020.

a. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 120002/00001 - Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica -DIREF

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 120088 - Comissão de Aeroportos da Região Aeroportos da Região Amazônica / 120628 – Grupo de Apoio de Belém.

3. OBJETO:

Execução de Obras de Construção de Cerca Operacional, Implantação de Auxílios Visuais, Recuperação do Sistema de Drenagem, Terraplenagem da Faixa de Pista e Construção de Novo Terminal de Passageiros no Aeroporto de Eirunepé/AM.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Processo Licitatório para Contratação da Obra
Meta 2: Obra de Construção do Terminal de Passageiros;
Meta 3: Fiscalização e recebimento da execução da Obra do TPS;
Meta 4: Construção de Cerca Operacional e Supressão Vegetal;
Meta 5: Recuperação do Sistema de Drenagem e Terraplenagem da Faixa de Pista;
Meta 6: Implantação de Auxílios Visuais;
Meta 7: Aprovação do PBZPA; e
Meta 8: Comissionamento, Entrega da Obra e Prestação de Contas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A formalização do Termo de Execução Descentralizada (TED) se dá em virtude da necessidade de execução de intervenções voltadas à infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil no aeroporto de Eirunepé/AM, seguindo o princípio da continuidade, uma vez que as tratativas foram iniciadas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, celebrado entre esta Pasta e o Comando da Aeronáutica, os quais foram produzidos os estudos técnicos necessários à consecução dos investimentos aqui tratados, voltados ao cercamento patrimonial, implantação de auxílios à navegação aérea, recuperação do sistema de drenagem, terraplenagem da faixa de pista e novo terminal de passageiros, para o citado aeroporto, tornando-o apto a operação regular com a possibilidade de voos comerciais com qualidade e segurança, propiciando assim, o desenvolvimento regional e de serviços sociais como o transporte de pacientes em estado grave, por meio de UTIs aéreas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de Pessoal Administrativo;
2. Manutenção de Instalações;
3. Aquisição de Bens e Equipamentos;
4. Aquisição de Passagens Aéreas;
5. Pagamento de Diárias.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Processo Licitatório para Contratação da Obra do TPS	Und	1	0,00	0,00	Dez/20	Jun/21
META 2	Terminal de Passageiros	Und	1	11.710.940,29	11.710.940,29	Jul/21	Jun/22
Etapa 1	Serviços técnicos-profissionais	Und	1	56.673,94	56.673,94	Set/21	Out/21
Etapa 2	Serviços preliminares	Und	1	1.659.898,58	1.659.898,58	Jul/21	Set/21
Etapa 3	Fundações e estruturas	Und	1	1.367.501,93	1.367.501,93	Set/21	Dez/21
Etapa 4	Arquitetura e elementos de urbanismo	Und	1	4.112.050,16	4.112.050,16	Jan/22	Mai/22
Etapa 5	Instalações hidráulicas e sanitárias	Und	1	133.135,87	133.135,87	Jan/22	Mai/22
Etapa 6	Instalações elétricas e eletrônicas	Und	1	966.675,2	966.675,2	Dez/21	Mai/22
Etapa 7	Instalações mecânicas e de utilidades	Und	1	326.695,41	326.695,41	Fev/22	Mai/22
Etapa 8	Instalações de prevenção e combate a incêndio	Und	1	84.757,34	84.757,34	Mar/22	Abr/22
Etapa 9	Serviços complementares	Und	1	62.804,49	62.804,49	Set/21	Out/21
Etapa 10	Estacionamento	Und	1	1.738.168,39	1.738.168,39	Dez/21	Abr/22
Etapa 11	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	12	100.214,92	1.202.578,98	Jul/21	Jun/22
Meta 3	Fiscalização e recebimento da execução da Obra do TPS	Und	1	427.232,16	427.232,16	Jul/21	Jun/22
Etapa1	Fiscalizar e medir mensalmente a execução da Obra, em conformidade com as especificações dos projetos executivos.	Mês	12	35.602,68	427.232,16	Jul/21	Jun/22
META 4	Cerca operacional e supressão vegetal	Und	1	5.096.283,03	5.096.283,03	Jun/22	Nov/22
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	56.868,79	56.868,79	Jul/22	Ago/22
Etapa 2	Mobilização	Und	1	369.336,5	369.336,5	Jun/22	Jul/22
Etapa 3	Canteiro de obra	Und	1	485.611,59	485.611,59	Jul/22	Ago/22
Etapa 4	Terraplenagem	Und	1	1.127.443,01	1.127.443,01	Jul/22	Ago/22

Etapa 5	Drenagem	Und	1	89.711,7	89.711,7	Ago/22	Set/22
Etapa 6	Barreira de segurança patrimonial/perimetral	Und	1	2.094.115,6	2.094.115,6	Ago/22	Set/22
Etapa 7	Serviços complementares	Und	1	4.802,43	4.802,43	Out/22	Nov/22
Etapa 8	Desmobilização	Und	1	337.747,97	337.747,97	Out/22	Nov/22
Etapa 9	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	6	88.440,90	530.645,44	Jun/22	Nov/22
META 5	Terraplenagem e Drenagem	Und	1	5.036.372,60	5.036.372,60	Dez/22	Mai/23
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	37.365,86	37.365,86	Jan/23	Fev/23
Etapa 2	Mobilização	Und	1	1.566.847,82	1.566.847,82	Dez/22	Jan/23
Etapa 3	Terraplenagem	Und	1	307.103,88	307.103,88	Jan/23	Fev/23
Etapa 4	Drenagem	Und	1	1.807.167,97	1.807.167,97	Jan/23	Mar/23
Etapa 5	Serviços complementares	Und	1	504.509,54	504.509,54	Mar/23	Mai/23
Etapa 6	Desmobilização	Und	1	358.861,25	358.861,25	Abr/23	Mai/23
Etapa 7	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	6	75.752,71	454.516,28	Dez/22	Mai/23
META 6	Auxílios Visuais à navegação aérea	Und	1	6.442.434,48	6.442.434,48	Dez/20	Mai/24
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	11.776,16	11.776,16	Jul/23	Ago/23
Etapa 2	Mobilização	Und	1	1.110.432,43	1.110.432,43	Jun/23	Jul/23
Etapa 3	Auxílios visuais	Und	1	4.183.641,08	4.183.641,08	Dez/20	Out/23
Etapa 4	Serviços complementares	Und	1	205.426,47	205.426,47	Out/23	Nov/23
Etapa 5	Desmobilização	Und	1	384.189,02	384.189,02	Out/23	Nov/23
Etapa 6	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	6	90.170,28	541.021,66	Jun/23	Nov/23
Etapa 7	Elaboração do PZPANA	Und	1	5.947,66	5.947,66	Jun/23	Jul/23
Etapa 8	Homologação de Auxílios	Und	1	0,00	0,00	Jul/23	Mai/24
Meta 7	Aprovação do PBZPA	Und	1	13.641,08	13.641,08	Jun/23	Mai/24
Etapa 1	Elaboração do PBZPA	Und	1	13.641,08	13.641,08	Jun/23	Jul/23
Etapa 2	Aprovação do PBZPA	Und	1	0,00	0,00	Jul/23	Mai/24
Meta 8	Comissionamento, Entrega da Obra e Prestação de Contas	Und	1	0,00	0,00	Dez/23	Mai/24
TOTAL					28.726.903,64		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Dez/20				R\$ 2.500.000,00			

Jun/21	R\$ 4.046.057,48
Out/21	R\$ 5.744.818,49
Mar/22	R\$ 5.744.818,49
Jun/22	R\$ 3.377.551,88
Out/22	R\$ 2.992.935,69
Mar/23	R\$ 2.992.935,69
Jun/23	R\$ 1.327.785,92

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.04	<i>Não</i>	R\$ 5.448.003,70
44.90.14	<i>Não</i>	R\$ 32.400,00
44.90.15	<i>Não</i>	R\$ 18.900,00
44.90.30	<i>Não</i>	R\$ 9.003.788,84
44.90.33	<i>Não</i>	R\$ 45.406,90
44.90.39	<i>Não</i>	R\$ 429.734,43
44.90.47	<i>Não</i>	R\$ 4.900,08
44.90.51	<i>Não</i>	R\$ 11.710.940,29
44.90.52	<i>Não</i>	R\$ 875.620,38
33.90.04	<i>Sim</i>	R\$ 561.619,84
44.90.14	<i>Sim</i>	R\$ 3.600,00
44.90.15	<i>Sim</i>	R\$ 2.100,00
44.90.30	<i>Sim</i>	R\$ 500.420,98
44.90.33	<i>Sim</i>	R\$ 1.500,00
44.90.39	<i>Sim</i>	R\$ 46.232,59
44.90.52	<i>Sim</i>	R\$ 41.735,61

12. PROPOSIÇÃO

Ten Brig do Ar **MARCELO KANITZ DAMASCENO**
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

13. APROVAÇÃO

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 18/12/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO KANITZ DAMASCENO, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3547840** e o código CRC **F8A3DB51**.



Referência: Processo nº 50000.004167/2020-70



SEI nº 3547840

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TED Nº
02/2017, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E O
COMANDO DA AERONÁUTICA - COMAER

O **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. RONEI SAGGIORO GLANZMANN, brasileiro, inscrito no SIAPE nº 1548066, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, e o **Comando da Aeronáutica**, inscrita no CNPJ/MF 00.394.429/0054-12 - Estado-Maior da Aeronáutica - EMAER, representado ato representado pelo Tenente-Brigadeiro do Ar **MARCELO KANITZ DAMASCENO**, Saram nº 0654280 - COMAER, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2020, e pela Portaria nº 1.162/GC4, de 3 de novembro de 2020, doravante designada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.008578/2017-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta – Valor e Dotação Orçamentária, e adequação do Anexo I – Plano de Investimentos; os itens I – Dados cadastrais; III – Cronograma de execução de Metas; IV – Plano de Aplicação e V – Cronograma de Desembolso do Anexo III - Plano de Trabalho, em decorrência dos seguintes ajustes:

- I - Exclusão dos Projetos de Itaituba/PA, de São Félix do Araguaia/MT e de Barcelos/AM;
- II - Ajuste do escopo e valores dos demais projetos executados, no empreendimento SAC.00050;
- III - Ajuste no escopo das obras de Coari/AM; e
- IV - Ajuste no escopo da obra do Aeroporto de Iauaretê/AM.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. **A Cláusula Quinta – Valor e dotação orçamentária passa a vigorar com a seguinte redação:**

A CLÁUSULA QUINTA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total previsto da descentralização de créditos orçamentários objeto do presente Termo de Execução Descentralizada a ser realizada pela SAC/MINFRA, em favor do COMAER, será de **R\$ 131.652.590,73 (cento e trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos)**, à conta de dotações consignadas ao orçamento do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos necessários à execução deste Termo para os exercícios de 2017 a 2022 são os discriminados a seguir:

Exercício de 2017:

Programa de Trabalho: 39.902.2017.14UB.0008

Autorizado: Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - LOA 2017

Fonte 280 – R\$ 7.599.511,82

Total 14UB: R\$ 7.599.511,82

Exercício de 2018:

Programa de Trabalho: 39.902.2017.14UB.0008

Autorizado: Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 - LOA 2018.

Total 14UB: R\$ 31.287.606,61

Exercício de 2019:

Programa de Trabalho: 39.902.2017.14UB.0008

Autorizado: Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 - LOA 2019.

Total 14UB: R\$ 51.960.631,52

Exercício de 2020:

Autorizado: Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020

Programa de Trabalho: 39.902.3004.14UB.0008

Total 14UB: R\$ 16.868.227,38

Programa de Trabalho: 39.902.3004.15UX.0001

Total 15UX: R\$ 6.415.757,61

Total 2020: R\$ 23.283.984,99

Exercício de 2021:

Autorizado: Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021

Programa de Trabalho: 39.902.3004.14UB.0008

Total 14UB: R\$ 1.690.330,65

Programa de Trabalho: 39.902.3004.15UX.0001

Total 15UX: R\$ 8.000.000,00

Total 2021: R\$ 9.690.330,65

Exercício de 2022:

Autorizado: Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022

Programa de Trabalho: 39.902.3004.20UC.0001

Total 20UC: R\$ 487.992,00

Programa de Trabalho: 39.902.3004.14UB.0001

Total 14UB: R\$ 755.731,31

Programa de Trabalho: 39.902.3004.15UX.0001

Total 15UX: R\$ 7.746.801,83

Total 2022: R\$ 7.830.525,14

2.2. O Anexo I que trata do Plano de Investimentos, passa a vigorar com a seguinte redação:

MT.01196 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE MOURA/AM				R\$ 7.499.885,98
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
BARCELOS - MOURA	Pista	Recapeamento e finalização da lateral restante com a sua ampliação em tratamento superficial duplo (TSD) na pista de pouso do aeródromo de MOURA-AM.	44.90.04	R\$3.401.945,91
			33.90.04	R\$720.532,00
			44.90.30	R\$2.661.421,49
			44.90.39	R\$715.986,58
MT.01199 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE SANTA MARIA/RS				R\$9.051.671,13
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
SANTA MARIA	Sinalização luminosa e pátio	Aquisição de insumos e equipamentos para a obra de recuperação da infraestrutura do sistema de sinalização luminosa e para a construção do pavimento rígido do pátio de aeronaves e serviços complementares do aeródromo de SANTA MARIA-RS.	44.90.51	R\$ 7.423.405,07
			44.90.30	R\$1.628.266,06
SAC.00050 - ESTUDOS E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA COMARA				R\$ 6.904.922,21
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
COARI/AM	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem, drenagem, pavimentação da pista de pouso e decolagem, da taxiway, do pátio de aeronaves e construção do terminal de passageiros	44.90.52	R\$ 750.000,00

LÁBREA/AM	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem, drenagem, pavimentação da pista de pouso e decolagem, da taxiway, do pátio de aeronaves e construção do terminal de passageiros	44.90.52	R\$ 749.922,21
BREVES/PA	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem, drenagem, pavimentação da pista de pouso e decolagem, da taxiway, do pátio de aeronaves e construção do terminal de passageiros	44.90.52	R\$ 750.000,00
MARECHAL THAUMATURGO/AC	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem, drenagem, pavimentação da pista de pouso e decolagem, da taxiway, do pátio de aeronaves e construção do terminal de passageiros	44.90.52	R\$ 750.000,00
REDENÇÃO/PA	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem, drenagem, pavimentação da pista de pouso e decolagem, da taxiway, do pátio de aeronaves e construção do terminal de passageiros	44.90.52	R\$ 750.000,00
CARAUARI/AM	PPD, Pátio de Aeronaves e Taxiway	Pavimentação da pista de pouso e decolagem, do pátio de aeronaves, e da taxiway	44.90.40	R\$ 350.000,00
PARINTINS/AM	TPS, Taxiway e Pátio de Aeronaves	Construção terminal de passageiros, pavimentação da taxiway, e da pátio de aeronaves	33.90.40	R\$ 705.000,00
EIRUNEPÉ/AM	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem e TPS	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem, drenagem e construção do terminal de passageiros	44.90.52	R\$650.000,00
JUÍNA/MT	Cerca, Auxílios, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem, drenagem, pavimentação da PPD, do pátio de aeronaves, e da taxiway	44.90.40	R\$ 450.000,00
MATUPÁ/MT	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplenagem e Drenagem	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem e drenagem	ADITIVO	R\$ 350.000,00
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM	Cerca, Auxílios Visuais, e Drenagem	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, drenagem e regularização da faixa de pista	44.90.40	R\$ 129.753,00
			33.90.40	R\$ 200.364,00
			44.90.39	R\$ 19.883,00
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/MT	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplenagem e Drenagem	Construção de cerca operacional, auxílios visuais, terraplanagem e drenagem	ADITIVO	R\$ 137.992,00
			44.90.39	R\$12.008,00
ORIXIMINÁ/PA	Cerca e Auxílios Visuais	Construção de cerca operacional e auxílios visuais	44.90.52	R\$ 100.000,00
			44.90.52	R\$ 25.600,00
			44.90.39	R\$ 24.400,00
MT.01193 –REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE IAUARETÊ/AM				R\$ 20.277.362,47
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
IAUARETÊ/AM	Mobilização inicial, Cerca, aquisição de equipamentos	Mobilização inicial, aquisição de 5.942m de cerca operacional, aquisição de equipamentos, produção de 14.467 m³ de brita, e ações para manter a operacionalidade do aeroporto de IAUARETÊ/AM.	33.90.04	R\$4.945.595,00
			44.90.14	R\$47.000,00
			44.90.15	R\$23.000,00
			44.90.30	R\$10.253.644,29
			44.90.33	R\$100.000,00
			44.90.39	R\$3.850.000,00
			44.90.52	R\$589.907,00
			44.90.51	R\$468.216,18
MT.01192- REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE ESTIRÃO DO EQUADOR/AM				R\$ 36.441.676,54

LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
ESTIRÃO DO EQUADOR/AM	Sistema de pistas e pátio	Reconstrução do pátio de estacionamento e da taxiway e reconstrução e ampliação da pista de pouso de 1.200 m x 27 m para 1.500 m x 30 m, com reforço do pavimento em revestimento em concreto (PCN estimado em 35/R/B/W/T).	33.90.04	R\$7.740.730,65
			44.90.14	R\$67.505,10
			44.90.15	R\$61.406,33
			44.90.30	R\$22.230.158,01
			44.90.33	R\$170.000,00
			44.90.39	R\$3.962.920,00
			44.90.52	R\$2.208.956,45
MT.01191 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE COARI/AM				R\$ 32.428.342,57
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
COARI/AM	Aquisição, mobilização, cerca, supressão e execução parcial da PPD	Mobilização inicial, construção de 6520m de cerca operacional, supressão vegetal de 430.383 m² na área da faixa de pista, aquisição de brita e areia para a execução de 300m de pista em concreto.	33.90.04	R\$8.224.617,89
			44.90.14	R\$360.600,38
			44.90.15	R\$453.343,95
			44.90.30	R\$15.872.803,73
			44.90.33	R\$185.000,00
			44.90.39	R\$2.738.886,24
			44.90.40	R\$317.590,22
			44.90.47	R\$150.000,00
			44.90.51	R\$798.779,18
			44.90.52	R\$3.326.721,00
MT.01195 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE LÁBREA/AM				R\$ 2.499.797,54
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
LÁBREA/AM	Sistema de pistas, auxílios visuais e edificações	1ª fase da reforma e ampliação do aeroporto de LÁBREA-AM.	33.90.04	R\$938.781,00
			44.90.14	R\$22.370,35
			44.90.15	R\$15.867,65
			44.90.30	R\$800.491,26
			44.90.33	R\$15.000,00
			44.90.52	R\$707.287,28
MT.01197 – SEGURANÇA OPERACIONAL DO AEROPORTO DE OIAPOQUE/AP				R\$ 2.487.512,76
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	TIPO DE OBJETO	ND	VALOR
OIAPOQUE/AP	Instalação de cerca operacional, sinalização horizontal e recuperação do balizamento luminoso	Cerca auxílios visuais à navegação aérea e sinalização	44.90.30	R\$1.549.621,40
			33.90.04	R\$282.380,00
			44.90.04	R\$464.062,91
			44.90.33	R\$50.000,00
			44.90.15	R\$41.448,45
			44.90.39	R\$100.000,00
MINFRA.0002 - OBRA DE CERCA OPERACIONAL E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO PARA O AEROPORTO DE ORIXIMINÁ/PA				R\$ 14.061.419,53
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ND	VALOR
ORIXIMINÁ/PA	Cerca, auxílios visuais, terraplanagem, plantio de grama, elaboração de planos e homologação do PAPI	Obra de cerca operacional, sinalização luminosa (LED), biruta iluminada, farol rotativo, PAPI, supressão vegetal, terraplanagem, plantio de grama, elaboração de PBZPA e PZPANA, e homologação do PAPI para o aeroporto de ORIXIMINÁ/PA	33.90.04	R\$3.757.762,44
			44.90.14	R\$130.095,00
			44.90.15	R\$75.225,00
			44.90.30	R\$6.753.395,79
			44.90.33	R\$ 20.000,00
			44.90.39	R\$900.000,00
			44.90.40	R\$350.000,00
			44.90.47	R\$30.000,00
			44.90.51	R\$20.000,00
			44.90.52	R\$1.269.209,99
			44.90.00	R\$755.731,31

2.3. O item I – Dados Cadastrais constante no Anexo III – Plano de Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

UG/Gestão Repassadora dos Recursos: Ministério da Infraestrutura / Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC		
UG: 110591	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 13.564.476/0001-05
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo		Telefone: (61) 2029-8572
Nome do responsável: Ronnei Saggioro Glanzmann	SIAPE: 1548066	Cargo/ Função: Secretário Nacional de Aviação Civil Ato ou Decreto de nomeação / data:

		Portaria nº 552, de 16 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro 2019, edição nº11, seção 2, página 2.
UG/Gestão Recebedora: Comando da Aeronáutica - COMAER		
UG: 120002	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 00.394.429/0001-00
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco M		Telefone: (61)
Nome do responsável: Tenente Brigadeiro do Ar Marcelo Kanitz Damasceno	SARAM: 0654280 - COMAER	Cargo/ Função: Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica Ato ou Decreto de nomeação / data: Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2020, e pela Portaria nº 1.162/GC4, de 3 de novembro de 2020.

2.4. O item III – Cronograma de Metas e Etapas constante no Anexo III – Plano de Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - **Obras Concluídas:**

MT.01196 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE FEDERAL NO AERÓDROMO DE MOURA/AM					
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor total	INÍCIO	TÉRMINO
BARCELOS - MOURA/AM	Pista	Recapeamento e finalização da lateral restante com a sua ampliação em tratamento superficial duplo (TSD) na pista de pouso do aeródromo de MOURA/AM.	R\$7.499.885,98	dez-17	01/12/2018 CONCLUÍDO
MT.01199 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE SANTA MARIA/RS					
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor total	INÍCIO	TÉRMINO
SANTA MARIA/RS	ETAPA 1	Aquisição no exterior de material para a execução da infraestrutura do sistema de sinalização luminosa	R\$9.051.671,13	mar-18	Set/2020 (concluído)
	ETAPA 2	Construção de pavimento rígido do pátio de estacionamento de aeronaves			
	ETAPA 3	Aquisição no Brasil de Material para a modernização do sistema luminosa			
	ETAPA 4	Aquisição de insumo (areia) para a construção do pavimento rígido do pátio de aeronaves			
	ETAPA 5	Contratação de serviços para a reforma da infraestrutura do sistema de sinalização luminosa			
MT.01192 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE ESTIRÃO DO EQUADOR/AM					
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor total	INÍCIO	TÉRMINO
ESTIRÃO DO EQUADOR/AM	Etapa 1	Serviços Técnicos Profissionais	R\$36.441.676,54	nov/18	Dez/2021 Concluído
	Etapa 2	Serviços Preliminares			
	Etapa 3	Limpeza e preparo da faixa de pista			
	Etapa 4	Cerca Operacional			
	Etapa 5	Pavimentação			
	Etapa 6	Sinalização Horizontal			
	Etapa 7	Drenagem			
	Etapa 8	Serviços complementares			
	Etapa 9	Limpeza da obra			
	Etapa 10	Produção de insumos			
	Etapa 11	Serviços Auxiliares e Administrativos			
MT.01195 –REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE LÁBREA/AM					
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor total	INÍCIO	TÉRMINO
LÁBREA/AM	Aviação Regional	Ensaios e projeto de recuperação de pavimento e construção de TPS e SECINC	R\$ 2.499.797,54	jan/20	Dez/2022 Concluído
MT.01197 – SEGURANÇA OPERACIONAL DO AEROPORTO DE OIAPOQUE/AP					
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO		INÍCIO	TÉRMINO
OIAPOQUE/AP	Aviação Regional	Instalação de cerca operacional, sinalização horizontal e recuperação do balizamento noturno	R\$2.487.512,76	mar/18	Dez/2018 Concluído

II - **Projetos:**

SAC.00050 - ESTUDOS E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA COMARA					
LOCALIDADE	TIPO DE OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor total	INÍCIO	TÉRMINO

COARI/AM	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação da Pista de Pouso e Decolagem, da Taxiway, do Pátio de Aeronaves e Construção do Terminal de Passageiros	R\$ 750.000,00	abr/18	set/21
LÁBREA/AM	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação da Pista de Pouso e Decolagem, da Taxiway, do Pátio de Aeronaves e Construção do Terminal de Passageiros	R\$749.922,21	abr/18	jul/22
BREVES/PA	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação da Pista de Pouso e Decolagem, da Taxiway, do Pátio de Aeronaves e Construção do Terminal de Passageiros	R\$750.000,00	mar/19	out/20
MARECHAL THAUMATURGO/AC	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação da Pista de Pouso e Decolagem, da Taxiway, do Pátio de Aeronaves e Construção do Terminal de Passageiros	R\$ 750.000,00	ago/20	dez/22
REDENÇÃO/PA	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, PPD, Taxiway, Pátio e TPS	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação da Pista de Pouso e Decolagem, da Taxiway, do Pátio de Aeronaves e Construção do Terminal de Passageiros	R\$ 750.000,00	jun/20	jul/22
CARAUARI/AM	PPD, Pátio de Aeronaves e Taxiway	Pavimentação da Pista de Pouso e Decolagem, do Pátio de Aeronaves, e da Taxiway	R\$ 350.000,00	dez/20	mai/21
PARINTINS/AM	TPS, Taxiway e Pátio de Aeronaves	Construção Terminal de Passageiros, Pavimentação da Taxiway, e da Pátio de Aeronaves	R\$ 705.000,00	mai/20	fev/22
EIRUNEPÉ/AM	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem e TPS	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem e Construção do Terminal de Passageiros	R\$ 650.000,00	mar/20	jun/22
JUÍNA/MT	Cerca, Auxílios, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação da PPD, do pátio de aeronaves, e da Taxiway	R\$450.000,00	mar/21	fev/22
MATUPÁ/MT	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem e Drenagem	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem e Drenagem	R\$350.000,00	mar/20	out/20
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/MT	Cerca, Auxílios Visuais, Terraplanagem e Drenagem	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Terraplanagem e Drenagem	R\$150.000,00	fev/21	fev/22
ORIXIMINÁ/PA	Cerca e Auxílios Visuais	Construção de Cerca Operacional e Auxílios Visuais	R\$ 150.000,00	ago/19	dez/19
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM	Cerca, Auxílios Visuais, e Drenagem	Construção de Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Drenagem e regularização da faixa de pista	R\$ 350.000,00	ago/20	abr/21
Total			R\$ 6.904.922,21		

III - Obras em execução:

MT.01193 –REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE IAUARETÊ/AM								
LOCALIDADE	META/ETAPA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total	INÍCIO	TÉRMINO

Iauaretê/AM	META 1	MOBILIZAÇÃO INICIAL				R\$3.385.560,39	dez/18	dez/20	
	Etapa 1	Aquisição em estoque		1	1.591.212,83	R\$1.591.212,83	dez/18	dez/20	
	Etapa 2	Cerca operacional em estoque	m	5942	176,65	R\$1.049.663,70	jan/19	dez/20	
	Etapa 3	Aquisição de equipamentos		1	744.683,86	R\$ 744.683,86	jan/19	dez/20	
	META 2	TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE				R\$ 1.688.988,93	jun/20	dez/20	
	Etapa 1	Transporte fluvial e terrestre para a mobilização inicial, britagem e operacionalidade da pista		1	1.688.988,93	R\$ 1.688.988,93	jun/20	dez/20	
	META 3	INFRAESTRUTURA				R\$ 1.802.934,86	jan/19	dez/21	
	Etapa 1	Serviços técnicos-profissionais				R\$ 517,46	jan/19	set/19	
	Etapa 2	Serviços preliminares		1	132.160,12	R\$ 132.160,12	jan/19	set/19	
	Etapa 3	Drenagem	m	1970	35,73	R\$ 70.378,95	out/19	abr/20	
	Etapa 4	Plantio de Grama	un	1	4.700,50	R\$ 4.700,50	dez/19	dez/19	
	Etapa 5	Britagem	m³	10546	55,01	R\$ 580.120,41	jan/19	fev/22	
	Etapa 6	Serviços Auxiliares e Administrativos	mês	42	17.414,90	R\$ 731.425,99	jan/19	abr/22	
	Etapa 7	Manutenção de Caminho de Serviço		1	37.593,59	R\$ 37.593,59	out/19	set/21	
	Etapa 8	Decapagem da Pedreira	m³	41240	5,97	R\$ 246.037,84	out/19	jan/20	
	META 4	EQUIPE MOBILIZADA				R\$ 6.815.266,23	nov/18	abr/22	
	ETAPA 1	Pagamento de SPTF para manter a equipe mobilizada	mês	42	117.752,16	R\$ 4.945.590,87	nov/18	abr/22	
	ETAPA 2	Pagamento de diária de SPPF	mês	42	2.666,82	R\$ 112.006,44	nov/18	abr/22	
	ETAPA 3	Rancho	mês	42	38.630,32	R\$ 1.622.473,44	nov/18	abr/22	
	ETAPA 4	EPI	mês	42	1.123,91	R\$ 47.204,22	nov/18	abr/22	
	ETAPA 5	Ferramentas	mês	42	2.095,03	R\$ 87.991,26	nov/18	abr/22	
	META 5	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE				R\$ 182.752,93	jan/19	dez/21	
	ETAPA 1	Visitas de Inspeção Mensal	mês	36	2.270,91	R\$ 81.752,93	jan/19	dez/21	
	ETAPA 2	Reuniões de Acompanhamento	Und	12	8.416,67	R\$ 101.000,00	jan/19	dez/21	
	META 6	OPERACIONALIDADE DA PISTA				R\$ 6.087.594,46	nov/18	abr/22	
	ETAPA 1	Canteiro de obras	mês	42	43.449,86	R\$ 1.824.894,03	nov/18	abr/22	
	ETAPA 2	Pista de pouso e decolagem	mês	42	53.084,25	R\$ 2.229.538,50	nov/18	abr/22	
	ETAPA 3	Regularização da faixa de pista	mês	42	18.367,00	R\$ 771.413,87	nov/18	abr/22	
	ETAPA 4	Manutenção de máquinas e equipamentos	mês	42	30.041,62	R\$ 1.261.748,06	nov/18	abr/22	
	META 11	SALDO REMANESCENTE				R\$ 314.264,67	jun/20	dez/22	
	TOTAL					R\$ 20.277.362,47			
	MT.01191 –CONSTRUÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL E AEROPORTUÁRIA DE INTERESSE REGIONAL NO AERÓDROMO DE COARI/AM								
	LOCALIDADE	METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

COARI/AM	META 1	MOBILIZAÇÃO INICIAL	R\$ 7.826.983,85	jun/20	dez/22

	Etapa 1	Aquisição de máquinas e equipamentos				R\$4.507.973,44	jun/20	jun/21
	Etapa 2	Aquisição de container	Und	17	R\$33.363,25	R\$567.175,31	jun/20	jun/21
	Etapa 3	Aquisição de mobiliário do canteiro				R\$ 164.171,94	jun/20	dez/22
	Etapa 4	Aquisição de Durabase	Und	134	R\$12.167,62	R\$1.630.462,00	jun/20	dez/21
	Etapa 5	Aquisição de brita para pavimentação	m³	3200	R\$ 207,22	R\$663.088,00	dez/21	dez/22
	Etapa 6	Aquisição de areia para pavimentação	m³	5343	R\$ 40,59	R\$ 216.887,50	dez/21	dez/22
	Etapa 7	Taxas de licenças	Und	3	R\$ 25.741,89	R\$ 77.225,66	jun/20	dez/20
	META 2	TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE				R\$2.259.451,21	jun/20	dez/22
	Etapa 1	Transporte Fluvial e Terrestre de diesel, contêineres e cerca operacional (MN-KO)	Ciclo	1	R\$282.431,40	R\$282.431,40	jun/20	jul/20
	Etapa 2	Transporte Fluvial e Terrestre de diesel, autoconcreteira, gasolina, brita, colchões, cabos elétricos, diversos canteiro (MN-KO)	Ciclo	1	R\$282.431,40	R\$ 282.431,40	set/20	out/20
	Etapa 3	Transporte Fuvial e Terrestre de diesel, contêineres, cimento, máquinas e equipamentos (MN-KO)	Ciclo	1	R\$282.431,40	R\$282.431,40	jan/21	fev/22
	Etapa 4	Transporte Fuvial e Terrestre de diesel, tanque de combustível e brita (MN-KO)	Ciclo	1	R\$282.431,40	R\$ 282.431,40	mai/21	jun/22
	Etapa 5	Transporte Fuvial e Terrestre de brita (MN-KO)	Ciclo	1	R\$282.431,40	R\$282.431,40	jun/21	jul/21
	Etapa 6	Transporte Fuvial e Terrestre de Máquinas, equipamentos, areia e madeira (MN-KO)	Ciclo	1	R\$282.431,40	R\$ 282.431,40	jul/21	ago/21
	Etapa 7	Transporte Fuvial e Terrestre de Brita 01, Brita 02 e diesel (MN-KO)	Ciclo	1	R\$282.431,40	R\$282.431,40	ago/21	set/21
	Etapa 8	Transporte Fuvial e Terrestre de Máquinas, equipamentos, tubos para drenagem, durabase, trilhos e aço (MN-KO)	Ciclo	1	R\$282.431,40	R\$282.431,40	jan/22	jun/22
	META 3	CONSTRUÇÃO DA CERCA OPERACIONAL				R\$ 1.778.449,80	ago/20	jul/22
	Etapa 1	Serviços técnicos-profissionais	und	1	R\$ 1.065,12	R\$ 1.065,12	ago/20	ago/20
	Etapa 2	Serviços preliminares	m	6520	R\$ 3,79	R\$ 24.727,57	ago/20	jul/22
	Etapa 3	Fundações e estruturas	m	6520	R\$ 56,03	R\$ 365.293,50	fev/21	jul/22
	Etapa 4	Arquitetura e elementos de urbanismo	m	6520	R\$ 201,55	R\$ 1.314.082,90	fev/21	jul/22
	Etapa 5	Serviços complementares	und	1	R\$ 2.442,52	R\$ 2.442,52	ago/20	jul/22
	Etapa 6	Serviços auxiliares e administrativos	mês	24	R\$ 2.951,59	R\$ 70.838,19	ago/20	jul/22
	META 4	CANTEIRO E SUPRESSÃO VEGETAL				R\$ 4.320.142,55	ago/20	dez/22
	Etapa 1	Serviços técnicos-profissionais	m²	430383	R\$ 0,27	R\$ 114.749,10	ago/20	dez/22
	Etapa 2	Serviços preliminares	und	1	R\$ 353,80	R\$ 353,80	nov/20	nov/20
	Etapa 3	Canteiro de Obra - 1ª Etapa	m²	1036	R\$ 1.654,72	R\$ 1.714.294,93	ago/20	dez/22
	Etapa 4	Supressão vegetal	m²	430383	R\$ 5,43	R\$2.336.737,65	set/20	dez/22
	Etapa 5	Serviços Auxiliares e administrativos (inclusive manutenção de canteiro)	mês	28	R\$ 5.500,25	R\$154.007,07	ago/20	dez/22
	META 5	MANUTENÇÕES DIVERSAS				R\$ 3.597.503,07	ago/20	dez/22
	Etapa 1	Manutenção de Veículos, Embarcações, máquinas e equipamentos	Mês	28	R\$ 128.482,25	R\$ 3.597.503,07	ago/20	dez/22
	META 6	EQUIPE MOBILIZADA				R\$11.403.387,14	ago/20	dez/22
	Etapa 1	Pagamento de SPTF para manter a equipe mobilizada	Mês	28	R\$ 293.736,35	R\$8.224.617,87	ago/20	dez/22
	Etapa 2	Pagamento de diária de SPPF	Mês	28	R\$5.455,98	R\$152.767,30	ago/20	dez/22
	Etapa 3	Rancho	Mês	28	R\$105.155,44	R\$2.944.352,23	ago/20	dez/22
	Etapa 4	EPI	Mês	28	R\$ 2.352,75	R\$65.877,00	ago/20	dez/22
	Etapa 5	Ferramentas	Mês	28	R\$ 563,31	R\$15.772,74	ago/20	dez/22
	META 7	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE				R\$ 412.771,92	ago/20	dez/22
	Etapa 1	Visitas de Inspeção Mensal	mês	28	R\$ 3.540,00	R\$ 99.120,00	ago/20	dez/22
	Etapa 2	Reuniões de Acompanhamento	Und	8	R\$39.206,49	R\$313.651,92	ago/20	dez/22
	META 8	PROCESSO LICITATÓRIO PARA OBRA DO TPS				R\$ 0,00	jan/21	dez/21
	Etapa 1	Instrução Processual-Fase Interna	Und	1			jan/21	mar/21
	Etapa 2	Concorrência – Fase externa	Und	1			mar/21	dez/21
	META 9	PROCESSO LICITATÓRIO PARA OBRA DE TERRAPLENAGEM				R\$0,00	jan/21	dez/22

Etapa 1	Instrução Processual-Fase Interna	Und	1			jan/21	jul/21
Etapa 2	Concorrência – Fase externa	Und	1			jul/21	dez/22
META 10	SALDO A IDENTIFICAR				R\$ 829.653,03	jun/20	dez/22
TOTAL					R\$ 32.428.342,57		
MINFRA.0002 - OBRA DE CERCA OPERACIONAL E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO PARA O AEROPORTO DE ORIXIMINÁ/PA							
LOCALIDADE							
	METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início Fim
	META 1	MOBILIZAÇÃO INICIAL				R\$ 3.876.982,33	set/19 jul/22
	Etapa 1	Aquisição em estoque			174.597,71	R\$174.597,71	set/19 dez/21
	Etapa 3	Aquisição de equipamentos			3.702.384,62	R\$ 3.702.384,62	set/19 set/19
	META 2	CERCA OPERACIONAL				R\$ 1.963.571,79	set/19 dez/20
	Etapa 1	Serviços técnico-profissionais			3.346,36	R\$ 3.346,36	set/19 dez/20
	Etapa 2	Canteiro de obras			218.869,80	R\$ 218.869,80	set/19 dez/20
	Etapa 3	Fundações e estruturas	m	6075	46,28	R\$ 281.175,27	set/19 dez/20
	Etapa 4	Cerca operacional	m	6075	212,87	R\$ 1.293.191,30	set/19 nov/20
	Etapa 5	Limpeza da obra			5.525,00	R\$ 5.525,00	dez/20 dez/20
	Etapa 6	Serviços auxiliares e administrativos	mês	23	7.020,18	R\$ 161.464,06	set/19 dez/20
	META 3	AUXÍLIOS VISUAIS				R\$ 2.432.272,14	abr/20 dez/20
	Etapa 1	Serviços técnico-profissionais			2.137,12	R\$ 2.137,12	abr/20 dez/20
	Etapa 2	Fundações e estruturas			55.994,25	R\$ 55.994,25	abr/20 dez/20
	Etapa 3	Arquitetura e elementos urbanísticos			253.484,70	R\$ 253.484,70	abr/20 dez/20
	Etapa 4	Instalações elétricas e eletrônicas			1.975.044,73	R\$ 1.975.044,73	abr/20 dez/20
	Etapa 5	Instalações de prevenção e combate a incêndio			1.252,06	R\$ 1.252,06	abr/20 dez/20
	Etapa 6	Serviços auxiliares e administrativos	mês	23	6.276,49	R\$ 144.359,28	abr/20 dez/20
	META 4	TERRAPLENAGEM PARCIAL				R\$ 962.423,39	abr/20 ago/21
	Etapa 1	Terraplenagem			961.837,79	R\$ 961.837,79	abr/20 ago/21
	Etapa 2	Serviços complementares			585,60	R\$ 585,60	abr/20 ago/21
	META 5	EQUIPE MOBILIZADA				R\$ 2.352.157,89	set/19 ago/21
	ETAPA 1	Pagamento de SPTF para manter a equipe mobilizada	mês	23	90.739,61	R\$ 2.087.011,08	set/19 ago/21
	ETAPA 3	Rancho	mês	23	10.243,42	R\$ 235.598,63	set/19 ago/21
	ETAPA 4	EPI	mês	23	810,65	R\$ 18.645,00	set/19 ago/21
	ETAPA 5	Ferramentas	mês	23	474,05	R\$ 10.903,18	set/19 ago/21
	META 6	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE				R\$ 20.000,00	set/19 jul/22
	ETAPA 1	Reuniões de Acompanhamento	Und	6,00	3.333,33	R\$ 20.000,00	set/19 jul/22
	META 7	Manutenções				R\$ 1.698.272,98	set/19 jul/22
	ETAPA 1	Máquinas e equipamentos	mês	23	73.837,96	R\$1.698.272,98	set/19 jul/22
	META 11	SALDO REMANESCENTE				R\$755.739,01	jun/20 dez/22
	TOTAL					R\$ 14.061.419,53	

2.5. O item IV – Plano de Aplicação constante no Anexo III – Plano de Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa		VALOR
		Código	Especificação	
FNAC	Aviação Regional	33.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 26.610.398,98
		33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 905.364,00
		44.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 3.866.008,82
		44.90.14	Diárias Cíveis	R\$ 627.570,83
		44.90.15	Diárias Militar	R\$ 670.291,38
		44.90.30	Material de Consumo	R\$ 61.749.802,01
		44.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 540.000,00
		44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 12.324.083,82
		44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$1.597.343,22
		44.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 180.000,00
		44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 8.710.400,43
		44.90.52	Equipamentos e Material permanente	R\$ 12.627.603,93
		44.90.00	Aplicações diretas	R\$ 755.731,31
			Aditivo	R\$ 487.992,00
		Valor Total - TED nº 02/2017		

2.6. O item V – Cronograma de Desembolso constante no Anexo III – Plano de Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Empreendimento	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total - Empreendimento
Estudos e Projetos (custeio)				R\$ 905.364,00		R\$ -	R\$ 6.904.922,21
Estudos e Projetos (Investimento)	R\$ 4.499.922,21			R\$ 1.011.644,00		R\$ 487.992,00	
Iauaretê (Custeio)		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 245.595,00			R\$20.277.362,47
Iauaretê (Investimento)		R\$ 4.200.000,00	R\$ 5.110.000,00	R\$ 6.021.767,47			
Moura - (Custeio)		R\$ 720.532,00					R\$ 7.499.885,98
Moura - (Investimento)	R\$ 2.099.967,39	R\$ 4.679.386,59					
Estirão do Equador (Custeio)		R\$ 2.500.000,00	R\$ 4.400.000,00		R\$ 840.730,65		R\$36.441.676,54
Estirão do Equador (Investimento)		R\$ 5.000.000,00	R\$ 20.761.163,24	R\$ 2.505.782,65	R\$ 434.000,00		
Coari (Custeio)		R\$ 427.446,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 545.255,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 4.051.916,89	R\$ 32.428.342,57
Coari (Investimento)		R\$ 2.172.553,94	R\$ 7.625.783,19	R\$ 5.870.502,61	R\$ 6.000.000,00	R\$ 2.534.884,94	
Lábrea (Custeio)		R\$ 938.781,00					R\$ 2.499.797,54
Lábrea (Investimento)		R\$ 1.561.016,54					
Oiapoque - (Custeio)		R\$ 282.380,00					R\$ 2.487.512,76
Oiapoque - (Investimento)	R\$ 999.622,22	R\$ 1.205.510,54					
Santa Maria (Investimento)		R\$ 5.100.000,00	R\$ 2.794.752,77	R\$ 1.156.918,36			R\$ 9.051.671,13
Oriximiná (Custeio)			R\$ 1.304.945,36	R\$ 2.452.817,08			R\$ 14.061.419,53
Oriximiná (Investimento)			R\$ 6.563.986,96	R\$ 2.568.338,82	R\$ 415.600,00	R\$ 755.731,31	
Total	R\$ 7.599.511,82	R\$31.287.606,61	R\$ 51.960.631,52	R\$ 23.283.984,99	R\$ 9.690.330,65	R\$7.830.525,14	R\$ 131.652.590,73

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no sítio eletrônico oficial, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, de acordo com o prescrito no artigo 14, do Decreto nº 10.426/2020.

RONEI SAGGIORO GLANZMANN Ten Brig Ar **MARCELO KANITZ DAMASCENO**

Secretário Nacional de Aviação Civil
Ministério da Infraestrutura

Chefe do Estado-Maior
Comando da Aeronáutica



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggiore Glanzmann**, **Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 08/12/2022, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO KANITZ DAMASCENO**, **Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6608904** e o código CRC **76E0542E**.



Referência: Processo nº 50000.008578/2017-39



SEI nº 6608904

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br

	ORIXIMINÁ-PA			
	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO PROJETO BÁSICO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E REVEGETAÇÃO DA FAIXA DE PISTA INFRAESTRUTURA			
	MEMORIAL DE QUANTIDADES			
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
7.1	Paisagismo			
7.1.1	Proteção da Faixa de Pista			
7.1.1.1	Revestimento vegetal por semeadura a lança manual de gramíneas e leguminosas	m²	310.273,12	Refere-se à revegetação de toda a área a ser trabalhada nos serviços de terraplenagem (excetuando-se os taludes e as áreas erodidas). Logo, o quantitativo desse serviço é a soma das áreas de 1 a 6.
7.1.1.2	Revolvimento mecânico de terra profundidade 20-30cm	m²	310.273,12	Refere-se à revegetação de toda a área a ser trabalhada nos serviços de terraplenagem (excetuando-se os taludes e as áreas erodidas). Logo, o quantitativo desse serviço é a soma das áreas de 1 a 6.
7.1.1.3	Pulverização de calda de cal para a proteção de taludes contra a erosão (Cal-Jet)	m²	310.273,12	Refere-se à revegetação de toda a área a ser trabalhada nos serviços de terraplenagem (excetuando-se os taludes e as áreas erodidas). Logo, o quantitativo desse serviço é a soma das áreas de 1 a 6.
7.1.2	Proteção de Taludes			
7.1.2.1	Revestimento vegetal por semeadura a lança manual de gramíneas e leguminosas	m²	2.960,00	Refere-se à revegetação das áreas dos 2 taludes de aterro previstos nos serviços de terraplenagem. O talude do lado direito, onde será implantada a escada ES01, apresenta comprimento de 340 m e altura média de 3,32 m; o talude do lado esquerdo apresenta comprimento de 500 m e altura média de 3,63 m, totalizando uma área de 2960 m².
7.1.2.2	Recuperação ambiental de pedreiras ou áreas degradadas com biomanta vegetal de fibras de coco	m²	2.960,00	Refere-se à revegetação das áreas dos 2 taludes de aterro previstos nos serviços de terraplenagem. O talude do lado direito, onde será implantada a escada ES01, apresenta comprimento de 340 m e altura média de 3,32 m; o talude do lado esquerdo apresenta comprimento de 500 m e altura média de 3,63 m, totalizando uma área de 2960 m².
7.1.2.3	Pulverização de calda de cal para a proteção de taludes contra a erosão (Cal-Jet)	m²	2.960,00	Refere-se à revegetação das áreas dos 2 taludes de aterro previstos nos serviços de terraplenagem. O talude do lado direito, onde será implantada a escada ES01, apresenta comprimento de 340 m e altura média de 3,32 m; o talude do lado esquerdo apresenta comprimento de 500 m e altura média de 3,63 m, totalizando uma área de 2960 m².
7.1.3	Proteção da Área 7			
7.1.3.1	Revestimento vegetal por semeadura a lança manual de gramíneas e leguminosas	m²	13.772,90	Refere-se ao volume necessário para recompor o terreno nos trechos erodidos fora da faixa prevista na terraplenagem. A área total foi obtida a partir do modelo digital de terreno (MDT) construído a partir da aerofotogrametria, conforme apresentado no Item 4.3.7 do MD desse projeto. O área total obtida foi de 13772,9 m³.
7.1.3.2	Pulverização de calda de cal para a proteção de taludes contra a erosão (Cal-Jet)	m²	13.772,90	Refere-se ao volume necessário para recompor o terreno nos trechos erodidos fora da faixa prevista na terraplenagem. A área total foi obtida a partir do modelo digital de terreno (MDT) construído a partir da aerofotogrametria, conforme apresentado no Item 4.3.7 do MD desse projeto. O área total obtida foi de 13772,9 m³.

	EIRUNEPÉ-AM
	CERCA OPERACIONAL, AUXÍLIOS VISUAIS, TERMINAL DE PASSAGEIROS, TERRAPLENAGEM E DRENAGEM DO AEROPORTO TERRAPLENAGEM
	MEMORIAL DE QUANTIDADES

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS			
1.1	Taxas e licenças			
1.1.1	Anotação de responsabilidade técnica	un	3	Refere-se a 1 ART de execução para cada engenheiro de obra que irá revezar a responsabilidade durante a obra, em um total de 3 engenheiros.
2	MOBILIZAÇÃO			
2.1	Transporte Fluvial			
2.1.1	Transporte fluvial de insumos e maquinários no trecho MN-EI-MN - Capacidade de transporte 1.600 Ton (2 x 800 ton), Empurrador Série 2000. Distância Fluvial: 2.522 km	ciclo	4	Para a determinação dos quantitativos de insumos a serem transportados, partiu-se da Tabela 1 do item 2.1.1 das Especificações Técnicas que se baseia na curva ABC de insumos. A partir dessa tabela, nota-se que o total de insumos é de 3.561,0 t. Considerando um empurrador de capacidade de transporte de 1.600 t por ciclo, conclui-se que são necessários 3 ciclos para realizar esse transporte. Em relação aos equipamentos necessários para obra, concluiu-se, a partir dos dados levantados pela curva ABC, que seria necessário 1 ciclo para transportá-los. = 3 + 1 = 4 ciclos.
2.2	Transporte Terrestre			
2.2.1	Do porto ao canteiro			
2.2.1.1	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira e descarga livre - agregados	t	2.330,0	Refere-se aos insumos não paletizáveis. Os quantitativos foram obtidos da curva ABC de insumos, tomando-se uma densidade de 1.500 kg/m³ para cada insumo granular considerado, conforme especificado nas Especificações Técnicas desse projeto.
2.2.1.2	Transporte com caminhão carroceria com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada - DMT = 5,0 km	tkm	11.650,0	Refere-se ao transporte terrestre dos insumos do item 2.2.1.1 pela DMT de 5 km.
2.2.1.3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - paletizados	t	1.231,0	Refere-se aos insumos paletizáveis. Os quantitativos foram obtidos da curva ABC de insumos, conforme especificado nas Especificações Técnicas desse projeto.
2.2.1.4	Transporte com caminhão carroceria com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada - DMT = 5,0 km	tkm	6.155,0	Refere-se ao transporte terrestre dos insumos do item 2.2.1.3 pela DMT de 5 km.
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
5.1	Paisagismo			
5.1.1	Área 4 (FPIS01) - Faixa de Pista (EST. -3 a 27)			
5.1.1.1	Aplicação de calcário para correção do pH do solo	m²	88.819,9	Refere-se à área da Área 4, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.1.2	Aplicação de adubo em solo	m²	88.819,9	Refere-se à área da Área 4, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.1.3	Revegetação a lanço de sementes de gramíneas e leguminosas	m²	88.819,9	Refere-se à área da Área 4, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.2	Área 5 (FPIS02) - Faixa de Pista (EST. 27 a 57+10)			
5.1.2.1	Aplicação de calcário para correção do pH do solo	m²	54.629,4	Refere-se à área da Área 5, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.2.2	Aplicação de adubo em solo	m²	54.629,4	Refere-se à área da Área 5, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.2.3	Revegetação a lanço de sementes de gramíneas e leguminosas	m²	54.629,4	Refere-se à área da Área 5, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.

5.1.3	Área 6 (FPIS03) - Faixa de Pista (EST. 57+10 a 87+10)			
5.1.3.1	Aplicação de calcário para correção do pH do solo	m²	79.416,6	Refere-se à área da Área 6, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.3.2	Aplicação de adubo em solo	m²	79.416,6	Refere-se à área da Área 6, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.3.3	Revegetação a lanço de sementes de gramíneas e leguminosas	m²	79.416,6	Refere-se à área da Área 6, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.4	Área 7 (FPIS04) - Faixa de Pista (EST. 87+10 a 118)			
5.1.4.1	Aplicação de calcário para correção do pH do solo	m²	98.822,4	Refere-se à área da Área 7, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.4.2	Aplicação de adubo em solo	m²	98.822,4	Refere-se à área da Área 7, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.4.3	Revegetação a lanço de sementes de gramíneas e leguminosas	m²	98.822,4	Refere-se à área da Área 7, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.5	Área 8 (RESA01) - RESA (Cabeceira 16) (EST. -7+10 a -3)			
5.1.5.1	Aplicação de calcário para correção do pH do solo	m²	8.541,8	Refere-se à área da Área 8, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.5.2	Aplicação de adubo em solo	m²	8.541,8	Refere-se à área da Área 8, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.5.3	Revegetação a lanço de sementes de gramíneas e leguminosas	m²	8.541,8	Refere-se à área da Área 8, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.6	Área 9 (RESA02) - RESA (Cabeceira 34) (EST. 118 a 122+10)			
5.1.6.1	Aplicação de calcário para correção do pH do solo	m²	18.725,9	Refere-se à área da Área 9, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.6.2	Aplicação de adubo em solo	m²	18.725,9	Refere-se à área da Área 9, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.1.6.3	Revegetação a lanço de sementes de gramíneas e leguminosas	m²	18.725,9	Refere-se à área da Área 9, conforme quantitativo apresentado nas pranchas deste projeto.
5.2	As Built			
5.2.1	"As built"	un	1	Refere-se ao serviço de elaboração de um as built.
6	DESMOBILIZAÇÃO			
6.1	Transporte Fluvial			
6.1.1	Transporte fluvial de insumos e maquinários no trecho MN-El-MN - Capacidade de transporte 1.600 t (2 x 800 t), Empurrador Série 2000. Distância Fluvial: 2.522 km	ciclo	1	Refere ao material remanescente que não foi utilizado na obra. Estima-se que é dado por 10% do material citado no item 2.1.1.
6.2	Transporte Terrestre			
6.2.1	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira e descarga livre - agregados	t	233,0	Refere ao material remanescente que não foi utilizado na obra. Estima-se que é dado por 10% do material citado no item 2.2.1.1.
6.2.2	Transporte com caminhão carroceria com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada - DMT = 5,0 km	tkm	1.165,0	Refere ao material remanescente que não foi utilizado na obra. Estima-se que é dado por 10% do material citado no item 2.2.1.2.
6.2.3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - paletizados	t	123,1	Refere ao material remanescente que não foi utilizado na obra. Estima-se que é dado por 10% do material citado no item 2.2.1.3.
6.2.4	Transporte com caminhão carroceria com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada - DMT = 5,0 km	tkm	615,5	Refere ao material remanescente que não foi utilizado na obra. Estima-se que é dado por 10% do material citado no item 2.2.1.4.
7	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS			
7.1	Administração de Apoio à Obra			
7.1.1	Administração Local COMARA (Eirunepé)	un	1	Refere-se a 100% da medição da administração local.

	COARI-AM			
	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO INFRAESTRUTURA			
	MEMORIAL DE QUANTIDADES			
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
8.1	PLANTIO DE GRAMA			
8.1.1	Hidrossemeadura	m²	454.382,25	Consiste em toda a área a ser gramada, conforme apresentado na prancha AM035.52-AM.037-000.SE001.



Obra
AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO AEROPORTO DE ALCÂNTARA -
PROJETO DE INFRAESTRUTURA

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Maranhão
SICRO3 - 10/2020 - Maranhão
ORSE - 01/2021 - Sergipe
SEDOP - 03/2021 - Pará
SETOP - 01/2021 - Minas Gerais
SIURB - 07/2020 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2020 - São Paulo
CPOS - 03/2021 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

B.D.I.
16,03%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					601.874,58	1,66 %
9.2			Paisagismo					211.200,00	0,58 %
9.2.1	COMARA 263	Próprio	Revolvimento mecânico de terra profundidade 20-30cm	m²	128000	0,42	0,48	61.440,00	0,17 %
9.2.2	98521	SINAPI	Aplicação de calcário para correção do ph do solo.	m²	128000	0,31	0,35	44.800,00	0,12 %
9.2.3	4413993	SICRO3	Revegetação a lanço de sementes de gramíneas e leguminosa	m²	128000	0,71	0,82	104.960,00	0,29 %



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Apêndice I do TR - ETP de Insumos Ambientais com Anexo
Data/Hora de Criação:	13/09/2023 13:10:33
Páginas do Documento:	78
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	79
Hash MD5:	84d314abf91f84709f2195b64815867e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MIGUEL DAS MERCÊS DOS SANTOS no dia 13/09/2023 às 14:49:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento CLEBERSON DE OLIVEIRA SALOMÃO no dia 13/09/2023 às 14:51:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JONATHAN JOÃO SANTOS DA SILVA no dia 13/09/2023 às 14:52:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSÉ MAURÍCIO DA CUNHA NETO no dia 15/09/2023 às 11:58:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major GILSON SOUSA DA COSTA no dia 15/09/2023 às 21:58:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TIAGO CORTAT DE MELO no dia 16/09/2023 às 12:01:13 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Apêndice II do Termo de Referência



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

MODELO - Carta de Solicitação de Material

(Modelo de documento a ser utilizado pelo Setor Requisitante)

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
TELEFONE: ()	E-MAIL:

LOCAL DE ENTREGA:

ÓRGÃO:	UASG:
ENDEREÇO:	TELEFONE: ()

DADOS DO PREGÃO

PREGÃO SRP NR XX/2023 – UASG 120628

NR ITEM	DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	QTD	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			TOTAL GERAL:	

Responsável pelo pedido

(Nome)
(Função)

Município de Belém /PA, _____ de _____ de 2023

DA ENTREGA DO OBJETO (ITENS 5.1 E 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA)

1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento, pelo fornecedor, do instrumento substitutivo (se for o caso), e desta Carta de Solicitação de Material, **em remessa única**, conforme demanda da administração.
2. Os bens deverão ser entregues nos dias úteis e no horário de expediente (08h às 16h) nos seguintes endereços;

DESTACAMENTO	MUNICÍPIO	ENDEREÇOS
DECO-AK	Alcântara – MA	Rodovia MA-106, Km 7, CEP 65.250-000 (Aeroporto do Centro de Lançamento de Alcântara - CLA).
DACO-MN	Manaus – AM	Estrada da Hospedaria, 968-1046, ao lado do Estaleiro do Bibi - Colônia Oliveira Machado. CEP: 69070-140 - Manaus – AM.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Apêndice II do TR - Carta de Solicitação de Material
Data/Hora de Criação:	13/09/2023 13:09:00
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	5025272d0da734b07a2d8affd750415d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MIGUEL DAS MERCÊS DOS SANTOS no dia 13/09/2023 às 14:49:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento CLEBERSON DE OLIVEIRA SALOMÃO no dia 13/09/2023 às 14:51:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JONATHAN JOÃO SANTOS DA SILVA no dia 13/09/2023 às 14:52:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSÉ MAURÍCIO DA CUNHA NETO no dia 15/09/2023 às 11:58:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major GILSON SOUSA DA COSTA no dia 15/09/2023 às 21:58:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TIAGO CORTAT DE MELO no dia 16/09/2023 às 12:01:13 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Belém, com sede na Av. Júlio César, s/nº, na cidade de Belém, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0197-15, neste ato representado pelo Coronel Intendente **ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA**, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 01, de 06 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 590.710.282-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 72/2023**, publicada no de/...../2023, processo administrativo n.º **67215.002626/2023-19**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos Ambientais para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Alcântara-MA e Manaus-AM, a fim de atender as necessidades das obras em andamento, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação nº 72/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------------	--

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Grupamento de Apoio de Belém –GAP-BE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra

centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo</i> <i>garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------	--

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

AO GAP-BE

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, apresenta a seguinte proposta relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 72/GAP-BE/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.			
VALOR TOTAL			

Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte dias)

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

RESPONSÁVEL DESIGNADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome			
CPF:	_____._____._____ - ____		
RG/ Órgão Emissor			
Telefone/fax para contato com a empresa	(____) _____ - ____		
Endereço eletrônico	_____@_____		
ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:			
Logradouro		nº	
Complemento			
Bairro		CEP	
Município		UF	

Belém, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa